

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	3805
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	3814
SECRETARIA DE GOVERNO	3815
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	3815
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3818
SECRETARIA DE OBRAS	3819
SECRETARIA DE TRANSPORTES	3819
SECRETARIA DE AGRICULTURA	3820
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	3820
SECRETARIA DE TRABALHO	3821
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3821
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	3821

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3822
VICE-GOVERNADORIA	3824
SECRETARIA DE GOVERNO	3824
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3824
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3825
SECRETARIA DE SAÚDE	3825
SECRETARIA DE TRANSPORTES	3827
SECRETARIA DE AGRICULTURA	3828
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3828
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	3828
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	3828
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	3829
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	3829

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	3830
SECRETARIA DE GOVERNO	3830
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3830
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	3831
SECRETARIA DE OBRAS	3831
SECRETARIA DE TRANSPORTES	3834
SECRETARIA DE AGRICULTURA	3834
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3834
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	3835
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3835
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	3835
INEDITORIAIS	3835
ÍNDICE	3836

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.267, DE 26 DE MAIO DE 1997

Altera a redação do artigo 17 do Decreto n.º 10.062, de 05 de janeiro de 1987.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e XXVI, Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º O artigo 17 do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 10.062, de 05 de janeiro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.17 - No serviço do tipo convencional, as linhas são classificadas, segundo suas características predominantes, em:

- I - Urbanas - 1 (U-1) - internas curtas;
- II - Urbanas - 2 (U-2) - internas longas;
- III - Metropolitanas - 1 (M-1) - ligações curtas;
- IV - Metropolitanas - 2 (M-2) - ligações longas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de maio de 1997.
109ª da República e 38ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.268, DE 26 DE MAIO DE 1997

Fixa tarifas dos serviços do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com os art. artigos 30, inciso V, e 32, parágrafo 1º, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto nas Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, com a alteração da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992, a Lei nº 445, de 14 de maio de 1993, a Lei nº 407, de 07 de janeiro de 1993, o Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987;

considerando o incremento dos custos operacionais proveniente da variação acumulada dos preços dos insumos, inclusive mão-de-obra, a partir do mês de maio de 1996;

considerando o aprimoramento da sistemática de apuração dos custos operacionais do transporte público coletivo do Distrito Federal, consubstanciada na planilha aprovada pela Resolução n.º 4.618/95 do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;

considerando, finalmente, as análises e os cálculos juntados ao processo n.º 096.003.664/97, do qual se extrairam os elementos apresentados nos quadros I e II constantes do Anexo IV, decreta:

Art. 1º A tarifa do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal será reajustada com valores que vigorarão em duas etapas, conforme disposto nos art.2º e 3º deste Decreto.

Art. 2º As tarifas referentes às linhas constantes do Anexo I, Grupos I, II, III e IV do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal-STPC/DF, passarão a vigorar com os seguintes valores e correspondências de vales-transporte:

I - R\$ 1,25 (hum real e vinte e cinco centavos) e R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo I, correspondendo o integral ao vale-transporte de série C 6.3;

II - R\$ 1,00 (hum real) e R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo II correspondendo o integral aos vales-transporte de série A 6.3;

III - R\$ 1,00 (hum real) e R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo III, correspondendo o integral aos vales-transporte de série D 6.3;

IV - R\$ 0,55 (cincoenta e cinco centavos) e R\$ 0,19 (dezenove centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo IV, correspondendo o integral aos vales-transporte de série B 6.3.

Art. 3º As tarifas referentes às linhas constantes do Anexo I, Grupos II, III e IV, do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal-STPC/DF, passarão a vigorar, em 1º de outubro de 1997, com os seguintes valores:

I - R\$ 1,10 (hum real e dez centavos) e R\$ 0,37 (trinta e sete centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo II;

II - R\$ 1,05 (hum real e cinco centavos) e R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo III;

III - R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo IV.

Art. 4º As tarifas referentes às linhas integrantes do Anexo II - Grupos I e II, do serviço especial executivo do STPC/DF, passarão a vigorar com os seguintes valores:

I - R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), sem desconto, para as linhas constantes do Grupo I;

II - R\$ 1,80 (hum real e oitenta centavos), sem desconto, para as linhas constantes do Grupo II.

Art. 5º As tarifas referentes às linhas integrantes do Anexo II - Grupos I e II, do serviço especial executivo do STPC/DF, passarão a vigorar em 1º de outubro de 1997, com os seguintes valores:

I - R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), sem desconto, para as linhas constantes do Grupo I;

II - R\$ 1,90 (hum real e noventa centavos), sem desconto, para as linhas constantes do Grupo II.

Art. 6º Fica estabelecido o valor de R\$ 1,65 (hum real e sessenta e cinco centavos) para a tarifa das linhas do serviço especial denominado Transporte de Vizinhança, do STPC/DF, constantes do Anexo II.

NOVACAP

A N O

Art. 7º Fica estabelecido o valor de **R\$ 1,75** (hum real e setenta e cinco centavos) para a tarifa das linhas do serviço especial denominado Transporte de Vizinhança, do STPC/DF, constantes do Anexo II, a vigorar a partir de 1º de outubro de 1997.

Art. 8º Ficam estabelecidos o valor de **R\$ 1,10** (hum real e dez centavos) para a tarifa referente às linhas integrantes do Grupo I, e o valor de **R\$ 1,00** (hum real) para a tarifa referente às linhas integrantes do Grupo II, ambos constantes do Anexo III deste Decreto, relativo ao Serviço de Transporte Público Coletivo por Transportadores Autônomos no Distrito Federal.

Art. 9º As tarifas com desconto, previstas nos artigos 2º e 3º, deste Decreto, referem-se ao abatimento concedido aos estudantes regularmente matriculados no Distrito Federal.

Parágrafo único. Para fazer jus ao desconto, o estudante ou seu responsável deverá habilitar-se junto às empresas de transportes coletivos, sendo obrigatória sua identificação no ato da compra.

Art. 10 Será estabelecido em Decreto específico, o período de comercialização dos vales-transporte de séries e valores tarifários fixados nos artigos 2º e 3º, deste Decreto.

Art. 11 Os vales-transporte de qualquer série, adquiridos entre os dias 08 de maio de 1996 e 26 de maio de 1997, poderão ser:

I - utilizados pelo beneficiário como pagamento da passagem devida, nas linhas cuja tarifa anterior for igual ao preço de aquisição do vale, até o dia 25 de junho de 1997, inclusive;

II - substituídos pelo empregador, por novos vales-transporte, desde que este pague a diferença entre o preço anterior e o resultado do reajuste, não lhe acarretando a operação qualquer ônus adicional, no período de 02 a 13 de junho de 1997, junto ao BRB.

Parágrafo único. Findo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do reajuste de que trata o presente Decreto, os vales-transporte adquiridos a preços anteriores perderão por completo a sua validade.

Art. 12 O resgate dos vales-transporte de séries referidas no "caput" do artigo anterior, far-se-á pelo valor de sua aquisição, observado o prazo de sua validade.

Art. 13 A receita proveniente do pagamento de tarifas correspondentes aos preços fixados no art 2º deste Decreto compõe-se das seguintes parcelas:

I - **98,522%** (noventa e oito inteiros e quinhentos e vinte e dois milésimos por cento) relativos à tarifa admitida para remuneração das operadoras;

II - **1,478%** (hum inteiro e quatrocentos e setenta e oito milésimos por cento) relativos ao adicional de **1,50%** (hum e meio por cento), com fundamento na Lei n.º 445, de 14 de maio de 1993.

Art. 14 A receita proveniente do pagamento de tarifas correspondentes aos preços fixados no art 3º deste Decreto compõe-se das seguintes parcelas:

I - **97,561%** (noventa e sete inteiros e sessenta e hum milésimos por cento) relativos à tarifa admitida para remuneração das operadoras;

II - **2,439%** (dois inteiros e quatrocentos e trinta e nove milésimos por cento) relativos ao adicional de **2,50%** (dois e meio por cento), com fundamento na Lei n.º 445, de 14 de maio de 1993.

Art. 15 A receita de que trata o inciso I dos artigos 13 e 14, relativa às empresas que participam da Câmara de Compensação, integrará o montante destinado ao rateio previsto nas normas de operação da Câmara.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de maio de 1997.
109º da República e 38º de Brasília.
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I -

SERVIÇO CONVENCIONAL

GRUPO I - METROPOLITANA 2

Nº DENOMINAÇÃO

129	N.Bandeirante/Paranoá (Aeroporto)
129.1	Guará/Paranoá (N.Band.-Aeroporto)
132	Rod.P.Piloto/Vargem Bonita
170	Rod.P.Piloto/Barreiros (DF 140)
182	S.Sebastião/SAAN (Zoo-Parkshopping-SIA)
182.1	S.Sebastião/SAAN (Aer.-Zoo-Parksh.-SIA)
188	Paranoá/Altiplano Leste
189	Paranoá/PAD-DF/Sussuarana (N.Rurais)
189.1	Paranoá/Sussuarana/PAD-DF (N.Rurais)
192	S.Sebastião/N.Betânia- E. Classe
200	Gama Leste/Rod.P.Piloto (Eixo)
200.1	Gama Sul-L/Rod.P.Piloto (Eixo)
200.2	Gama Leste/Rod.P.Piloto (Zoo)
200.4	Gama Leste/Lago Sul (QI 27)
200.5	Gama Leste/Paranoá (Aeroporto)
201	Gama Oeste/Rod.P.Piloto (Eixo)
201.1	Gama Sul-Oeste/Rod.P.Piloto (Eixo)
201.2	Gama Oeste/Rod.P.Piloto (Zoo)
201.3	Gama Oeste/Lago Sul (QI 27)
201.5	Gama Oeste/Paranoá (Aeroporto)
202	Gama Leste/Rod.P.Piloto (W3 Sul)
202.1	Gama Leste/Rod.P.Piloto (MAR.-W3 Sul)
202.3	Gama Oeste/Rod.P.Piloto (W3 Sul)
203	Gama Leste/Cruzeiro (SIA-Rodoferr.)
203.1	Gama Oeste/Cruzeiro (SIA-Rodoferr.)
203.3	Gama/Rodoferrôviária (DF 20)
203.4	Gama/CEUB (DF 20-Cruzeiro)
203.6	Gama Leste/Cruzeiro (SIA-SAAN-Rodoferr.)
203.7	Gama Oeste/Cruzeiro (SIA-SAAN-Rodoferr.)
205	Gama Leste/Taguatinga Norte

205.1	Gama Oeste/Taguatinga Norte
205.2	Gama Leste(Q.17)/Tag. Norte
205.3	Gama Leste/Tag.Norte (via Católica)
205.4	Gama Oeste/Tag.Norte (via Católica)
206.1	Gama/Taguatinga/Divisa BR-060
209	Gama Leste/Rod.P.Piloto (DF 290)
209.1	Gama Leste/Lago Sul (QI 27)
209.2	Gama (DF 290)/Rod.P.Piloto (Zoo)
209.5	Gama (DF 290)/Paranoá (Aeroporto)
213	Gama Oeste/L2 Sul-Norte (UnB)
213.1	Gama Oeste/L2 Sul-Norte (Esplanada)
214	Gama Leste/L2 Norte (UnB)
214.1	Gama Leste/L2 Sul-Norte (Esplanada)
215	Gama Leste/N.Bandeirante/Guará
216	Gama Oeste/N.Bandeirante/Guará
217	Gama Leste/W3 Norte (SIG)
218	Gama Oeste/W3 Norte (SIG)
219	Gama (DF 290)/W3 Sul-Norte
220	Gama (DF 290)/L2 Sul-Norte (Esplanada)
221	Expressa Gama Oeste/Rod.P.P.(Eixão)
222	Expressa Gama Leste/Rod.P.Piloto
224	Gama/Santa Maria/Rod.P.Piloto
250	Santa Maria/Rod.P.Piloto (Eixo)
250.1	Vila DVO /Rod.P.Piloto (via Sta Maria)
250.2	Santa Maria/Rod.P.Piloto (Zoo)
252	Santa Maria/W3 Sul
252.1	Santa Maria/SIG-W3 Norte
253	Santa Maria/Setor "O"
254	Vila DVO /Paranoá
254.1	Vila DVO /Paranoá (Aeroporto)
255	Santa Maria/Taguacenter
256	Santa Maria/SIA-Cruzeiro
256.1	Sta Maria/SIA-SAAN (Rodoferr)
257	Santa Maria/L2 Sul-Norte (UnB)
257.1	Santa Maria/L2 Sul-Norte (Espl)
258	Santa Maria/N.Band./Guará II-I
260	Santa Maria/Setor "P" Sul
261	Expressa Sta Maria (av. Alag.)/Rod.P.P.(Eixão)
270	Santa Maria (Q 400)/Rod.P.Piloto (Eixo)
270.1	Santa Maria (QR 400)/Rod.P.P.(Eixo via Parkshop.)
272	Santa Maria (QR 400)/Rod.P.Piloto (W3 Sul)
272.1	Santa Maria (QR 400)/W3 Norte (SIG)
273	Santa Maria (QR 400)/Setor "O"
274	Santa Maria (QR 400)/Paranoá (Aeroporto)
275	Santa Maria (QR 400)/Taguacenter
276	Santa Maria (QR 400)/SIA-SAAN
277	Santa Maria (QR 400)/L2 Sul-Norte (Espl.)
278	Santa Maria (QR 400)/N.+Bandeirante/Guará I
281	Santa Maria (Q 400)/Cruzeiro (SMU)
300	Tag.Norte/Rod.P.Piloto (Eixo)
300.1	Tag.Norte (QNL)/Rod.P.Piloto (Eixo Norte)
301	Tag.Norte/W3 Sul (SIG)
301.1	Tag.Norte/W3 Sul (SIG)
302	Rio Descoberto/Rod.P.Piloto (Eixo)
302.1	Rio Descoberto/Tag.Norte (DF 280)
302.2	Rio Descoberto/Tag.Norte (DF 1-DF 190)
302.3	Rio Descoberto/Tag.Norte (DF 3-DF 180)
303	Setor "O"/N.Band./Guará/Riacho Fundo
303.2	Setor "O"/N.Band./R.Fundo (Tag.Sul)
303.3	N.Bandeirante/Guará/Setor "O"
304	Tag.Norte/Cruzeiro (Taguacenter-SIA)
304.1	Tag.Norte/Cruzeiro (Taguacenter-SIA-SAAN)
305	Tag.Sul/W3 Sul (SIG)
305.3	Taguatinga Sul/W3 Sul (SIG)
305.6	Taguatinga Sul/W3 Sul (SIG-Areal)
306	Tag.Sul/Rod.P.Piloto (Eixo)
306.1	Tag.Sul/Rod.P.Piloto (Areal-Eixo)
307	Taguacenter/W3 Sul (SIG)
307.1	Taguacenter/W3 Sul-Q.716 (SIG)
308	Taguacenter/Rod.P.Piloto (Eixo)
308.1	Taguacenter/Rod.P.Piloto (Park-Zoo)
310	Setor "O"/Rod.P.Piloto (Eixo)
310.1	Setor "O"/Rod.P.Piloto (Park-Zoo)
311	Setor "O" (M2)/W3 Sul (SIG)
311.3	Setor "O"/W3 Sul-Q.716 (SIG)
311.5	SIG-Chamas/Setor "O" (M2)
312	Setor "O"/Rod.P.Piloto (Estrutural)
312.2	Setor "O"/Rod.P.Piloto (EPTG-EPIA)
313	Setor "O" (N2)/W3 Sul (SIG)
313.2	Setor "O"/W3 Sul-Q.716 (SIG)
313.4	SIG-Chamas/Setor "O" (N2)
313.5	Setor "O" (N2-Com.)/W3 Sul (SIG)
314	Setor "P" Norte/Rod.P.Piloto (Eixo)
314.1	Setor "P" Norte/Rod.P.Piloto (Park-Eixo)
314.2	Setor "P" Norte/Rod.P.Piloto (Com.-Eixo)
314.3	Setor "O" Norte/Rod.P.Piloto (Com.-Park-Zoo)



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ

Editor-responsável

- 315 Setor "O"/N. Bandeirante/Guará/R.Fundo
315.3 N.Bandeirante/Guará/Setor "O"
316 Setor "O"/Guará/N.Bandeirante/R.Fundo
316.1 Setor "O"/Guará/N.Bandeirante
316.3 Guará/N.Band./Setor "O"/R.Fundo
317 Setor "M"/Guará/N.Bandeirante
318 Ceilândia Sul/Rod.P.Piloto (Eixo)
320 Guariroba/Rod.P.Piloto (Eixo)
321 Guariroba/W3 Sul (SIG)
322 Setor "M-L"/Rod.P.Piloto (Eixo)
322.1 Setor "M-L"/Rod.P.Piloto (Parksh)
323 Setor "M-L"/W3 Sul (SIG)
323.1 Setor "M"(Nova QNL)/W3 Sul-Q.716
323.2 Setor "M-L"/W3 Sul (SIG)
323.3 Setor "M"(Nova QNL)/W3 Sul (SIG)
323.4 SIG-Chamas/Setor "M-L"
324 Setor "M"/Rod.P.Piloto (Estrutural)
324.1 Setor "M"/Esplanada (Estrutural)
324.2 Setor "M"/Rod.P.Piloto (EPTG-EPIA)
324.3 Setor "M"/L-2 Sul (Estrutural)
330 Ceilândia N-S (QNC-QNR)/W3 Norte
331 Setor "O"/Rod.P.Piloto (Estrutural)
331.2 Setor "O"/Rod.P.Piloto (EPTG-EPIA)
334 Setor "P" Norte/Rod.P.Piloto (Eixo)
334.1 Setor "P" Norte/Rod.P.Piloto (Zoo-Park)
335 Setor "O" Norte/W3 Sul (SIG)
335.1 Setor "O" Norte/W3 Sul (SIG)
335.3 SIG-Chamas/Setor "O" Norte
336 Setor "P" Sul/Rod.P.Piloto (Eixo)
336.1 Setor "P" Sul/Rod.P.Piloto (Park-Zoo)
337 Setor "P" Sul/W3 Sul (SIG)
337.1 Setor "P" Sul/W3 Sul (SIG)
337.3 SIG-Chamas/Setor "P" Sul
338 Setor "O" (Exp."P" N)/L2 Sul-Norte (UnB)
338.1 Setor "O" (Exp."P" N)/L2 S-Norte (UnB-Estr.)
339 Setor "P" Sul/L2 Norte (UnB-Estrutural)
339.1 Setor "P" Sul/L2 Norte (EPTG-UnB)
341 Setor "O"/Guará/N.Bandeirante
341.1 Setor "O"/Guará/N.Bandeirante
341.3 Guará/N.Bandeirante/Setor "O"
343 Setor "O" Norte/Rod.P.Piloto (Estrutural)
343.1 Setor "O" (Exp.QNQ)/Rod.P.Piloto (Estrut.)
343.3 Setor "O" Norte/Rod.P.Piloto (EPTG-EPIA)
343.4 Setor "O" (QNQ)/Rod.P.Piloto (EPTG-EPIA)
345 Setor "P" Sul/L2 Sul (Estrutural)
345.1 Setor "P" Sul/L2 Sul (EPTG-EPIA)
346 Setor "P" Norte/Guará/N.Bandeirante
347 Setor "P" Sul/Guará/N.Bandeirante
348 Setor "O"/L2 Sul-Norte (UnB)
349 Taguatinga Norte/L2 Sul-Norte (UnB)
351.6 Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Areal)
370 Setor "O"/L2 Norte (UnB-Estrutural)
370.1 Setor "O"/L2 Norte-UnB (EPTG)
371 Setor "M"/L2 Norte-UnB (Estrutural)
373 Samambaia Norte (2ªav)/Rod.P.P.(EPNB-Eixo)
373.2 Samambaia Norte (1ªav)/Rod.P.P.(EPNB-SHIS-Éixo)
373.4 Samambaia Norte (1ª av)/W3 Norte (SHIS)
374 Setor "O" (Via Leste)/W3 Norte
375 Setor "O" (Via N2)/W3 Norte
376 Tag.Sul/W3 Norte (Estrutural)
376.1 Tag.Sul (Areal)/W3 Norte (Estrutural)
376.2 Taguatinga Sul/W3 Norte (EPTG-EPIA)
377 Setor "M" Norte/W3 Norte
378 Setor "P" Sul/W3 Norte
379 Setor "O" (H.Prates)/W3 Norte (Estrutural)
379.1 Setor "O" (H.Prates-Com.)/W3 Norte (EPTG-EPIA)
380 Samambaia Norte (2ªav)/W3 Sul(SIG)
380.2 Samambaia Norte (Exp)/W3 Sul
380.5 Samambaia Norte (2ªav)/W3 Sul-Q.716 (SIG)
380.6 Samambaia Norte (2ªav)/W3 Sul-Q.716
382 Setor "O" (via Leste)/Rod.P.Piloto (Estr.)
382.1 Setor "O" /Rod.P.Piloto (EPTG-EPIA)
382.2 Setor "O" (via Leste)/Esplanada (Estrutural)
383 Setor "P" Sul/Rod. P. Piloto
383.2 Setor "P" Sul/Rod. P. Piloto (EPTG-EPIA)
385 QNR (Setor "P" Norte)/Rod. P. Piloto (Eixo)
386 Setor "P" Norte-Sul/Lago Sul (Paranoá)
386.1 Setor "P" (N-Sul)/Lago Sul-Paranoá (Aer.)
387 Setor "O" (Exp)/Lago Sul-Paranoá (Aer.)
387.1 Setor "O" (Exp)/Lago Sul-Paranoá (Aer.)
388 Setor "O" (M2)/Lago Sul-Paranoá
388.1 Setor "O" (Exp)/Lago Sul-Paranoá (Aer.)
389 Setor "M" (Norte)/Lago Sul-Paranoá
389.1 Setor "M" (Norte)/Lago Sul-Paranoá (Aer.)
390 Taguatinga Norte/Lago Sul-Paranoá
390.1 Taguatinga Norte/Lago Sul-Paranoá (Aer.)
391 Samambaia Norte (2ªav)/W3 Norte(EPNB-Parksh)
392 Samambaia Norte (2ªav)/L2 Sul-N (Esplanada)
394 Samambaia Sul (1ªav)/Rod.P.Piloto (EPTG)
394.1 Samambaia Sul (2ªav)/Rod.P.Piloto (EPTG)
394.3 Samambaia Sul (1ªav)/Vargem Bonita
395 Samambaia Sul (1ªav)/W3 Sul
395.1 Samambaia Sul (2ªav)/W3 Sul (SIG)
395.2 Samambaia Sul (1ªav)/W3 Sul (Q.716)
395.3 Samambaia Sul (2ªav)/W3 Sul (Q.716)
396 Samambaia Sul (1ªav)/W3 Norte
396.1 Samambaia Sul (2ªav)/W3 Norte (SIG)
400 Brasília/Rod.P.Piloto (DF 240-Eixo)
400.1 Brasília/Rod.P.Piloto (Eixo)
400.2 Brasília/Rod.P.Piloto (Eixo)
400.3 Brasília/Rod.P.Piloto (Eixo)
401 Brasília/Taguatinga Sul (DF 240)
401.1 Taguatinga Sul (FICB)/Brasília (DF 240)
401.2 Brasília/Taguatinga Sul (DF 240)
402 Brasília/Taguatinga Norte (H.Prates)
402.1 Brasília/Taguatinga Norte (HRB-H.Prates)
402.2 V.São José/Taguatinga Norte (INCRA 6-9)
403 Brasília/Rod.P.Piloto (DF 240-Estrut)
403.1 Brasília/L2 Norte-Rod.P.Piloto
403.3 Brasília/Rod.P.Piloto (DF 240-Estrut)
403.4 Brasília/L2 Sul-Rod.P.P.(Estrutural)
404 Brasília/Rod.P.Piloto (DF 180-Eixo)
405 Brasília/Rod.P.P.(A.Gusmão-Estrut.)
405.1 Brasília/Rod.P.P.(A.Gusmão-Estrut.)
405.2 Brasília/Espl.(Rod.P.P.-Estrut)
409 Brasília/Taguacenter (Rodeador)
410 Brasília/N.R.Almecegas (Amador)
410.1 Brasília/N.R.Almecegas (Amador)
411 Brasília/W3 Norte (A.Gusmão-Estrutural)
411.1 Brasília/W3 Norte (A.Gusmão-EPTG-EPIA)
412 Q.714 W3 Norte/Brasília (EPTG-A.Gusmão)
413 Brasília/W3 Sul-Q.716 (EPTG)
413.1 Brasília/W3 Sul (EPTG-SIG)
414 Brasília/Radiobrás (Bucanhão/Torre/Vendinha)
414.1 Brasília/Radiobrás (Torre-R.-Vend.-Buc.)
414.2 Brasília/Radiobrás (Buc.-C.MOR-Torre-Vend.)
414.3 Brasília/Radiobrás (Torre-Vend.-C.MOR-Buc.)
415 Taguatinga Norte/Brasília
501 Sobradinho/Plano Piloto (Eixo Norte-Sul)
501.1 Rod.P.Piloto/Sobradinho (Eixo Norte)
501.2 Sobradinho/Plano Piloto (ANP-Eixo N-Sul)
501.3 Sobradinho I-II/P.Piloto (DF 150) Eixo N-S
503 Sobradinho Q.18/SIA (Rodoferr.-SAAN)
503.1 Sobradinho I-II(Q.18)/Pal.Buriti (W3 Norte)
503.3 Sobradinho I-II/SIA (SAAN)
504 Sobradinho/Planaltina
504.1 Sobradinho/Planaltina (Via Jardim Roriz)
504.2 Sobradinho/Morro da Capelinha
504.3 Sobrad. II/Morro da Capelinha
506 Sobradinho/CIPLAN (FERCAL-R.MATO)
506.1 Sobradinho/Ribeirão (FERCAL-CIPLAN-LOBER)
506.3 Sobradinho/Planaltina (FERCAL-CIPLAN-CONT)
506.4 CIPLAN/P. Piloto (Eixo-FERCAL-DF 150)
508 Sobradinho/L2 Sul-Q.416 (L2 Norte-UnB)
508.1 Sobradinho I-II/Q.416 Sul (L2 N-UnB)
509 Sobradinho Q.18/P.Piloto-Q.116-216 Sul
510 Sobradinho/Paranoá (DF 250-DF 09)
511 Sobradinho/Paranoá (N.Rural Sobradinho)
512 Sobradinho/P. Piloto (W3 Norte-Sul)
513 Sobradinho Q.18/P. Piloto (W3 Norte-Sul)
514 Sobradinho/Esplanada (L2 Norte-Sul)
514.1 Sobradinho I-II/Esplanada (L2 N-Sul)
515 Sobradinho/Núcleo Rural Lago Oeste
516 Sobradinho/Rod.P.P.(via B.-Cond.B.V.)
517 Sobradinho II/W3 Norte-Sul (DF 150)
518 Sobradinho II/Rod.P.Piloto (Eixo)
520 Sobrad. I-II/P. Piloto-Q.616 Sul (Eixo)
600 Planaltina/P. Piloto-Q.616 Sul (Eixo-Rod.)
600.1 Planaltina/Palácio Buriti (Sobradinho)
600.2 Planaltina/P. Piloto (via DF-130)
601 Planaltina-Trad./Rod.P.Piloto (Eixo)
602 Planaltina-V.Buritis/Rod.P.Piloto.(Eixo N-S)
602.1 Planaltina/P. Piloto (PAPE-J.Roriz)
603 Planaltina/Clube do Congresso (Sobradinho)
603.1 Planaltina/Clube do Congresso (via J.Roriz)
604 Planaltina/SIA (SAAN-Rodoferrviária)
604.1 Planaltina/SAAN-SIA (via DF 130)
605 Planaltina/L2 N-S (UnB)
608 Planaltina (Sobradinho)/L2 Norte-Sul (UnB)
610 Planaltina/Rio Preto (Tabatinga)
610.1 Circular Rio Preto/Buriti Vermelho
611 Planaltina/Pipiripau (Taquara)
612 Planaltina/Col.Agrícola-São José
613 Planaltina/Col.Agrícola-Buriti Vermelho
614 Planaltina/Col.Agrícola-Caruru
614.1 Planaltina/PAD-DF (Quebrada Luis Neres-DF 290)
614.2 Planaltina/PAD-DF (Jardim II)
614.3 Planaltina/PAD-DF (DF-295)
614.4 Planaltina/PAD-DF (Quebrada Luis Neres)
615.1 Planaltina/CAB (Córrego do Meio-J.Roriz)
616 Arapoangas-DF 130/P. Piloto (Eixo Norte-Sul)
617 Vale do Amanhecer/P. Piloto (DF 410-Eixo)
617.1 Rod.P.Piloto/Morro da Capelinha
620 Rod.P.Piloto/Planaltina (Eixo Norte)
621 Q.616 Sul/Planaltina (Plat. Sup. Rod.)
622 Q.616 Sul/Col.Agrícola Planaltina
623 Planaltina/W3 Sul-Norte
624 Planaltina/Esplanada (Eixo Norte)
625 Planaltina/Sarandi(Fazenda Grotão)
627 Mestre D'Armas/P. Piloto (Eixo N-S)
628 Planaltina/Várzea/Barra Alta
630 Expresso Planaltina/Rod.P.Piloto
631 Planalt. (Sobr.)/P. Piloto-Q.616 S.(Eixo-Rod.)
637 Planaltina/Paranoá (Rajadinha)
809 Recanto das Emas/Rod.P. Piloto
809.2 Recanto das Emas/Rod.P. Piloto (Espl)
810 Recanto das Emas/W3 Norte (SIG)
811 Recanto das Emas/W3 Sul (SIA-SIG)
811.1 Recanto das Emas/W3 Sul (Q.716)
813 Recanto das Emas/W3 Sul-Norte (SIA)
815 Recanto das Emas/Gama
816 Recanto das Emas/L2 Sul-Norte (Espl)
817 Tag.Norte/Samamb.Sul/Recanto das Emas
818 Recanto das Emas/SIA-Cruzeiro-SAAN
821 Samambaia Sul (1ªav)/Rod.P.Piloto (EPNB)
825 Samambaia Sul (2ªav)/Rod.P.Piloto (EPNB)
830 Taguatinga Norte/Samambaia Sul-Norte
831 Samambaia Sul (1ªav)/Paranoá (Lago Sul)
834 Samambaia Norte (2ªav)/Paranoá (Aer.)
835 Samambaia Sul (2ªav)/Paranoá (Aer.)
841 Samambaia Sul (1ªav)/SIA-SAAN
844 Samambaia Norte (2ªav)/SIA-Cruzeiro-SAAN
845 Samambaia Sul (2ªav)/SIA-Cruzeiro-SAAN
851 Samambaia Sul(1ªav)/L2 Sul-N (Esplanada)

853	Samambaia Sul(2ªav)/L2 Sul-N (Esplanada)
865	Samambaia Sul(2ªav)/Gama
900	Taguatinga Sul/Esplanada (Estrutural)
900.1	Taguatinga Sul (Areal)/Esplanada (Estr.)
902	Taguatinga Norte/Esplanada (Estrutural)
902.1	Nova QNL-QNJ/Esplanada (Estrutural)
903	Setor "P" Sul /Esplanada (Estrutural)
906	Setor "O" (M2)/Esplanada (Estrutural)
907	Setor "O" (N2)/Esplanada
908	Setor "O"(Exp)/Esplanada (Estr.)
910	Setor "P" Sul/SIA-Cruzeiro (EPTG)
911	Setor "O" (Exp)/SIA-Cruzeiro (Estr)
912	Setor "O" (N2)/SIA-Cruzeiro (EPTG)
913	Setor "O" (M2)/SIA-Cruzeiro (Estr)
914	Setor "P" Sul /SAAN (Estrutural)
915	Setor "O"(Exp)/SAAN (Estrutural)
916	Setor "O" (N2)/SAAN (Estrutural)
917	Setor "O" (M2)/SAAN (Estrutural)
918	Setor "M-L" Norte/SIA-Cruzeiro
920	Setor "O"(via Leste)/Rod.P.Piloto (Eixo)
920.1	Setor "O"(via Leste)/Rod.P.P. (Parksh.-Eixo)
921	QNR (Via Leste)/W3 Sul
930	QNR/Esplanada (Via W3 Sul)
930.1	QNR/Esplanada (Via W3 Sul-Catedral)
930.2	QNR/Rod.P.Piloto (via W3 Sul)
932	Taguatinga Norte/Rod.P.Piloto
933	Taguatinga Norte/Setor "P" Sul
934	Taguatinga Norte/Setor "O"
935	Circular Rural/Setor "P" Norte

GRUPO II - METROPOLITANA 1

Nº	DENOMINAÇÃO
101	Rod.P.Piloto/Paranoá Norte
101.1	Varjão Torto/Rod.P.Piloto
101.2	Rod.P.Piloto/Paranoá Norte (L2 Norte)
101.3	Paranoá Norte/Rod.P.Piloto (Torre TV)
101.6	Vale da Palha/Rod.P.Piloto (Varjão-W3 N)
102	Rod.P.Piloto/Aeroporto
102.1	Rod.P.Piloto/Aeroporto (W3 Sul-Hosp.FAB)
111	Rod.P.Piloto/Presidio Nacional
123	Rod.P.Piloto/Lago Sul (QI-QL 26)
124	Rod.P.Piloto/SIA (W3 Sul)
125	Rod.P.Piloto/Lago Sul (QI 28)
125.1	Rod.P.Piloto/Lago Sul (QI 28)
128	Rod.P.Piloto/Granja do Torto
128.1	Rod.P.Piloto/Granja do Torto (Zoobot)
136	Rod.P.Piloto/Clube do Congresso
136.1	Rod.P.Piloto/Clube do Congresso (L2 N)
136.2	Clube do Congresso/W3 Sul (Q.716)
136.3	Expresso Clube do Congresso
141	Paranoá/Clube do Congresso
141.3	Paranoá/Clube do Congresso (V.Torto)
141.4	Varjão do Torto/Clube do Congresso
147	S.Sebastião/Rod.P.Piloto
147.1	S.Sebastião/Rod.P.Piloto (Rural)
147.2	S.Sebastião/Rod.P.Piloto (W3 Sul)
147.3	S.Sebastião(Q.100-200)/Rod.P.P.(Ponte C.S.)
147.4	S.Sebastião/L2 Norte (Esplanada)
147.5	S.Sebastião/W3 Norte (Ponte Costa e Silva)
147.6	S.Sebastião (Q.100-200)/Rod.P.Piloto
150	Cruzeiro/Rod.P.Piloto (Eixo)
150.1	Cruzeiro/Rod.P.Piloto (Cobal-Eixo)
151	Cruzeiro/W3 Sul (Memorial JK)
151.1	Cruzeiro/W3 Sul (Administ-Memorial JK)
151.4	Cruzeiro/W3 Sul (AOS-SIG)
152	Cruzeiro/Esplanada (SIG-Rod.PP)
152.1	Cruzeiro/Rod.P.Piloto (SIG)
152.2	Cruzeiro/Esplanada (AOS-Rod.PP)
153	Guará I-II/Rod.P.Piloto (SIA-Eixo)
153.1	L.Costa/Rod.P.Piloto (SIA-Eixo)
153.2	Guará II-(QE 44)/Rod.P.Piloto(Eixo)
154.1	L.Costa/Guará/Eixo/Rod.P.Piloto
154.2	Guará I-II (QE 34)/Rod.P.Piloto (Eixo)
156	Guará I-II/W3 Sul
156.0	Lúcio Costa/W3 Sul (SIA-SIG)
156.2	Guará II (QE 44)/W3 Sul (Q.716)
156.3	Venâncio 3000/Guará I-II
156.4	Guará I-II/W3 Sul (SIA-SIG)
156.5	Guará I-II/W3 Norte
156.7	Rod.P.Piloto/Guará (QI 42-44)
158	R.Fundo/N.Band./Guará/Cruzeiro (HFA-SAAN)
158.1	N.Bandeirante/Guará/Cruzeiro (P.Nacional)
158.3	Guará/N.Bandeirante/La Salle
159	Riacho Fundo/Cruzeiro (SMU)
160	N.Bandeir./Rod.P.Piloto (Eixo)
160.1	N.Band.(Metrop.)/Rod.P.Piloto (Eixo)
160.2	N.Bandeirante/L2 Norte-Sul (UnB)
160.3	Candangolândia/Rod.P.Piloto
162	Guará II/Rod.P.Piloto (Eixo-W3 Sul-Zoo)
162.1	Guará II/Rod.P.Piloto (Park-Eixo-W3 Sul)
162.2	Guará II (Q.44)/Rod.P.Piloto (W3 Sul)
163	N.Bandeirante/W3 Sul (SIG-Park)
163.1	Candangolândia/W3 Sul-Norte
166	Cruzeiro/L2 Sul (Rod.P.Piloto)
167	Guará II-I/L2 Sul-Norte (UnB)
167.1	Guará II-I/L2 Sul-Norte (Esplanada)
168	Cruzeiro/L2 Norte (UnB)
168.1	Cruzeiro/L2 Norte (UnB)
169	Cruzeiro/W3 Norte (Buriti)
169.1	W3 Norte/Cruzeiro (Buriti)
171	N.Bandeirante/W3 Sul-Norte
172	Riacho Fundo/Rod.P.Piloto (Eixo)
172.1	Riacho Fundo/Rod.P.Piloto (Eixo)
172.4	Riacho Fundo/Rod.P.Piloto (Eixo)
173	Circular R.Fundo/Candang.(N.Bandeir.)

173.1	Circular R.Fundo/Candangolândia (N.B.)
173.2	R.Fundo/Parkshopping/Candangolândia
173.3	Circular Riacho Fundo/Candang.(N.Band)
173.4	Riacho Fundo/Parkshop./Candangolândia
174	Guará I-II/Esplanada (Eixo)
175	Riacho Fundo/W3 Sul-Norte
175.1	Riacho Fundo/W3 Sul-Norte
176	Riacho Fundo/L2 Sul-Norte (UnB)
177	Riacho Fundo/W3 Sul (SIG)
178	Rod.P.P./Candang./N.Band./Guará
178.1	Rod.P.P./Guará/N.Band./R.Fundo/Candang.
180	Expressa S.Sebastião/Rod. P.Piloto
181	S.Sebastião/Paranoá (Lago Sul-QI 23)
186	S.Sebastião/Rod.P.Piloto (Eixo)
185	Rod.P.Piloto/Paranoá
210	Circular Gama Oeste-Leste (DF 290-PF)
251	Santa Maria/Gama
251.4	Santa Maria/Gama Leste-Oeste
251.6	Santa Maria/Rodoviária Gama
271	Santa Maria (Q.400)/Gama Oeste-Leste
332	QNR/Taguatinga Sul (Areal)
333	Setor "P" Norte (QNR)/Taguatinga Centro
333.1	Setor "P" Norte (Exp)/Taguatinga Centro
333.2	Setor "P" Norte-QNR/Taguatinga Centro
344	Setor "P" Norte/Taguatinga Sul (SAMDU-EPCT)
350	Circular QNR (Exp)/Tag.Sul (Areal)
352	Setor "O"/Tag.Centro (Comercial-SAMDU)
353	Setor "O"/Taguatinga Centro (N2)
354	Taguatinga Norte/Centro (Ceilândia Sul)
356	Setor "O"/Taguatinga Centro (HDT)
359	Setor "P" Norte/Centro (MN2)
360	Setor "O"/Centro (M2-Com.)
361	Setor "P" Sul/Centro (Via N3)
361.1	Setor "P" Sul/Centro (Estádio)
362	Setor "O"/Taguatinga Sul (N2-Estádio)
363	Setor "P" Sul/Centro (Via N2)
363.1	Setor "P" Sul/Centro (Estádio)
363.2	Setor "P" (P4-P2-P1)/Centro (MN2-Com.)
367	Samambaia Norte (2ªav)/Taguatinga Sul (FICB)
367.2	Samambaia Norte (1ªav)/Tag. Sul (FICB-SHIS)
368	Setor "M" Norte/Taguatinga Sul (FICB)
369	Setor "P" Sul/Taguatinga Sul
369.1	Setor "P" Sul/Tag.Sul (FICB)
372	Samambaia Norte (2ªav)/Taguacenter
372.1	Samambaia Norte (2ªav)/Taguacenter (SHIS)
372.2	Samambaia Norte (1ªav)/Taguacenter (SHIS)
372.3	Samambaia Norte (2ªav)/Taguacenter (HRT)
372.4	Sam.Norte (2ªav)/Tagcenter (DF-180/Gr.Asal.)
393	Samambaia Sul (1ªav)/Taguacenter
393.1	Samambaia Sul (2ªav)/Taguacenter
393.2	Samambaia Sul (2ªav)/Taguatinga (Feira Perm.)
393.3	Samambaia Sul (1ªav)/Taguacenter (HRT)
393.4	Samambaia Sul (2ªav)/Taguacenter (HRT)
397	Samambaia Norte (2ªav)/Setor "O"
397.2	Samambaia Norte (2ªav)/Setor "O" (SHIS)
397.3	Samambaia Norte (2ªav)/Setor "P" Sul
398	Samambaia Sul (1ªav)/Setor "O"
398.1	Samambaia Sul (2ªav)/Setor "O"
398.2	Samambaia Sul (1ªav)/Setor "O" (Feira Perm.)
399	Samambaia Sul (1ªav)/Setor "P" Sul
615	Planaltina/Col.Agrícola (J.Roriz)
615.2	Col.Agrícola/Planaltina (J.Roriz)
805	Recanto das Emas/Taguacenter
808	Recanto das Emas/Setor "O"
812	Recanto das Emas/Exp."P" N-S (Estádio)
814	Recanto das Emas/Samambaia Centro

GRUPO III - URBANA 2

Nº	DENOMINAÇÃO
103	Rod.P.Piloto/Avenida das Nações
103.2	Rod.P.Piloto/W3 Sul-Av.Nações (Acad.Tênis)
105	Grande Circular Sul-Norte
105.2	Grande Circular Sul-Norte (Acamp.Telebr.)
106	Grande Circular Norte-Sul
107	Rod.P.Piloto/W3-L2 Sul
107.1	Rod.P.Piloto/W3-L2 Sul
109.1	Rod.P.Piloto/Buriti (Q. General)
110	Rod.P.Piloto/UnB
112.1	Rod.P.Piloto/SOFN (SAAN)
114	Rod.P.Piloto/L2-W3 Sul
115	Rod.P.Piloto/L2-W3 Norte
115.1	Rod.P.Piloto/L2-W3 Norte
116	Rod.P.Piloto/W3-L2 Norte
118	Rod.P.Piloto/Aeroporto-Velhacap
122	Eixos L/W Sul-Norte
122.1	Circular Eixo Norte-Sul
131	Rod.P.Piloto/Rodoferrviária
131.3	Rod.P.Piloto/Rodoferr./Cruz.Novo-Velho
140	Rod.P.Piloto/Avenida das Nações Norte
140.1	Rod.P.Piloto/Vila Planalto (L2-W3 Norte)
140.2	Rod.P.Piloto/Vila Planalto (W3-L2 Norte)
140.3	Vila Planalto/L2-W3 Sul
143	Rod.P.Piloto/Reg.Cav.e Guarda
143.1	Rod.P.Piloto/RCG (Colégio Militar)
145	W3 Sul/L2 Norte
145.1	W3 Sul/L2 Norte (Esplanada)
146.1	W3 Norte/L2 Sul (Esplanada)
351	Taguatinga Norte/Tag.Sul (SAMDU)
351.1	Taguatinga Norte/Tag.Sul (SAMDU-Areal)
351.2	Taguatinga Norte/Tag.Sul (SAMDU-FICB)
351.3	Taguatinga Norte/Tag.Sul (SAMDU-Oficinas)
357	Taguatinga Norte/Centro (QNL-Com.-SAMDU)

GRUPO IV - URBANA 1

Nº	DENOMINAÇÃO
104	Rod.P.Piloto/Palácio Alvorada

- 104.1 Rod.P.Piloto/Vila Planalto
- 105.1 Circular Câmara Legislativa
- 108 Rod P.Piloto/Três Poderes
- 108.3 Rod.P.Piloto/STJustiça
- 124.1 Circular STRC
- 157 Circular Guarará/Park (SPMS-QE 44)
- 157.1 Circular Guarará/SIA/Parkshopping
- 157.5 Circular Guarará/L.Costa/Park/SIA-SO
- 157.6 Circular Guarará/Park (SPMS-QE 44)
- 157.7 Circular Guarará (L.Costa)/Park.(QE 44-SPWS)
- 183 S.Sebastião/Condomínios (ESAF)
- 183.1 S.Sebastião/Colégio São Paulo
- 204 Circular Gama Oeste-Leste
- 204.1 Circular Gama Leste-Oeste
- 279 Circular Av. Alag./Av. Santa Maria
- 279.1 Circular Av.Santa Maria/Av.Alag.
- 351.4 Circ.Tag.Sul/QNL-J (via Comerc.)
- 351.5 Circ.Tag.Sul/QND (via Comercial)
- 355 Taguatinga Sul/Comercial (QNG)
- 355.1 Taguatinga Sul/Comercial (QNG/FICB)
- 355.2 Taguatinga Sul/Comercial (QNG/Areal)
- 358 Setor "M" (SAMDU)/Tag.Centro-QNL
- 358.1 Setor "M" (SAMDU)/Tag.Centro-QNL (HRT)
- 364 Setor "M-L"/Tag.Centro (Comercial)
- 364.1 Setor "M" / Ceilândia Centro
- 366 Circular Samambaia (1ªav)
- 366.1 Circular Samambaia (2ªav)
- 366.2 Circular Samambaia (Feira Permanente)
- 366.3 Samambaia Sul/Samambaia Norte (Exp.)
- 406 Circular Brazlândia
- 406.1 Circular Brazlândia (S.Oficinas)
- 505 Circular Sobradinho (Feirinha)
- 505.1 Circular Sobradinho (Hospital)
- 505.2 Circular Sobradinho I-II (rua 6 E 4)
- 505.3 Circular Sobradinho I-II (V. Centro)
- 606.1 Circular Planaltina (B.Fátima-S.Oficinas)
- 606.2 Circular Planaltina (PAPE-J.Roriz)
- 606.3 Circular Planaltina (B.Fat-Q.Amanhecer)
- 609 Circular Planaltina/V. Amanhecer
- 609.1 Planaltina/Morro da Capelinha
- 609.2 Planaltina/Morro da Capelinha (J.Roriz-PAPE)
- 609.3 Circular Planaltina/V.Amanhecer
- 609.4 Circular Planaltina/V.Amanhecer
- 632 Circular Planaltina/Mestre D'Armas
- 633 Circular Planaltina/Arapoangas
- 807 Circular Recanto das Emas
- 807.1 Circular Recanto das Emas (Granja Oliveiras)
- 807.2 Recanto das Emas/Granja Oliveiras
- 922 Setor "P2" Sul/Ceilândia
- 923 Setor "P3" Sul/Ceilândia Centro
- 924 Setor "P4" Sul/Ceilândia Centro
- 925 Ceilândia Norte-Sul (via Centro)
- 926 Setor "O" (Via Leste)/Ceilândia Centro
- 927 Setor "O" (Via Oeste)/Ceilândia Centro
- 928 QNR (Via P1 Norte)/Ceilândia Centro
- 929 Expansão P2 Norte /Ceilândia Centro
- 940 Circular "P" Sul (P4-Tag.centro-P1-P2)
- 941 Circular "P" Sul (P1-P2-Tag.centro-P4)

ANEXO II -

SERVIÇO ESPECIAL : EXECUTIVO

GRUPO I - LONGA DISTÂNCIA	
Nº	DENOMINAÇÃO
207	Gama Leste/P.Piloto (W3 Sul-Norte)
208	Gama Oeste/P.Piloto (W3 Sul-Norte)
326	Setor "P" Sul/P.Piloto (W3 Sul-Norte)
328	Setor "P" Norte/P.Piloto (W3 Sul-Norte)
329	Taguatinga Sul/P.Piloto (W3 Sul-Norte)
340	Setor "O"/P.Piloto (W3 Sul-Norte)
342	Setor "O"/P.Piloto (Esplanada/W3 Sul-N)
507	Sobradinho/P.Piloto (W3 Norte-Sul)
607	Planaltina/P.Piloto (Eixos Norte-Sul)
700	Samambaia Sul / P.Piloto (W3 Sul-Norte)
701	Samambaia Norte/P.Piloto (W3 Sul-Norte)
702	Samambaia Norte/Lago Sul (Aeroporto)

GRUPO II - CURTA DISTÂNCIA	
Nº	DENOMINAÇÃO
155	Guará I-II/P.Piloto (W3 Sul-Norte)
164	N.Bandeir./P.Piloto (W3 Sul-Norte)

SERVIÇO ESPECIAL : VIZINHANÇA

Nº	DENOMINAÇÃO
007	SQS 216-416/ W3 Sul/ Esplanada
011	SQN 216-416/ Esplanada-Aeroporto (CNB)
014	SQN 116-316/ Esplanada
016	SQN 116-316/ Área Central-Esplanada
022	SQN 216-416/ W3 Norte-L2 Sul
023	SQS 216-416/ W3 Sul-L2 Norte
025	Cruzeiro/Octogonal/Esplanada
030	SQN 116-316/W3 Sul-Aeroporto
031	SQN 116-316/W3 Norte-Sul
035	SQN 216-416/W3 Norte-Sul/Octogonal

ANEXO III

SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO POR TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS

GRUPO I

OPERADOR: RONALDO ALVES DA CUNHA

Nº	DENOMINAÇÃO
119	Núcleo Bandeirante/Vargem Bonita
119.1	Núcleo Bandeirante/Vargem Bonita (Q.25)
119.2	SMPW (Q.14)/ Vargem Bonita (Q.25)

GRUPO II

OPERADOR: ONOFRE SOARES DA CRUZ

Nº	DENOMINAÇÃO
126	Núcleo Bandeirante/Cerâmica
126.1	S.Sebastião/Núcleo Bandeirante

OPERADORES: JOÃO DOS REIS BASTOS
RONALDO DE FARIAS VELOSO

Nº	DENOMINAÇÃO
206	Gama/Taguatinga (Tamanduá)
206.2	Gama/Taguatinga (Tamanduá)
206.3	Gama/Setor de Chácaras (DF-383)

OPERADOR: ANTÔNIO DO NASCIMENTO SOUZA

Nº	DENOMINAÇÃO
506.2	Sobradinho/Catingueiro (Faz.Boa Vista)

ANEXO IV

QUADRO I - PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS MÉDIOS
SERVIÇO CONVENCIONAL - STPC/DF
SUBSISTEMA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA
PLANILHA APROVADA PELA RESOLUÇÃO Nº 4.618/95 - CTPC/DF, DE 28/04/95
ANÁLISE TARIFÁRIA PARA MÊS REFERENCIAL DE MAIO/97 A ABRIL/98

OBSERVAÇÕES:
-Perfil da frota: fevereiro/97, c/atualização.
-PMA: calculado pela expansão de 1 dia útil, 1 sábado e 1 domingo (base março de 1997).
-Preços dos insumos: obtidos em março/abril de 1997.
-Reajuste salarial: 10,21%, aplicado aos tickets.
-Custo de pessoal : jornada de trabalho de 6 horas corridas.
metodologia aplicada na negociação tarifária de 1995.

COMPONENTES DE CUSTO	CÂMARA DE COMPENSAÇÃO		PARTICIPAÇÃO DE CADA ITEM NO CUSTO DO SISTEMA %
	PMA "A"	PMA "B" MÉDIO	
	109.223	87.765	
1.COMBUSTIVEL	0,1264		9,84
2.LUBRIFICANTES	0,0108		0,84
3.RODAGEM	0,0237		1,84
4.PEÇAS REPOS.	0,0815		6,34
CUSTOS VARIÁV.	0,2424		18,86
5.PESSOAL OPER.(*)	0,5388		41,94
PESSOAL MANUT.(*)	0,0808		6,29
PESSOAL ADM.(*)	0,0537		4,18
6.UNIFORME(*)	0,0052		0,40
AUXIL. REF.(*)	0,1070		8,33
CESTA BÁSICA (*)	0,0328		2,55
CUSTO FIXO SUBTOTAL 1	0,8183		63,69
7.DESP.ADMIN.GERAIS(**)	0,0156		1,21
8.I.P.V.A(**)	0,0044		0,34
SEGURO OBRIG.(**)	0,0034		0,26
9.FROTA DEPREC.(**)	0,0876		6,82
FROTA REMUN.(**)	0,0583		4,54
10.INSTLÇÕES REMUN.(**)	0,0146		1,14
MAQ/EQUIP.REMUN.(**)	0,0025		0,19
11.ALMOX.REMUN.(**)	0,0028		0,22
12.MAQ.INST.EQP.DEPR.(**)	0,0009		0,07
CUSTO FIXO SUBTOTAL 2	0,1901		14,80
CUSTOS FIXOS	1,0084		78,49
13.C.TOTAL S/IMP.	1,2508		97,35
14.COFINS. (2%) (***)	0,0257		2,00
15.PIS (0.65%) (***)	0,0084		0,65
16.CUSTO FINAL			
(C.TOTAL S/IMPOSTO)/0.9735	1,2848		100,00

ANEXO IV

QUADRO II - TARIFA REFERENCIAL MÉDIA - STPC/DF - SERVIÇO CONVENCIONAL
 QUADRO INDICATIVO DO REAJUSTE TARIFÁRIO DE REFERÊNCIA
 SUBSISTEMA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA

COMPONENTES DO CÁLCULO TARIFÁRIO		VALORES
CUSTO MÉDIO POR QUILOMETRO (1)		
Resolução n.º 4.618/95 - CTPC/DF	R\$/km	1,2848
ÍNDICE PASSAGEIRO EQUIVALENTE		
POR QUILOMETRO (IPK Equivalente) (2)	pass./km	1,1758
TARIFA MÉDIA BÁSICA (3)=(1)/(2)	R\$/ pass.	1,093
PERCENTUAL ADMINISTRAÇÃO/FISCALIZAÇÃO DO DMT/DF (4)	%	2,5 %
TARIFA MÉDIA FINAL (5) (5) = (3) x 1,025	R\$/ pass.	1,120
TARIFA MÉDIA ATUAL (6)		
(VIGÊNCIA: 08/06/96)	R\$/ pass.	0,957
REAJUSTE REFERENCIAL (5)/(6)	%	17,0%

- (1) F.U. praticado (Metodologia/95): jornada 6 horas corridas
- (2) IPK baseado na quilometragem REALIZADA pelas permissionárias.

DECRETO Nº 18.269, DE 26 DE MAIO DE 1997

Fixa tarifas para o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com os art. artigos 30, inciso V, e 32, parágrafo 1º, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei nº 194, de 04 de dezembro de 1991, com alterações introduzidas pela Lei nº 541, de 22 de setembro de 1993; a Lei nº 445, de 14 de maio de 1993, e o Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987;

considerando o incremento dos custos operacionais proveniente da variação acumulada dos preços dos insumos, inclusive mão-de-obra, a partir do mês de maio de 1996;

considerando o aprimoramento da sistemática de apuração dos custos operacionais do transporte público coletivo do Distrito Federal, consubstanciada na planilha aprovada pela Resolução n.º 4.618/95 do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;

considerando, finalmente, as análises e os cálculos juntados ao processo n.º 096.003.664/97, do qual se extrairam os elementos apresentados nos quadros I e II constantes do Anexo IV, decreta:

Art. 1º A tarifa do Sistema de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal será reajustada com valores que vigorarão em duas etapas, conforme disposto nos art. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 2º As tarifas referentes às linhas constantes do Anexo I - Grupos 1, 2 e 3 para o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal-STPA/DF, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - R\$ 1,25 (hum real e vinte e cinco centavos) e R\$0,42 (quarenta e dois centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo 1;

II - R\$ 1,00 (hum real) e R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo 2;

III - R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), respectivamente integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo 3.

Art. 3º As tarifas referentes às linhas constantes do Anexo I - Grupo 2 e 3 para o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, passarão a vigorar, em 1º de outubro de 1997, com os seguintes valores:

I - R\$ 1,10 (hum real e dez centavos) e R\$ 0,37 (trinta e sete centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo 2;

II - R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) e R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo 3;

Art. 4º As tarifas com desconto, previstas nos artigos 2º e 3º deste Decreto, referem-se ao abatimento concedido aos estudantes regularmente matriculados no Distrito Federal.

Parágrafo único - Para fazer jus ao desconto, o estudante deverá identificar-se devidamente para comprovação do direito ao benefício.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de maio de 1997.
 109º da República e 38º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I -

TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO

GRUPO 1

- Nº DENOMINAÇÃO
- 73 N.Band./Lago Sul (Q1 15)/Aer.(VI COMAR)
- 89 Guará (Av.Contorno)/Taguacenter (SAMDU)

GRUPO 2

- Nº DENOMINAÇÃO
- 20 Gama Oeste/Santa Maria (Av.Sta Maria)
- 21 Gama Leste/Santa Maria (Av.Sta Maria)
- 30 "M" Norte-QNJ/Taguacenter (SAMDU)
- 31 "M" Norte / Taguacenter (SAMDU)
- 32 Riacho Fundo/ "M" Norte (Católica)
- 33 Nova QNL/Tag.Centro (SAMDU-Superbox)
- 34 Areal/ SAMDU Norte-Sul
- 36 Ceil.Centro(via Ceil.Sul)/Tag.Centro (SAMDU)
- 37 QNL /Católica (via Tag.Centro)
- 40 Tag.Centro/ QNN-QNO (P1)

- 42 "P" Sul (P3)/Tag.Centro
- 43 "P" Sul-Guariroba/ QNG
- 44 Setor "O" (Cont.Exp)/Tag.Centro (via M1)
- 45 Superbox/ QNO (P1-SAMDU)
- 47 Setor "O"/Tag.Centro (SAMDU)
- 48 QNQ (via Ceil.Oeste)/Tag.Centro (Estádio)
- 49 Setor "O" (via M1)/Tag.Centro (SAMDU)
- 50 Samambaia Norte (QN 423-425)/ Tag.Centro
- 55 Samambaia Norte (QN 423-425)/Ceil.Centro
- 72 Paranoá (av. Paranoá)/ VI COMAR
- 82 N.Band./Carrefour N.(SAAN-RCG-Água Min.-SOF N)
- 87 Riacho Fundo (N.Band.)/Carrefour Sul
- 88 Riacho Fundo (N.Band.)/ Aeroporto
- 90 Guará / Carrefour Norte
- 92 Guará / Metropolitana (Parkshopping)

GRUPO 3

- Nº DENOMINAÇÃO
- 60 Sobradinho (Q.18)/Sobrad.II/S.Mansões
- 66 Planaltina/Jardim Roriz
- 80 N.Band./Candangolândia (Metropolitana)

DECRETO Nº 18.270, DE 26 DE MAIO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.359,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I alínea "b" da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.º 062.000.264/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 5.359,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da aplicação financeira dos recursos do Convênio n.º 020/97.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de Maio de 1997.
 109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1.00
	RECEITA	SEGURIDADE
TESOURO		
	ESPECIFICADA	DESDOBRAMENTO FONTE CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	: : : 5.359
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	: : 5.359 :
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	: : 5.359 :
00409/001	TOTAL	: 5.359

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1.00
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO	SEGURIDADE
		RECURSOS DO TESOURO
	ESPECIFICADA	NATUREZA DA FONTE VALOR
		DESPESA DETALHADO TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE	: : : 5.359
(170901/17901)	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	: : : 5.359
130070021.2580	CONVENIOS, CONTRATOS, ACORDOS E AJUSTES	: : : 5.359
130070021.2580.0001	CONVENIOS, CONTRATOS, ACORDOS E AJUSTES	: 34.90.14 : 021 : 188 : : 34.90.30 : 021 : 938 : : 34.90.33 : 021 : 349 : : 34.90.39 : 021 : 670 : : 45.90.52 : 021 : 3.214 : 5.359
00409/002 - 600032	TOTAL	: 5.359

DECRETO Nº 18.271, DE 26 DE MAIO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.229.172,00,00 (hum milhão, duzentos e vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.003.114/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda e Planejamento crédito suplementar, no valor de R\$ 1.229.172,00,00 (hum milhão, duzentos e vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de Maio de 1997.
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 4,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL RECURSOS DO TESOURO SUPLEMENTACAO

ESPECIFICACAO	NATUREZA		VALOR	
	DA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.229.172
(130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.229.172
030070021.1632 FORTALECIMENTO E MODERNIZACAO DA AREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL				1.229.172
030070021.1632.0001 FORTALECIMENTO E MODERNIZACAO DA AREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	000	1.229.172	1.229.172
00407/001 -200035			TOTAL	1.229.172

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL RECURSOS DO TESOURO CANCELAMENTO

ESPECIFICACAO	NATUREZA		VALOR	
	DA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.229.172
(130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.229.172
030080033.2419 ENCARGOS FINANCEIROS DA DIVIDA INTERNA E EXTERNA				1.229.172
030080033.2419.0001 JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	47.90.71	000	1.229.172	1.229.172
00407/002 -200042			TOTAL	1.229.172

DECRETO Nº 18.272, DE 26 DE MAIO DE 1997

Aprova supressão do lote que menciona, da Região Administrativa - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e 24 da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, e tendo em vista o que consta no Processo nº 111.521.334/81, decreta:

Art. 1º Fica suprimido o lote PAG 111 Sul - Posto Abastecimento de Gasolina-da Planta PAG Sudoeste/Sudeste PR - 1/1, localizado no Eixo Rodoviário Sul, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de Maio de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.273, DE 26 DE MAIO DE 1997

Regulamenta a Lei nº 1.356, de 30 de dezembro de 1996, que desafeta área pública de uso comum do povo, no Setor Hoteleiro Sul, da Região Administrativa de Brasília-RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e 24, da Lei nº 353, de

18 de novembro de 1992, e em vista do disposto nos artigos 2º e 3º, da Lei nº 1.356, de 30 de dezembro de 1996, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento dos lotes 8 e 9, da Quadra "DS", do Setor Hoteleiro Sul - SHS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, consubstanciado no Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 71/93, no Memorial Descritivo MDE 71/93, e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 71/93.

Parágrafo Único O Memorial Descritivo MDE 71/93 e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 71/93 são partes integrantes deste Decreto, na forma do Anexo I.

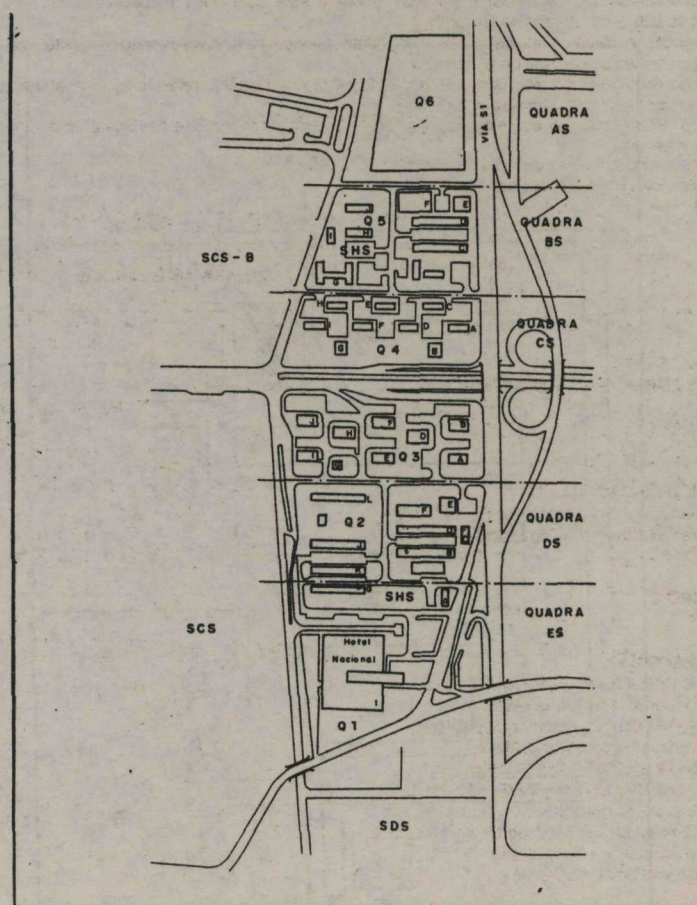
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

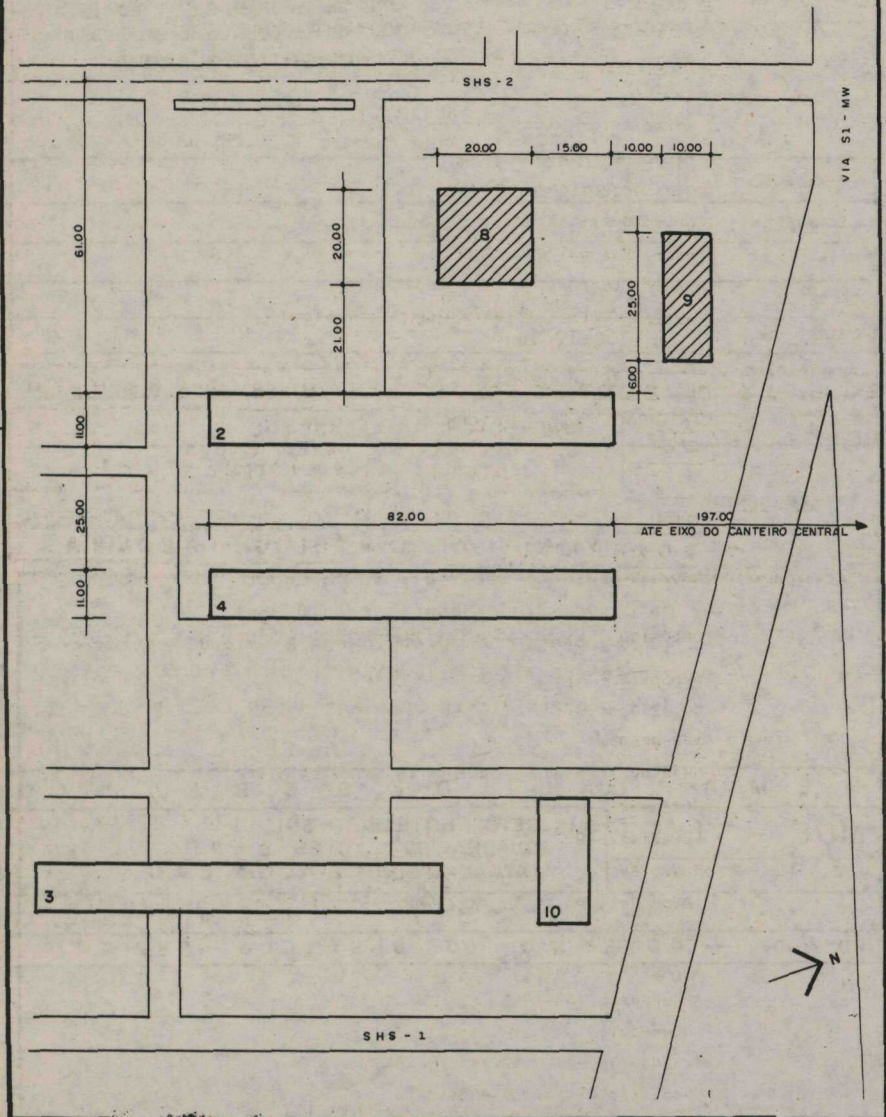
Brasília, 26 de Maio de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

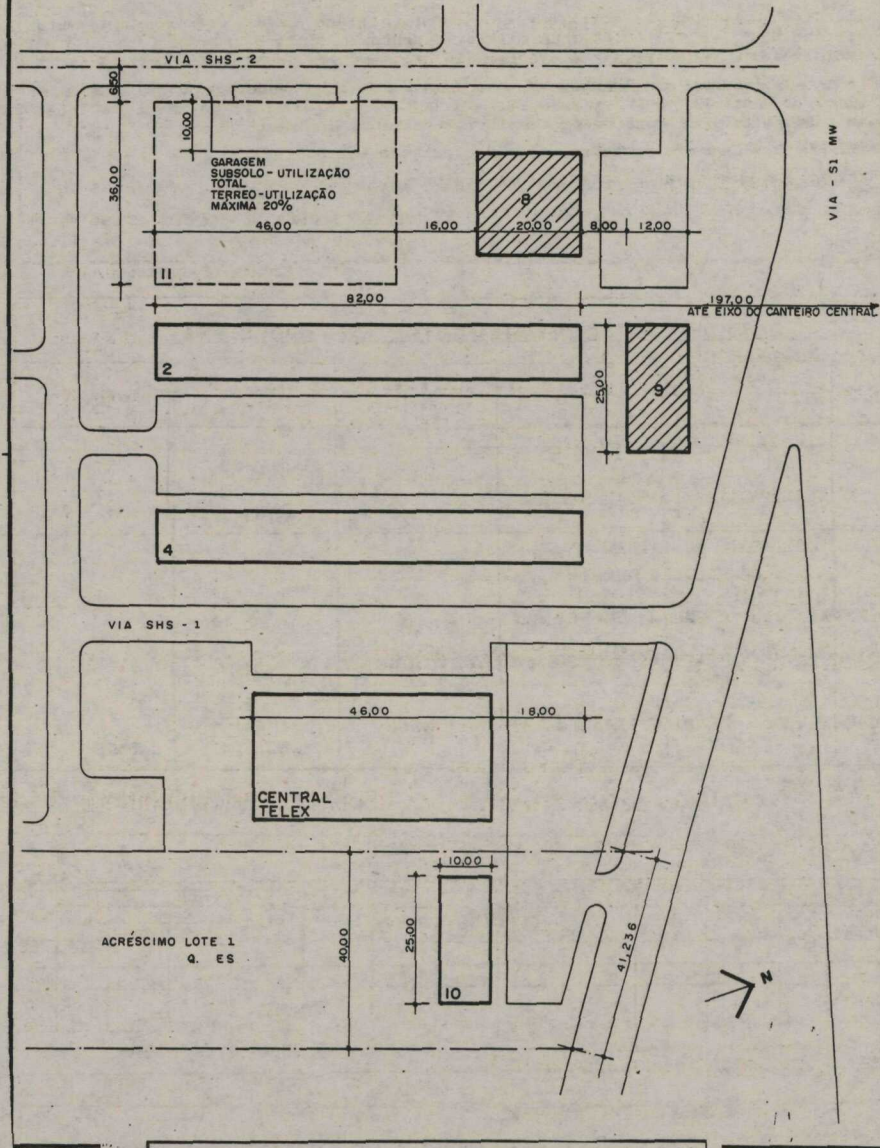
PROCESSOS:	030.012.056/92		
DECISÕES:			
DATAS:			
DECRETOS:	LEI Nº 1.356		
DATAS:	30.12.96		
PUBLICAÇÃO:	DODF DE 31.12.96		
REGISTRO NO CARTÓRIO.....OFICIAL	DATA		
1. APRESENTAÇÃO:			
Este Projeto de Urbanismo/Parcelamento-URB 71/93 foi elaborado para redefinir os lotes 8 e 9, da Quadra "DS", atuais lotes "E" e "C", da Quadra 2, do Setor Hoteleiro Sul-SHS.			
Este projeto é composto deste Memorial Descritivo MDE 71/93 e da planta URB 71/93. fl. 01/01 (SICAD 137-III-2-R).			
Este projeto altera as plantas SHS 1/6, SHS PR 2/5, SHS 2.0/2 e SHS PR 2/6.			
M E M O R I A L D E S C R I T I V O			
MDE - 71/93		SHS-SETOR HOTELEIRO SUL	
		QUADRA "DS" - LOTES 8 e 9	
		(ATUAL-QUADRA 2 - LOTES "E" e "C")	
FOLHA:	01 / 10		
DATA:	ABRIL / 97	PROJETO:	CUB
		CONF. MDE:	CUB
		VISTO:	DIPRO BENNY
		APROVO:	DR. JOSEPHILIPPE
IPDF/GDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL			



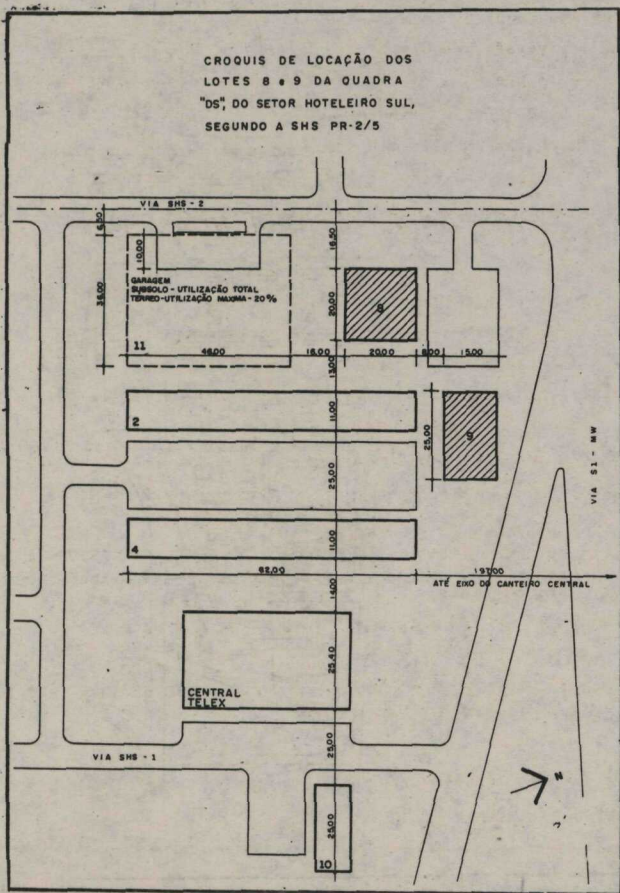
CROQUIS DE LOCAÇÃO DOS
LOTES 8 e 9, DA QUADRA
"DS" DO SETOR HOTELEIRO SUL,
SEGUNDO A SHS 1/6.



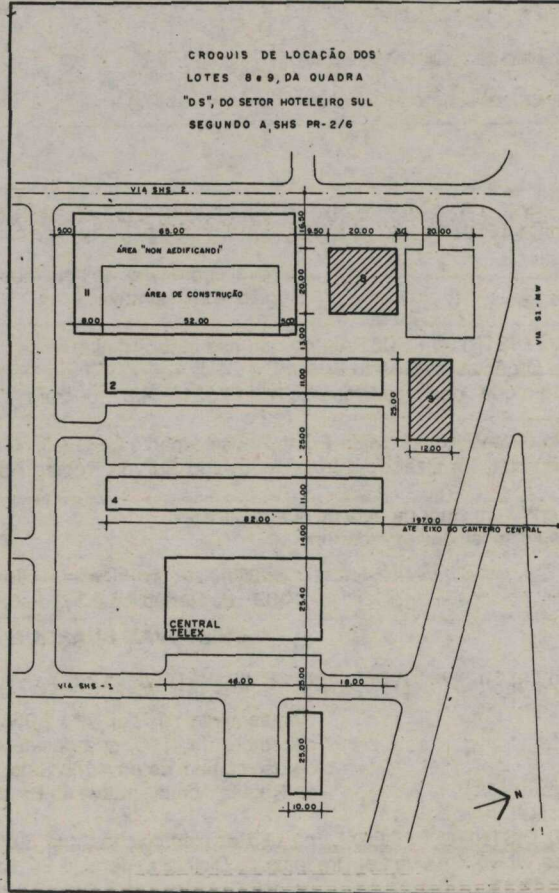
CROQUIS DE LOCAÇÃO DOS
LOTES 8 e 9, DA QUADRA
"DS" DO SETOR HOTELEIRO SUL,
SEGUNDO A SHS 2.0/2



CROQUIS DE LOCAÇÃO DOS
LOTES 8 e 9 DA QUADRA
"DS", DO SETOR HOTELEIRO SUL,
SEGUNDO A SHS PR-2/5



CROQUIS DE LOCAÇÃO DOS
LOTES 8 e 9, DA QUADRA
"DS", DO SETOR HOTELEIRO SUL,
SEGUNDO A SHS PR-2/6



3 - Justificativa do Projeto

Este projeto redefine a locação do lote nº 8 e a locação e forma do lote nº 9 da Quadra "DS", atuais lotes "E" e "C" da Quadra 2 do Setor Hoteleiro Sul - SHS.

Devido à divergências entre as plantas do setor e a criação de uma unidade imobiliária conflitante com o lote nº 8, fatos que tornaram impossível a demarcação dos referidos lotes em suas locações originais, o proprietário solicitou o deslocamento do lote nº 8 para junto do lote nº 9.

Os lotes após a relocação continuam com o mesmo endereçamento e situam-se: o lote nº 8, medindo 20,00 x 20,00m, próximo a interseção da VIA SHS.2 com a VIA SI.MW, a leste da primeira e a sul da segunda. O lote nº 9, medindo 15,00 x 20,00m, fica a leste do lote nº 8, tendo com este um lado em comum.

Para a elaboração deste projeto foram efetuadas consultas de rede às Concessionárias onde não foram acusadas interferências.

MDE-71/93 FL.07/10

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL					
PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
	N	E			
A	8.251.810,038	190.431,6914	20,00	107°13'04"	
B	8.251.804,114	190.450,8072	15,00	107°13'04"	
C	8.251.799,671	190.465,144	20,00	197°13'04"	
D	8.251.780,555	190.459,2202	15,00	267°13'04"	
E	8.251.784,998	190.444,8834	20,00	267°13'04"	
F	8.251.790,922	190.425,7676	20,00	17°13'04"	
A	8.251.810,038	190.431,6914			

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
ENDERECO		SUPERFICIE (m²)	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				USO		
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE		FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHAMFRÔ	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA		LATERAL ESQUERDA	CHAMFRÔ
QUADRA "DS"	8	400,00	20,00	20,00	20,00	20,00	-	VP	AP	VP	LOTE 9	-	COML.
QUADRA "DS"	9	300,00	15,00	15,00	20,00	20,00	-	VP	AP	LOTE 8	AP	-	COML.
TOTAIS	2	700,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP-VIA PÚBLICA AP-ÁREA PÚBLICA COML- COMERCIAL										

MEMORIAL DESCRITIVO	
MDE: 71/93	FL. 10/10
ALTERAÇÕES DE PROJETO	

PROCESSOS	030.012056/92
DECISÕES	
DATAS	
DECRETOS	LEI Nº. 1.356
DATAS	30.12.96
PUBLICAÇÃO	DODF DE 31.12.96

- LOCALIZAÇÃO:**
Setor Hoteleiro Sul-SHS, Quadra "DS", lotes 8 e 9, atual Quadra 2, lotes "E" e "C".
- PLANTAS DE PARCELAMENTO:**
SHS URB 71/93 fls. 01/01.

3. USOS PERMITIDOS:

- 3.a. Comercial-Prestação de Serviços**
 - 3.a.1. Bares, restaurantes e Congêneres
 - 3.a.2. Serviços Financeiros, unicamente, do tipo:
 - . Câmbio-estabelecimentos
 - . Cartões de crédito
 - . Empresa de seguros
 - . Fundos de investimento
 - . Agência Bancária
 - 3.a.3. Serviços Pessoais e Domiciliares
 - 3.a.4. Serviços Profissionais e de Negócios
- 3.b. Comercial-Comércio de Bens (mercadorias)**
 - 3.b.1. Consumo Alimentar, unicamente, do tipo:
 - . Bebidas
 - . Especiarias
 - . Produtos naturais
 - . Queijos e vinhos
 - . Quitanda/frutaria
 - 3.b.2. Consumo Pessoal e de Saúde
 - 3.b.3. Consumo Eventual, à exceção de:
 - . Artigos veterinários/animais domésticos

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB-71/93 **SHS-SETOR HOTELEIRO SUL**
QUADRA "DS" LOTES 8 e 9
(ATUAL QUADRA 2 LOTES "E" e "C")

FOLHA 01/05

DATA ABRIL/97 PROJETO: C.U.B CONF.NGB: C.U.B VISTO: D. ROSENBERG APROVADO: D. PHILIPPE

IPDF/GDF — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

- 3.b.4. Consumo Excepcional, unicamente, do tipo:**
 - . Depósito e distribuidores de bebidas
 - . Depósito e distribuidora de gelo
 - . Estofados/colchões
 - . Ferramentas
 - . Loja de ferragens e materiais de construção
 - . Magazine
 - . Supermercado
- 3.c. Institucional ou Comunitário-Lazer:**
 - 3.c.1. Diversão, unicamente, do tipo:
 - . Boate
 - . Danceteria/Disoteca
 - . Diversões eletrônicas
 - . Jogos (boliche, bilhar, peabolim e outros)
 - 3.c.2. Instituto ou Comunitário-Educação:
 - 3.c.2.1. Ensino não seriado

4. AFASTAMENTOS MINIMOS OBRIGATORIOS:

- 4.a. PAVIMENTO TERREO:** denominado 1º pavimento.
Não é obrigatório o afastamento neste pavimento. Entretanto, não é permitido avançar com a edificação além dos limites dos lotes.
- 4.b. PAVIMENTO SUPERIORES:** denominados do 2º ao 4º pavimentos.
Não é obrigatório o afastamento nestes pavimentos. Entretanto, não é permitido avançar com a edificação além dos limites dos lotes.

5. TAXA DE OCUPAÇÃO:

- (Projeção horizontal da área edificada + pela área do lote) x 100.
- 5.a. PAVIMENTO TERREO:** as taxas obrigatórias de ocupação (Tobr 0) para o Lote 8 (atual "E") e Lote 9 (atual "C") são de 100% (cem por cento).
Tobr0 (Lotes 8 e 9) = 100%
 - 5.b. PAVIMENTOS SUPERIORES:** a taxa máxima de ocupação nestes pavimentos em ambos os lotes é de 100%

6. TAXA DE CONSTRUÇÃO:

(área total edificada ÷ pela área do lote) x 100

6.a. TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO: (TmaxC)

A taxa de construção para os Lotes 8 e 9, incluindo o 1º subsolo, com os usos previstos no item 3 desta NGB, é de 500,00% (quinhentos por cento).

.TmaxC (Lote 8) = 500,00%

.TmaxC (Lote 9) = 500,00%

6.b. TAXA MÍNIMA DE CONSTRUÇÃO: (TminC)

A taxa mínima de construção para os lotes 8 e 9, incluindo o 1º subsolo, com os usos previstos no item 3 desta NGB é de 300,00% (trezentos por cento)

.TminC (Lote 8) = 300,00%

.TminC (Lote 9) = 300,00%

7. PAVIMENTOS:

7.a. **NÚMERO MÁXIMO:** para ambos os lotes, o número máximo de pavimentos é definido pela altura máxima de edificação.

7.b. **PAVIMENTO TERREO:** denominado 1º Pavimento, corresponde à cota de soleira a ser fornecida pelo Serviço Topográfico da Administração de Brasília - RA I.

Destina-se a todos os usos previstos no item 3 desta NGB.

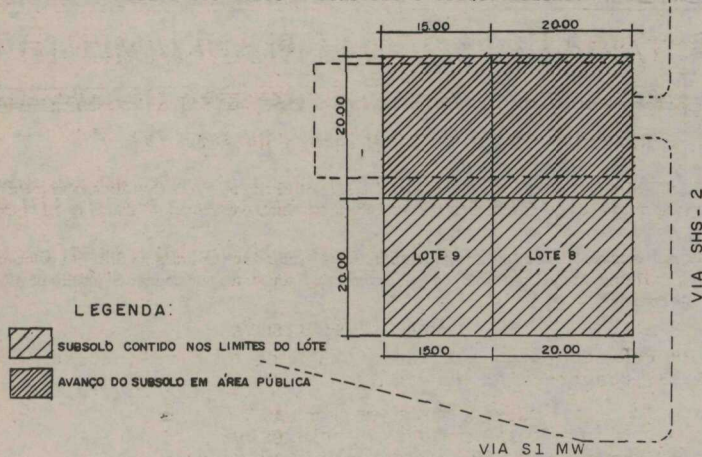
7.b.1. É permitido o avanço de pilares estruturais além dos limites dos lotes, no máximo 1,00m (um metro).

7.c. **PAVIMENTOS SUPERIORES:** denominados do 2º ao 4º Pavimentos, destinam-se a todos os usos previstos no item 3 desta NGB.

7.d. **SUBSOLOS:** denominado do 1º ao enésimo pavimentos situados imediatamente abaixo do Térreo (1º Pavimento)

7.d.1. O 1º subsolo destina-se além dos usos previstos no item 3 desta NGB à garagem, casa de máquinas, depósitos e reservatórios, desde que asseguradas as corretas condições de ventilação, iluminação e segurança.

7.d.2. Os usos a que se refere o item 7.d.1 desta NGB, à exceção de garagem, só poderão ser colocados dentro da área definida pelos limites dos lotes e conforme o croqui abaixo:



7.d.3. **SUBSOLOS TIPO:** denominados do 2º ao enésimo subsolos, destinados unicamente a garagens e casa de máquinas. Os limites e dimensões destes pavimentos são definidos pelo constante no croqui do item 7.d.2 acima.

7.d.4. Todos os vãos, áreas e poços de iluminação e ventilação dos subsolos poderão avançar até 1,00m (um metro) além dos limites dos lotes, desde que não constituam impedimento à livre circulação de pedestres.

7.d.5. A laje de cobertura do subsolo, no trecho que ultrapassar os limites dos lotes, deverá estar no mínimo a 1,00m (um metro) abaixo da cota de soleira, e ser dimensionada de modo a permitir sobrecarga de jardins, faixas de rolamento e/ou estacionamentos de veículos pesados, não podendo aflorar à superfície.

7.d.6. No caso de interferência dos subsolos e/ou rampas de acesso às mesmas com redes das concessionárias de serviços públicos, caberá ao proprietário o ônus do(s) remanejamento(s).

7.d.7. As áreas de subsolos situadas além dos limites dos lotes serão objetos de concessão de uso.

7.d.8. A(s) rampa(s) de acesso ao(s) subsolo(s) de ambos os lotes poderão se desenvolver fora dos limites dos mesmos, entretanto terão obrigatoriamente entrada e saída pela Via SHS-2.

8. ALTURA DA EDIFICAÇÃO:

8.a. Para ambos os lotes, a altura máxima da edificação, a partir do nível do Pavimento Térreo, que corresponde à cota de soleira, é de 13,00 m (treze metros), até a parte mais alta da edificação, incluindo cumeeira e quaisquer outros elementos construtivos, à exceção de caixa d'água e casa de máquinas.

8.b. Para ambos os lotes, a altura mínima da edificação, a partir do nível do Pavimento Térreo, que corresponde à cota de soleira é de 7,00m (sete metros).

9. ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM:

Para ambos os lotes, é obrigatória a implantação de estacionamento em subsolo, na proporção de 1(uma) vaga para cada 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados) da área total edificada.

17. ACESSOS:

O(s) acesso(s) de veículos aos subsolos de ambos os lotes deverão ser efetuados unicamente pela Via SHS-2.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.a. esta NGB-71/93 é composta dos itens nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,17 e 18.

18.b. Esta NGB-71/93 é complementada pelas normas e regulamentos constantes do Código de Obras e Edificações de Brasília-COE, aprovado pelo Decreto nº 13.059 de 08.03.91.

18.c. Esta NGB-71/93 anula e substitui as disposições constantes nas normas de uso, gabarito e edificação SHN e S GB-0003/1, item II;

NGB-71/93 FL.05/05

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

LEI Nº 1.425, DE 30 DE ABRIL DE 1997

(Autora do Projeto: Deputada Maria José - Maninha)

Destina áreas para implantação de estabelecimentos comerciais no Setor de Mansões Park Way - SMPW e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam destinadas áreas para implantação de estabelecimentos reservados ao comércio e à prestação de serviços, inclusive posto de gasolina, no Setor de Mansões Park Way - SMPW.

Art. 2º O Poder Executivo constituirá grupo de trabalho para a definição das áreas previstas nesta Lei e elaborará o plano urbanístico do setor, com a subdivisão em lotes, o sistema de circulação e os equipamentos urbanos e comunitários necessários, no prazo de noventa dias a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 3º O plano urbanístico do setor a que se refere o art. 2º desta Lei será encaminhado à apreciação da Câmara Legislativa do Distrito Federal acompanhado de:

I - Memorial Descritivo contendo a localização e a dimensão das áreas a serem desafetadas ou alteradas em suas destinações, o objetivo e a justificativa do projeto, a questão legal e fundiária, a análise do sítio e condicionantes, a síntese de critérios de organização urbana, a descrição da proposta e o cumprimento da legislação pertinente;

II - licença prévia expedida pelo órgão ambiental competente do Governo do Distrito Federal, acompanhada, quando for o caso, do relatório técnico da comissão de análise do Estudo de Impacto Ambiental;

III - comprovação do interesse da vizinhança em alterar o loteamento ou a destinação dos lotes registrados, contendo:

a) a anuência dos vizinhos laterais, de frente e de fundos, quando houver, acrescida do número necessário a se alcançarem dois terços da vizinhança situada num raio de trezentos metros do local afetado pela alteração;

b) o registro da referida documentação de anuência no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

IV - ata da reunião de audiência pública quanto à desafetação de áreas públicas, quando for o caso, conforme estabelecido pelo art. 51 da Lei Orgânica

do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de abril de 1997
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
DESPACHOS DA ADMINISTRADORA**

PROCESSO Nº: 140.000556/97

INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no Inciso I, do Artigo 38, combinado com o Inciso II, do Artigo 39, do citado diploma letal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão de Nota de empenho no valor de R\$ 179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos), em favor da CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, referente às faturas de nºs 4217562 e 4217565 do mês de novembro/95, correndo a despesa por conta do elemento 349092, despesas de Exercícios anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RA VII, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

PROCESSO Nº: 140.000570/97

INTERESSADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no Inciso I, do Artigo 38, combinado com o Inciso II, do Artigo 39, do citado diploma letal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão de Nota de empenho no valor de R\$ 485,37 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, referente à multa e juros, correndo a despesa por conta do elemento 319092, despesas de Exercícios anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RA VII, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

MARIA DELSIONE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 20 DE JANEIRO DE 1997 (*)

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XLII e LXXVII do Art. 43 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n. 16.245, de 28/dezembro/94, publicado no DODF n. 250 de 29/dezembro/94, combinado com os Decretos n. 17.773, de 24/outubro/96; 17.078 e 17.079 ambos de 28/dezembro/1995, resolve:

- 1 - A ocupação de áreas públicas deverá ser precedida de prévia anuência desta Administração Regional;
- 2 - Será autorizada, a título precário, de acordo com o interesse público;
- 3 - Os materiais a serem utilizados deverão enfatizar a precariedade e provisoriamente de ocupação, possibilitando sua remoção a qualquer tempo;
- 4 - A autorização de áreas não lindeiras constará do Alvará de Funcionamento do estabelecimento para o qual a mesma tiver sido concedida devendo ter a mesma atividade de unidade mobiliária da qual é extensão;
- 5 - O interessado deverá providenciar Cadastro Fiscal da referida área junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;
- 6 - O termo de ocupação será revogado a qualquer tempo, a juízo da Administração Regional, mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência para total desocupação, sem que assista ao usuário direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias. Qualquer dano à infra-estrutura ou saneamento básico público deverão ser imediatamente sanados por conta do usuário;
- 7 - O pagamento do preço público será cobrado em conformidade com o estabelecido no anexo I desta Ordem de Serviço;
- 8 - Os espaços destinados a praças e estacionamentos públicos somente poderão ser autorizados para ocupação de atividade eventual e, com equipamentos próprios do interessado;
- 9 - Para se permitir livre circulação de pedestres, acesso franco ao mobiliário urbano visibilidade dos motoristas, segurança do estabelecimento comercial e usuários deverá ser garantido:
 - a) passeio público de largura 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
 - b) área livre de no mínimo 3,0m (três metros) quando limítrofe a abrigo de passageiros de ônibus;
 - c) afastamento mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) das vias classificadas na hierarquia viária como locais, e de 3,0m (três metros) para as vias coletivas e arteriais;
 - d) faixa de servidão das redes elétricas estabelecidas por edital de notificação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de abril de 1994;
 - e) captação de águas pluviais advindo das coberturas das áreas ocupadas ficando proibido o deságüe nas calçadas públicas;
 - f) livre acesso às escadas e rampas para circulação de pedestres e deficientes de locomoção;
 - g) acesso às redes de infra-estrutura e demais equipamentos urbanos existentes ou projetadas, cabendo ao ocupante o ônus da recuperação de qualquer dano;
 - h) preservação das árvores existentes de acordo com a legislação ambiental;
- 10 - Será permitida construção de no máximo uma guarita nas ocupações de áreas públicas com fins de armazenamento de materiais para efeito exclusivo de segurança;
- a) os materiais a serem utilizados deverão caracterizar a precariedade e a provisoriamente da ocupação, possibilitando sua remoção a qualquer tempo, quando solicitado pela Administração Regional, a guarita ocupará o máximo de 4,00m² (quatro metros quadrados de área);
- 11 - Será permitida instalação de água, energia elétrica e telefone desde que com a devida anuência da CEB, CAESB e TELEBRÁSIA, respectivamente;
- 12 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;
- 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ANEXO I

Espaços Ocupados em Áreas Públicas com Finalidades Comerciais ou de Prestação de Serviço	Unidade	Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido	m ²	0,072	2,14	25,74
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares);	m ²	0,036	1,08	12,97
b) sem cobertura (em aberto).	m ²	0,01	0,26	3,6
Canteiro de Obras, Parque de Diversões, Circos, Exposições e Similares.	m ²	0,13	4,29	51,50
Feiras Livres e Similares.	m ²	0,06	2,14	25,14
Banca em Mercado.	m ²	0,14	4,29	51,51
Otdoors, anúncios e similares	m ²	0,07	2,15	25,75
Comércio ou Serviço em Veículos motorizados ou não:	m ²	0,20	6,43	77,26
a) carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, barracas, carrinhos e similares;	m ²	0,06	2,00	24,00
b) reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares.	m ²	0,008	0,26	3,22
Avanços de pontos de serviço (PAC, PLL).	m ²	0,26	0,81	9,66
Abriço de Táxi	m ²	0,07	2,15	25,75
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para o desenvolvimento do evento	m ²	0,06	1,61	19,32
Outras finalidades	m ²			

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 163, DE 12 DE MARÇO DE 1997 (*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 140 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 46 da Lei nº 1.174, de 24 de julho de 1996, resolve:

Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal constantes da Lei Orçamentária Anual, relativa ao mês de janeiro de 1997, nos termos dos anexos a esta Portaria.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, ao suplemento ao DODF nº 49, que circulou no dia 13.3.97.

**SUBSECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATÉ JANEIRO DE 1997**

ESPECIFICAÇÃO				%
	ANTERIOR	JANEIRO	TOTAL	
RECEITA ARRECADADA	-	343.000.210,85	343.000.210,85	91,59
RECEITAS CORRENTES	-	106.134.170,79	106.134.170,79	28,34
RECEITAS TRIBUTARIAS	-	6.863.793,48	6.863.793,48	1,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	832.051,23	832.051,23	0,22
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	33.087,30	33.087,30	0,01
RECEITA INDUSTRIAL	-	89.844,33	89.844,33	0,02
RECEITA DE SERVIÇOS	-	222.492.392,37	222.492.392,37	59,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	6.554.871,35	6.554.871,35	1,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	31.492.437,96	31.492.437,96	8,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	485.122,38	485.122,38	0,13
ALIENAÇÃO DE BENS	-	40.219,92	40.219,92	0,01
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	30.967.095,66	30.967.095,66	8,27
TOTAL DA RECEITA	-	374.492.648,81	374.492.648,81	100,00
DESPESA REALIZADA	-	275.308.568,11	275.308.568,11	98,98
DESPESAS CORRENTES	-	255.792.100,68	255.792.100,68	91,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	5.580.799,48	5.580.799,48	2,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	-	13.935.687,95	13.935.687,95	5,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	2.849.032,38	2.849.032,38	1,02
INVESTIMENTOS	-	821.223,00	821.223,00	0,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	468.226,65	468.226,65	0,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	1.559.582,73	1.559.582,73	0,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	0,00
TOTAL DA DESPESA	-	278.157.600,49	278.157.600,49	100,00

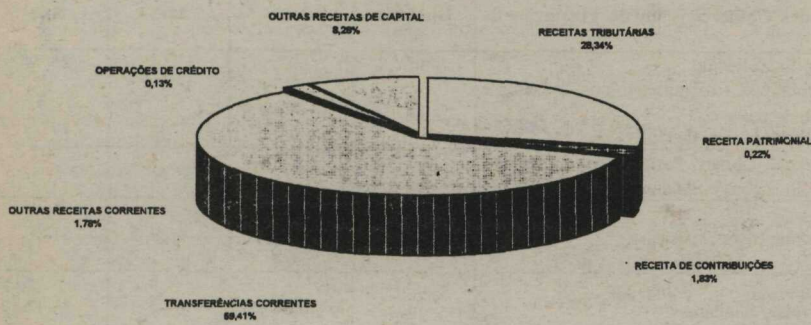
FONTE: DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Secretário de Fazenda e Planejamento

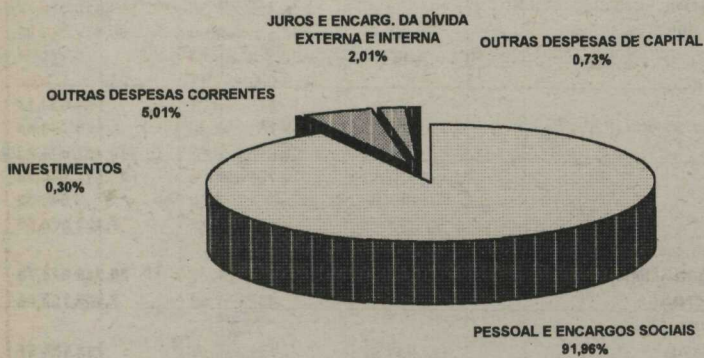
(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 69, de 11.4.97, pag. 2576.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATÉ JANEIRO DE 1997

RECEITA ARRECADADA



DESPESA REALIZADA

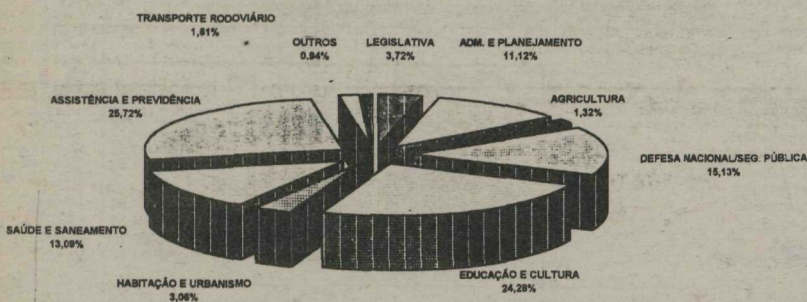


DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO - ATÉ JANEIRO DE 1997

FUNÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	Despesa Realizada			
		ANTERIOR	JANEIRO	ACUMULADO	PERCENTUAL
LEGISLATIVA	94.381.600,00	-	10.333.967,51	10.333.967,51	3,72
JUDICIÁRIA	8.650.000,00	-	-	-	0,00
ADM. E PLANEJAMENTO	437.119.047,00	-	30.938.122,53	30.938.122,53	11,12
AGRICULTURA	45.788.962,00	-	3.675.621,08	3.675.621,08	1,32
COMUNICAÇÃO	40.000,00	-	-	-	0,00
DEFESA NACIONAL/SEG. PÚBLICA	583.866.073,00	-	42.095.771,29	42.095.771,29	15,13
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	68.500,00	-	-	-	0,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	947.416.183,00	-	67.548.985,21	67.548.985,21	24,28
ENERGIA E REC. MINERAIS	1.650.000,00	-	-	-	0,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	424.998.680,00	-	8.518.849,59	8.518.849,59	3,06
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.446.509,00	-	1.048.543,32	1.048.543,32	0,38
SAÚDE E SANEAMENTO	752.599.071,00	-	36.417.257,30	36.417.257,30	13,09
TRABALHO	81.827.950,00	-	1.561.562,44	1.561.562,44	0,56
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	826.671.410,00	-	71.532.327,05	71.532.327,05	25,72
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	365.195.674,00	-	4.486.593,17	4.486.593,17	1,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	-	-	-	0,00
TOTAL	4.585.519.559,00	-	278.157.600,49	278.157.600,49	100,00

FONTE: DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE

DESPESA POR FUNÇÃO - ATÉ JANEIRO DE 1997

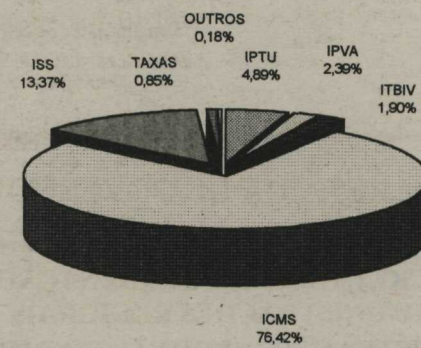


DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA - ATÉ JANEIRO DE 1997

RECEITA TRIBUTÁRIA	ANTERIOR	JANEIRO	ACUMULADO DE 1.996	%
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	-	5.193.151,67	5.193.151,67	4,88
IMPOSTO S/RENDA E PROV. DE QUALQUER NAT. E ADICIONAL-IR/AIR	-	694,36	694,36	0,00
IMPOSTO S/A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES-IPVA	-	2.533.730,08	2.533.730,08	2,39
IMPOSTO S/A TRANS "CAUSA MORTIS" DE BENS MÓV. E IMÓV.-ITBIM	-	188.905,20	188.905,20	0,18
IMPOSTO S/A TRANS "INTER VIVOS" DE BENS MÓV. E IMÓV.-ITBIV	-	2.017.772,36	2.017.772,36	1,90
IMP. S/OPER.REL. CIRC.MERC.S/PREST.SERV.TRANS.P. INTER-ICMS	-	81.105.302,24	81.105.302,24	76,42
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	-	14.191.474,57	14.191.474,57	13,37
IMPOSTO S/A VENDA A VAREJO DE COMB.LIQ.GASOSOS - IVVC	-	1.266,81	1.266,81	0,00
TAXAS	-	901.873,50	901.873,50	0,85
TOTAL	-	106.134.170,79	106.134.170,79	100,00

FONTE: DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE

RÊCEITA TRIBUTÁRIA - ATÉ JANEIRO DE 1997



DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA - ATÉ JANEIRO 1997

ESPECIFICAÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES	343.000.210,85	343.000.210,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	106.134.170,79	106.134.170,79
IPTU	5.193.151,67	5.193.151,67
AIR	694,36	694,36
IPVA	2.533.730,08	2.533.730,08
ITBIM	188.905,20	188.905,20
ITBIV	2.017.772,36	2.017.772,36
ICMS	81.105.302,24	81.105.302,24
ISS	14.191.474,57	14.191.474,57
IVVC	1.266,81	1.266,81
TAXAS	901.873,50	901.873,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.863.793,48	6.863.793,48
RECEITA PATRIMONIAL	832.051,23	832.051,23
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	33.087,30	33.087,30
RECEITA DE SERVIÇOS	89.844,33	89.844,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	222.492.392,37	222.492.392,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.554.871,35	6.554.871,35
RECEITAS DE CAPITAL	31.492.437,96	31.492.437,96
OPERÇÕES DE CRÉDITO	485.122,38	485.122,38
ALIENAÇÕES DE BENS	40.219,92	40.219,92
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.967.095,66	30.967.095,66
TOTAL	374.492.648,81	374.492.648,81

FONTE: DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ATÉ JANEIRO DE 1997

FONTES	SALDO INICIAL	MOVIMENTO		SALDO ATUAL
		DEVEDOR	CREADOR	
CONSIGNAÇÕES	4.167.604,11	18.881.328,12	19.738.479,83	5.014.755,82
OUTROS DEPÓSITOS	-	0,00	341,56	341,56
DEP. DIVERSAS ORIGENS	301.047,90	785.705,45	5.990.949,94	5.506.292,39
RESTOS A PAGAR	204.505.262,81	73.482.006,32	1.834.524,28	132.857.780,77
TOTAL	208.963.914,82	93.149.039,89	27.564.295,61	143.379.170,54

FONTE: DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 309, DE 26 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 140 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda o que consta da Lei nº 1.174, de 24 de julho de 1996, Lei de Diretrizes Orçamentárias, resolve:

Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal constantes da Lei Orçamentária Anual, relativa aos meses de janeiro a março de 1997, nos termos dos anexos a esta Portaria.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º TRIMESTRE DE 1997

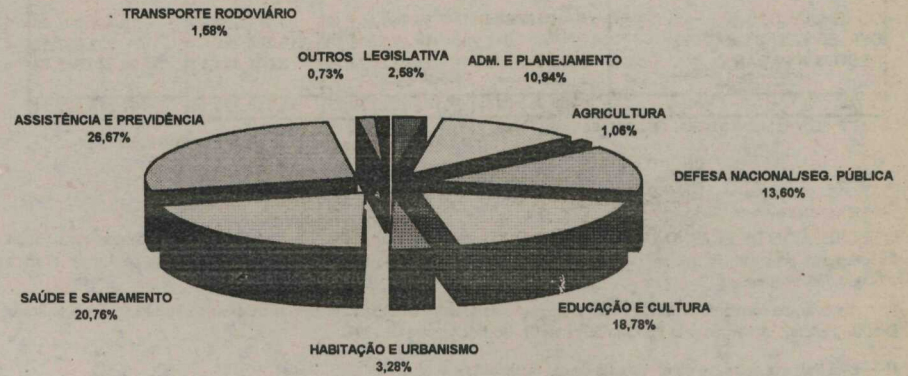
ESPECIFICAÇÃO	ACUMULADO				%
	ANTERIOR	FEVEREIRO	MARÇO	ACUMULADO	
RECEITA ARRECADADA	343.000.210,85	303.381.651,89	296.006.044,89	942.357.907,63	96,14
RECEITAS CORRENTES	343.000.210,85	303.381.651,89	296.006.044,89	942.357.907,63	96,14
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	106.134.170,79	124.814.172,67	114.422.542,26	345.370.885,72	35,23
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.863.793,48	12.136.445,83	11.348.337,47	30.348.576,78	3,10
RECEITA PATRIMONIAL	832.051,23	1.089.184,69	987.467,04	2.908.702,96	0,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	33.087,30	81.236,03	118.866,24	233.189,57	0,02
RECEITA DE SERVIÇOS	89.844,33	405.060,06	(324.622,48)	170.281,91	0,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	222.492.392,37	159.732.481,97	158.842.193,47	541.067.067,81	55,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.554.871,35	5.093.070,64	10.611.260,89	22.259.202,88	2,27

RECEITAS DE CAPITAL	31.492.437,96	743.870,84	5.642.525,39	37.878.834,19	3,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	485.122,38	743.870,84	5.519.151,41	6.748.144,63	0,69
ALIENAÇÃO DE BENS	40.219,92	-	(27.369,34)	12.850,58	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	151.253,98	151.253,98	0,02
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.967.095,66	-	(510,66)	30.966.585,00	3,16
TOTAL DA RECEITA	374.492.648,81	304.095.522,73	301.648.570,28	980.236.741,82	100,00
DESPESA REALIZADA					
DESPESAS CORRENTES	275.308.568,11	269.154.781,76	272.886.482,51	817.349.832,38	97,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.792.100,68	239.525.943,97	222.306.734,14	717.624.778,79	85,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.580.799,48	5.605.270,30	5.506.049,12	16.692.118,90	1,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	2.738.957,69	2.738.957,69	0,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.935.667,95	24.023.567,49	42.334.741,56	80.293.977,00	9,60
DESPESAS DE CAPITAL	2.849.032,38	4.431.043,37	12.111.197,52	19.391.273,27	2,32
INVESTIMENTOS	821.223,00	2.113.038,18	8.339.560,67	11.273.821,85	1,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	468.226,65	778.144,86	296.439,34	1.542.810,85	0,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.559.582,73	1.539.860,33	3.475.197,51	6.574.640,57	0,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	0,00
TOTAL DA DESPESA	278.157.600,49	273.585.825,13	284.997.680,03	836.741.105,65	100,00

FONTE: DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE

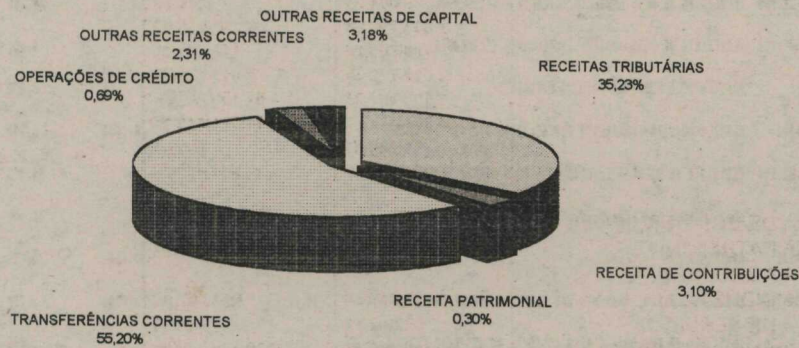
MARIO TINOCO DA SILVA
Secretário de Fazenda e Planejamento

DESPESA POR FUNÇÃO - 1º TRIMESTRE DE 1997



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º TRIMESTRE DE 1997

RECEITA ARRECADADA



DESPESA REALIZADA



DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA - 1º TRIMESTRE 1997

ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES	646.351.862,74	296.006.044,89	942.357.907,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	230.948.343,46	114.422.542,26	345.370.885,72
IPTU	31.905.485,45	18.522.827,46	50.428.312,91
AIR	1.030,54	1.384,44	2.414,98
IPVA	14.557.698,15	13.932.430,11	28.490.128,26
ITBIM	417.802,12	272.230,05	690.032,17
ITBIV	3.840.655,17	2.261.793,36	6.102.448,53
ICMS	150.673.750,96	65.883.544,67	216.557.295,63
ISS	24.841.381,51	10.786.118,84	35.627.500,35
IVVC	2.594,83	1.353,50	3.948,33
TAXAS	4.707.944,73	2.760.859,83	7.468.804,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	19.000.239,31	11.348.337,47	30.348.576,78
RECEITA PATRIMONIAL	1.921.235,92	987.467,04	2.908.702,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	114.323,33	118.866,24	233.189,57
RECEITA DE SERVIÇOS	494.904,39	(324.622,48)	170.281,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	382.224.874,34	158.842.193,47	541.067.067,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.647.941,99	10.611.260,89	22.259.202,88
RECEITAS DE CAPITAL	32.236.308,80	5.642.525,39	37.878.834,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.228.993,22	5.519.151,41	6.748.144,63
ALIENAÇÕES DE BENS	40.219,92	(27.369,34)	12.850,58
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	151.253,98	151.253,98
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.967.095,66	(510,66)	30.966.585,00
TOTAL	678.588.171,54	301.648.570,28	980.236.741,82

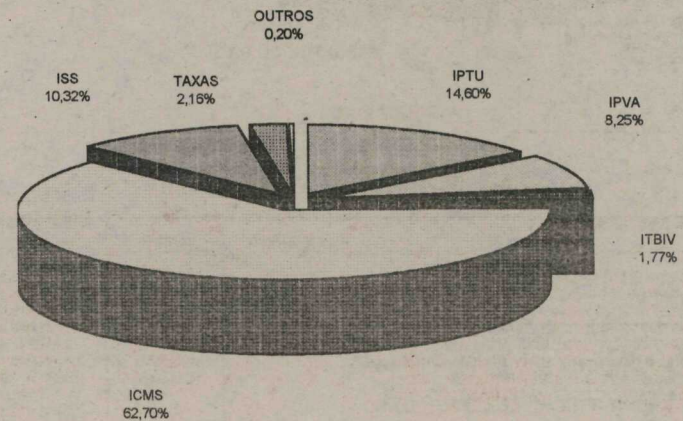
FONTE: Departamento Geral de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA - 1º TRIMESTRE DE 1997

RECEITA TRIBUTÁRIA	ANTERIOR	FEVEREIRO	MARÇO	ACUMULADO DE 1997	%
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	5.193.151,67	26.712.333,78	18.522.827,46	50.428.312,91	14,60
IMPOSTO S/RENTA E PROV. DE QUALQUER NAT. E ADICIONAL-IR/AIR	694,36	336,18	1.384,44	2.414,98	0,00
IMPOSTO S/A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES-IPVA	2.533.730,08	12.023.968,07	13.932.430,11	28.490.128,26	8,25
IMPOSTO S/A TRANS. CAUSA MORTIS DE BENS IMOV. E IMOV.-ITBIM	188.905,20	228.896,92	272.230,05	690.032,17	0,20
IMP. S/OPER. REL. CIRC.MERC. S/PREST.SERV.TRANS. INTER.-ICMS	2.017.772,36	1.822.882,81	2.261.793,36	6.102.448,53	1,77
IMP. S/OPER. REL. CIRC.MERC. S/PREST.SERV.TRANS. INTER.-ICMS	81.105.302,24	69.568.448,72	65.883.544,67	216.557.295,63	62,70
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	14.191.474,57	10.649.906,94	10.786.118,84	35.627.500,35	10,32
IMPOSTO S/ A VENDA A VAREJO DE COMB.LIQ.GASOSOS - IVVC	1.266,81	1.328,02	1.353,50	3.948,33	0,00
TAXAS	901.873,50	3.806.071,23	2.760.859,83	7.468.804,56	2,16
TOTAL	106.134.170,79	124.814.172,87	114.422.542,28	345.370.885,72	100,00

FONTE: DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE

RECEITA TRIBUTÁRIA - 1º TRIMESTRE DE 1997



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO - 1º TRIMESTRE 1997

FUNÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	Despesa Realizada				PERCENTUAL
		ANTERIOR	FEVEREIRO	MARÇO	ACUMULADO	
LEGISLATIVA	95.181.500,00	10.333.967,51	9.446.512,52	6.290.998,72	23.071.478,75	2,58
JUDICIÁRIA	8.650.000,00	-	-	-	-	0,00
ADM. E PLANEJAMENTO	405.434.757,00	30.938.122,53	31.170.565,46	35.636.277,36	97.744.965,35	10,94
AGRICULTURA	45.695.712,00	3.675.621,08	3.360.954,87	2.467.559,97	9.504.135,92	1,06
COMUNICAÇÕES	40.000,00	-	-	5.598,00	5.598,00	0,00
DEFESA NACIONAL/SEG. PÚBLICA	584.688.233,00	42.085.771,29	49.867.094,24	32.482.829,20	121.455.694,73	13,60
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	104.227,00	1.584,00	1.584,00	65,00	1.649,00	0,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	925.279.092,00	67.548.985,21	48.528.611,65	51.694.409,25	167.772.006,42	18,78
ENERGIA E REC. MINERAIS	1.650.000,00	-	-	-	-	0,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	427.637.887,00	8.518.649,59	9.316.863,54	11.443.483,83	29.279.156,96	3,28
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.351.942,00	1.048.543,32	1.540.015,80	1.044.900,24	3.633.459,36	0,41
SAÚDE E SANEAMENTO	756.416.117,00	38.417.257,30	85.376.456,71	52.632.677,10	185.426.391,11	20,76
TRABALHO	81.982.250,00	1.561.562,44	619.406,14	716.348,29	2.897.316,87	0,32
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	854.399.952,00	71.532.327,05	90.995.549,08	75.661.608,95	238.189.485,08	26,67
TRANSPORTE	363.565.674,00	4.486.593,17	4.758.279,27	4.910.926,11	14.153.768,55	1,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	-	-	-	-	0,00
TOTAL	4.565.877.143,00	278.157.600,49	329.979.893,58	284.997.680,03	893.135.174,10	100,00

FONTE: DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 1º TRIMESTRE DE 1997

FONTES	SALDO INICIAL	MOVIMENTO		SALDO ATUAL
		DEVEDOR	CREADOR	
CONSIGNAÇÕES	4.157.604,11	55.566.351,18	58.171.172,60	6.762.425,53
DEP. DIVERSAS ORIGENS	301.047,90	14.673.046,80	15.294.296,02	922.297,12
RESTOS A PAGAR	204.505.262,81	114.012.374,79	3.047.654,52	93.540.542,54
TOTAL	208.963.914,82	184.251.772,77	76.513.123,14	101.225.265,19

FONTE: DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 310, DE 26 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo 073.000.796/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

ACRESCIMO FISCAL RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				120.000
(210201/21201) 14.201 FUNDAÇÃO ZOORBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				120.000
040070021.2056 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				120.000
040070021.2056.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.70.92	000	120.000	120.000
00410/001 -200000			TOTAL	120.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

REDUCAO FISCAL RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				120.000
(210201/21201) 14.201 FUNDAÇÃO ZOORBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				120.000
040070021.2056 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				120.000
040070021.2056.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.70.11	000	120.000	120.000
00410/002 -200001			TOTAL	120.000

PORTARIA Nº 311, DE 26 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades, Orçamentárias, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

ACRESCIMO FISCAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				46.200
(150101/00001) 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				8.200
030070021.2178 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				8.200

030070021.2178.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.14	002	8.200	8.200
(150104/00001) 21.104	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				36.000
030070021.2191	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				36.000
030070021.2191.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	30.000	30.000
030070021.2191.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.33	002	6.000	6.000
(150203/15203) 21.202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				2.000
130770456.2420	PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL				2.000
130770456.2420.0001	CRITACAO E IMPLANTACAO DE UN PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	061	2.000	2.000
00413/001 -200000				TOTAL	46.200

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

REDUCAO FISCAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				46.200	
(150101/00001) 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				8.200	
030070021.2178 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				8.200	
030070021.2178.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	002	8.200	8.200
(150104/00001) 21.104	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				36.000
030070021.2191	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				36.000
030070021.2191.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	30.000	30.000
030070021.2191.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	002	6.000	6.000
(150203/15203) 21.202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				2.000
130770456.2420	PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL				2.000
130770456.2420.0001	CRITACAO E IMPLANTACAO DE UN PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	061	2.000	2.000
00413/002 -200001				TOTAL	46.200

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 26 de maio de 1997

PROCESSO Nº : 040.012.634/96

INTERESSADO : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Aplico à firma SHEFFER DO ITUXI IND. COM. S/A multa, no valor de R\$ 34,65 (trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente ao atraso na entrega do material citado na Nota de Empenho nº 97NE00256, emitida em 26 de março de 1997.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

À vista das instruções contidas nos processos abaixo especificados e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30.12.96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação de Nota de Empenho, em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA:

- Processo nº 082.019186/96, no valor de R\$ 154.150,54 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).
- Processo nº 082.019534/96, no valor de R\$ 919,81 (novecentos e dezanove reais e oitenta e um centavos).
- Processo nº 082.019190/96, no valor de R\$ 27.072,96 (vinte e sete mil, setenta e dois reais e noventa e seis centavos).
- Processo nº 082.019542/96, no valor de R\$ 15.293,87 (quinze mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).
- Processo nº 082.017836/96, no valor de R\$ 1.402,83 (hum mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos).
- Processo nº 082.017851/96, no valor de R\$ 1.127,54 (hum mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
- Processo nº 082.019535/96, no valor de R\$ 14.837,14 (quatorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).
- Processo nº 082.019532/96, no valor de R\$ 196.394,55 (cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

À vista das instruções contidas nos processos abaixo especificados e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com as

disposições do Decreto 17.954 de 30.12.96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação de Nota de Empenho, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA:

- Processo nº 082.020022/96, no valor de R\$ 23.458,61 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).
- Processo nº 082.004609/97, no valor de R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos).
- Processo nº 082.020777/96, no valor de R\$ 5.058,30 (cinco mil, cinquenta e oito reais e trinta centavos).
- Processo nº 082.020764/96, no valor de R\$ 1.429,66 (Hum mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).
- Processo nº 082.018788/96, no valor de R\$ 8.176,42 (oito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
- Processo nº 082.018688/96, no valor de R\$ 998,20 (novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
- Processo nº 082.020775/96, no valor de R\$ 24.227,26 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

PROCESSO Nº 082.005997/97; INTERESSADO: HILDA FIÚZA DE MAGALHÃES NETA; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954, de 30.12.96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação de Nota de Empenho, no valor de R\$ 228.151,14 (duzentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

Em 21 de maio de 1997

PROCESSO Nº: 030.004668/96

INTERESSADO: Escolinha Criança & Campanha Maternal e Jardim de Infância

HOMOLOGO o Parecer nº 88/97-CEDF, de 28.04.97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é pela:

- "a) autorização de funcionamento, por quatro anos, da Escolinha Criança & Campanha Maternal e Jardim de Infância, localizada na QNA 38, Casa 01, Taguatinga-DF, mantida pela L&W Jardim de Infância Ltda, para oferecer a Educação Infantil: Maternal e Jardim;
- b) aprovação do Planejamento Didático."

PROCESSO Nº: 082.026370/95

INTERESSADO: Centro de Ensino de 1º Grau Várzeas

HOMOLOGO o Parecer nº 93/97-CEDF, de 05.05.97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

- 1- Autorizar o funcionamento, por um ano, a partir do início do ano letivo de 1997, do Centro de Ensino de 1º Grau Várzeas, localizado na Via Lago Norte, DF 250 (DF 06), Núcleo Rural de Tabatinga, DF.
- 2- Determinar que a escola e o Departamento de Inspeção do Ensino acompanhem e comprovem, ao longo desse ano, a situação real dos alunos quanto ao cumprimento da carga horária estabelecida na Grade Curricular aprovada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, informando sobre a porcentagem dos alunos que incorre em irregularidade de frequência devido a horário de ônibus.
- 3- Determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal a tomada de providências para superar as irregularidades que venham a ser constatadas nesse acompanhamento.
- 4- Validar os atos praticados pela escola, a partir de 1993, até o término do ano escolar de 1996, com efeito sobre a vida escolar dos alunos."

PROCESSO Nº: 030.014563/94

INTERESSADO: Jardim de Infância Mãe da Divina Providência

HOMOLOGO o Parecer nº 94/97-CEDF, de 05.05.97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

"Autorizar o funcionamento, por quatro anos, do Jardim de Infância Mãe da Divina Providência, localizado no SHCE/Sul, Quadra 801, Conjunto E, Cruzeiro Novo, Brasília, DF, mantido pela Sociedade Civil Servos da Caridade, para oferecer a Educação Infantil: Maternal e Jardim de Infância.

Aprovar o Planejamento Didático do estabelecimento."

PROCESSO Nº: 030.007559/96

INTERESSADO: Colégio Rui Barbosa - Centro Educacional

HOMOLOGO o Parecer nº 95/97-CEDF, de 05.05.97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

- "a) prorrogar a autorização de funcionamento, por 02 (dois) anos, do Colégio Rui Barbosa - Centro Educacional, localizado à QNM 40, Área Especial 09/10, Taguatinga, Distrito Federal, mantido pela Associação de Ensino Rui Barbosa;
- b) considerar a escola reconhecida para fins exclusivos de expedição de diplomas e certificados de conclusão de 2º Grau;
- c) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento, com base no seu Regimento Escolar."

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

Em 26 de maio de 1997

PROCESSO: 082.019467/95

INTERESSADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em face das instruções contidas no presente processo, e do disposto no Artigo 81 do decreto 16.098/94, combinado com o artigo 38, item I do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 6.707,72 (seis mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos), em favor de CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Publique-se e encaminhe à DAG/SE, para as devidas providências.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

SECRETARIA DE OBRAS

CONSELHO DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 23 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre a Inclusão de Área Prioritária para o Programa PRÓ-SANEAMENTO. O CONSELHO DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, criado pelo Decreto Nº 16.636, de 18 de julho de 1995, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º do Regimento Interno, considerando as disposições contidas na Portaria Nº 114/MPO, de 16 de junho de 1995 e, considerando a ampliação da dotação de recursos no âmbito do PRÓ-SANEAMENTO, destinada ao Distrito Federal, RESOLVE: Incluir Planaltina - RA VI como Área Prioritária do Programa PRÓ-SANEAMENTO. Brasília, 23 de abril de 1997. PAULO REANTO DA SILVEIRA BICCA - Presidente do Conselho; MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO - Conselheiro; ALEXANDRA RESCHKE - Conselheira; MARA LÚCIA BARBOSA C. OLIVEIRA - Conselheira; SÉRGIO DA SILVA CORREIA - Conselheiro; LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY - Conselheiro; JOSÉ WILSON SILVA CORREA - Conselheiro; JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA - Conselheiro Suplente.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 23 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre Proposta de Operação de Crédito no âmbito do PRÓ-SANEAMENTO modalidade ESGOTAMENTO SANITÁRIO O CONSELHO DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, criado pelo Decreto Nº 16.636, de 18 de julho de 1995, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º do Regimento Interno, considerando as disposições contidas na Portaria Nº 114/MPO, de 16 de junho de 1995, e considerando os critérios pré-estabelecidos para o enquadramento, seleção e hierarquização, RESOLVE: Aprovar após hierarquização e seleção, a proposta de operação de crédito, adiante especificada, no âmbito do PRÓ-SANEAMENTO, modalidade ESGOTAMENTO SANITÁRIO, consubstanciada na Carta-Consulta apresentada pela Companhia Águas e Esgotos de Brasília - CAESB, cujo pleito encontra-se enquadrado nos termos das normas definidas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento/Secretaria de Política Urbana, Gestor da Aplicação e pela Caixa Econômica Federal, Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Brasília, 23 de abril de 1997. PAULO RENATO DA SILVEIRA BICCA - Presidente do Conselho; MARCOS HELANO F. MONTENEGRO - Conselheiro; MARA LÚCIA BARBOSA C. OLIVEIRA - Conselheira; LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY - Conselheiro; ALEXANDRA RESCHKE - Conselheira; SÉRGIO DA SILVA CORREIA - Conselheiro; JOSÉ WILSON SILVA CORREA - Conselheiro; JOSÉ EVANDRO DA SILVA BATISTA - Conselheiro Suplente.

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PROGRAMA PRÓ-SANEAMENTO				
Especificações		Valores (em R\$)		
Classificação	Proposta	Investimento	Contrapartida	Empréstimo
1º	Comp. Sist. de Esg. Sanit. de Planaltina	7.366.740,00	736.674,00	6.630.066,00
VALORES TOTAIS		7.366.740,00	736.674,00	6.630.066,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 25, DE 23 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista as razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 004/97-ST, de 16 de janeiro de 1997, resolve:

- 1- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório final.
- 2- Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de maio de 1997, revogando as disposições em contrário.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 20 de maio de 1997

Processo: 113.000.451/97

Interessado: DIMPI/DER-DF

Assunto: Emissão nota de empenho

Autorizo a realização da dispensa com base no Art. 24, Inciso VII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de notas de empenho a favor das empresas: FERBRASA Ferramentas do Brasil Ltda no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais); JURUBATECH - Tecnologia Automotiva Ltda no valor de R\$ 2.120,52 (dois mil, cento e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

Em 22 de maio de 1997

Processo: 113.001.288/97
 Interessado: GERAP/DER-DF
 Assunto: Reconhecimento de dívida
 Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 18.037,43 (dezoito mil, trinta e sete reais e quarenta e três centavos) a favor de MANOEL DOS SANTOS e outros.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
 Substituto

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTAS DA TCB.

Aos 30 dias do mês de abril de 1997, às 15h00m, na Sede da TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital Federal, reuniram-se os Sócios Cotistas da Sociedade, sendo o DISTRITO FEDERAL representado pelo Senhor Procurador Geral, Dr. MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, representada pela sua Consultora Jurídica Dra. JANE MARIA RAMOS CORRÊA, conforme Procuração que fica arquivada nesta Sociedade, convocados respectivamente através dos OLNº001 e 002/97-DC, datados de 18/04/97. Presente ainda à Reunião a Diretora Presidente da TCB, Dra. LIANE NUNES BORN, que, em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato Social, abriu os trabalhos da Assembléia passando a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista Distrito Federal que passou a deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Tomaram conhecimento dos Relatórios e das contas da Diretoria Colegiada, referente ao Exercício Financeiro de 1996; b) Discutiram e deliberaram sobre o Balanço e Parecer do Conselho Fiscal; c) Não havendo Correção Monetária a ser aprovada considerando o que estabelece o Artigo 4º da Lei nº 9.249/95, de 26/12/95, que extingue a Correção Monetária das Demonstrações Financeiras de Balanço, foi aprovado somente a Reserva de Crédito de repasse pelo Sócio Cotista Distrito Federal, no valor de R\$ 5.110.000,00 (cinco milhões, cento e dez mil reais) para capitalização. O Representante do Acionista Distrito Federal, baseado na Decisão do Conselho de Administração, que respeita ao disposto no artigo 142 incisos IV e V da Lei Societária, considerando o pronunciamento favorável do Conselho Fiscal, em obediência ao disposto no artigo 163, incisos II, III e VII, da mesma Lei nº 6.404/76, registrando, porém, as ressalvas referentes à Depreciação de bens móveis (frota velha) e de bens Imóveis (patrimônio necessitando atualização mercadológica), contidas no parecer da Auditoria Independente, e, basicamente, ratificando endosso do Excelentíssimo Senhor Governador, VOTA pela Aprovação do Balanço Geral e Prestação de Contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente ao exercício de 1996 (Processo nº 095.002839/96). Acompanhado o Voto pelo Cotista NOVACAP, obtendo assim a aprovação por unanimidade, na forma constante do Relatório e voto do Senhor Procurador-Geral Dr. MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO. d) Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. O Representante do Cotista Majoritário com a aquiescência do Senhor Governador, e com amparo no art. 132 da Lei nº 6.404/76 e Cláusula Sexta do Contrato Social da TCB, fez as seguintes indicações: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, para Membros Efetivos FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, Identidade nº 729.347-SSP/DF, CPF nº 150.201.501-34, FÁBIO RESENDE DA SILVA, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, Identidade nº 5608-D-CREA/DF, CPF nº 212.826.415-49, CARLOS JOSÉ FRANCISCO GOMES, brasileiro, casado, Identidade nº 601.990-SSP/DF, CPF nº 222.007.031-04, JOSÉ OLÍVIO MIRANDA OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Identidade nº 498.635-SSP/BA, CPF nº 018.161.105-82, reeleitos, HUMBERTO D'ABADIA ATHAIDES, brasileiro, casado, Identidade nº 322.434-SSP/DF, CPF nº 101.715.171-72, FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA, brasileiro, divorciado, Engenheiro Mecânico-CREA-4095-D/DF, Identidade nº 338.063-SSP/DF, CPF nº 121.636.191-68 (eleitos); para Membros Suplentes NATANAEL ALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Identidade nº 2983-CREA/DF, CPF nº 038.662.451-72, MARGARIDA HATEM PINTO COELHO, brasileira, solteira, Engenheira Civil, Identidade nº M2.523.297-SSP/MG, CPF nº 359.834.696-49, CARMEM MARIA SOUTO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, Professora, Identidade nº 259.413-SSP/PI, CPF nº 133.572.553-91, AUSTREGÉSILO FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado, Economista, Identidade nº 491.808-SSP/DF, CPF nº 182.068.671-04 (reeleitos, SINVAL DE MELO MONTEIRO, brasileiro, casado, Economista, Identidade nº 191.765-SSP/DF, CPF nº 126.872.001-15, RUBEM RICARDO OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico-CREA nº 5234/DF, Identidade nº 444.621-SSP/DF, CPF nº 244.409.811-00 (eleitos, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos conforme preceitua a Cláusula Décima-Segunda do Contrato Social da Empresa. **CONSELHO FISCAL**, para Membros Efetivos SÉRGIO OCTÁVIO CORRÊA PEREIRA, brasileiro, casado, Identidade nº 088.559-SSP/DF, CPF nº 004.428.281-87, PATRÍCIA ANDERSON, brasileira, solteira, Economista-CREA nº 5233-7/4º Região, Identidade nº M-3.883.798-SSP/MG, CPF nº 753.824.826-91, JOSÉ VALMIR PAULINO DIAS, brasileiro, casado, Economista-CREA nº 1.457/DF, Identidade nº 556.282-SSP/DF, CPF nº 072.914.933-15, CID MARIVAL DA SILVA FONSECA, brasileiro, casado, Identidade nº 1.782.376-IFP/RJ, CPF nº 044.846.497-72, JOSÉ IRAN RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado, Contador-CRC nº 5996/DF, Identidade nº 666.436-SSP/DF, CPF nº 239.778.171-91 (reeleitos; para Membros Suplentes RÉGIS MENDES SMIDT, brasileiro, solteiro, Contador, Identidade nº 774.245-SSP/DF, CPF nº 310.227.821-34, EVERTON FRANCISCO COSTA, brasileiro, solteiro, Professor, Identidade nº 708.264-SSP/DF, CPF nº 258.095.551-87, BARÃO MELLO DA SILVA, brasileiro, casado, Economista, Identidade nº 80.111.612-12, CPF nº 144.560.790-53, MAIZA GONÇALVES DO PRADO, brasileira, solteira, Engenheira Civil, Identidade nº 3.643.459-SSP/DF, CPF nº 200.081.393-34,

ALBERTO YASUO MURAKAMI, brasileiro, solteiro, Identidade nº 3.755.575-SSP/SP, CPF nº 639.224.878-15 (reeleitos, para cumprirem mandato de 01(um) ano conforme preceitua a Cláusula Vigésima-Oitava do Contrato Social da Empresa. Colocado em votação, também aprovados por unanimidade as indicações, ficando assim, eleitos e reeleitos nesta data. e) Resolver quaisquer outros assuntos de interesse da Empresa. Nada sendo apresentado passaram a deliberar sobre o item II da Pauta. **II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Alteração da Cláusula Quarta do Contrato Social, quanto ao aumento do Capital Social. Ficou deliberado pelos Sócios Cotistas, face os resultados apurados através dos Balanços, apresentados, que o Capital Social da TCB, que era de R\$ 26.113.580,00 (vinte e seis milhões, cento e treze mil, quinhentos e oitenta reais) passa para R\$ 31.223.580,00 (trinta e milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais). Assim a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 31.223.580,00 (trinta e um milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais), divididos em 31.223.580 (trinta e um milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentas e oitenta) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas: GOVERNO DISTRITO FEDERAL detentor de 31.223.117 (trinta e um milhões, duzentas e vinte e três mil, cento e dezessete) cotas, no valor de R\$ 31.223.117,00 (trinta e um milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e dezessete reais) e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, detentora de 463 (quatrocentas e sessenta e três) cotas, no valor de R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais);" e b) Resolver quaisquer outros assuntos de interesse da Empresa. Não sendo apresentado nenhum outro assunto. Nada mais havendo a tratar, às 15h55m, o Senhor Presidente da Assembléia agradeceu as presenças do Representante do Cotista NOVACAP e da Diretora Presidente da TCB dando por encerrado os trabalhos, da qual, para constar, eu, MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos Representantes dos Cotistas.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO
 Representante do Cotista Distrito Federal
 JANE MARIA RAMOS CORREA
 Representante do Cotista NOVACAP

Cópia de igual teor extraída do livro de Atas.



SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA ATO DO DIRETOR

NOTA DE EMPENHO Nº 0044/97 - INTERESSADO: ELETROTEL - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA.
 O DIRETOR EXECUTIVO DA ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 65 e 71, das normas licitatórias aprovada pela Resolução nº 89/82, resolve: Aplicar a firma ELETROTEL - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, a multa de R\$ 76,44 (Setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) pelo atraso do material especificado no documento supracitado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as devidas providências.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EXTRATO DA ATA DA 32ª E 50ª ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

DATA:

HORA e LOCAL: no dia 28 de abril de hum mil novecentos e noventa e sete, às dezesseis horas na sede social da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF, localizada no SIA/SUL quadra 07 n.º 100, nesta capital, reuniram-se os Acionistas da Sociedade em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária. Verificadas as assinaturas do livro de presença Fls. 09v., comprovou-se o comparecimento do Acionista com direito a voto, Distrito Federal, representado pelo Procurador Geral do Distrito Federal Doutor MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO. Compareceu também o representante da Diretoria da Empresa, Senhor VICTOR FRADE ALMEIDA, que solicitou ao Senhor acionista que procedesse à eleição da mesa para dirigir os trabalhos, o que foi feito, ficando assim constituída: Presidente o representante do Acionista Distrito Federal Dr. MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO e, para secretariá-lo o Presidente da CEASA/DF, Senhor VICTOR FRADE ALMEIDA. O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos submeteu à apreciação da Assembléia a matéria da ordem do dia item A); **TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DOCUMENTAÇÕES FINANCEIRAS.** O Representante do Acionista Distrito Federal, Dr. MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, baseado no Parecer do Conselho Fiscal e na Decisão do Conselho de Administração, que obedeceram ao imperativo legal contido nos artigos 142, incisos IV e V e 163, incisos II, III, e VII da Lei nº 6.404/76, e ainda, ratificando determinação do Excelentíssimo Senhor Governador, VOTA pela aprovação das Contas das Centrais de Abastecimento do DISTRITO FEDERAL, com a ressalva da necessária regularização dos procedimentos internos referentes ao patrimônio da instituição, devido às falhas apontadas pelo Relatório conclusivo da Comissão Especial de Inventário de Material Permanente, às fls.169/170, do Processo nº 071.000.071/97. B) **ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** Em substituição ao Conselheiro titular Sr. RICARDO DE AGUIAR ATTUCH passando a Conselheiro titular o já Conselheiro Suplente o Sr. LOURENÇO JOÃO PICCOLI, brasileiro, divorciado, produtor rural, natural de Cachoeira do Sul-RS, portador da C.I. nº 306.341 - SSP/DF e CPF nº 013.554.220-00, residente no Núcleo Rural Rio Preto, lote 13 A e em substituição aos membros titular e suplente representantes dos funcionários da CEASA/DF Senhores ISMAR CORDEIRO DE QUEIRÓS e MANOEL RODRIGUES DE MORES, passam ser JOSÉ UBIRACY LOBO DE SOUZA, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, natural de Grajaú - MA, portador da C.I. nº 147.884 - SSP/DF e CPF nº 066.615.131-87, residente na QI 14 bloco A aptº 106 do Guarã I e JOSE HENRIQUE LIMA MAXIMO, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, natural de Bacabal - MA, portador da C.I. nº 443.459 - SSP/DF e CPF nº 214.384.041-15, residente na QI 10 bloco P aptº 213 do Guarã I respectivamente Titular e Suplente. C) **AUTORIZAR A ABERTURA DO CAPITAL SOCIAL DA CEASA/DF, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS APRESENTADO PELA DIRETORIA DA EMPRESA EM DOCUMENTO ENCAMINHADO AO EXMO. GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL E AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO PARQUE FRIGORÍFICO DA CEASA/DF CONFORME DOCUMENTO ENVIADO AO SR. SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO GDF.** Nada foi tratado neste item, pois os documentos ainda estão tramitando no GDF. D) **ASSUNTOS GERAIS.** Nada sendo tratado neste item e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, (a) MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO Presidente, (a) VICTOR FRADE ALMEIDA Secretário.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1997

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.552/97 no valor de R\$ 257,28 (duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), em favor de **LINDENBERG SERPA DE CARVALHO**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 2.061-Fonte 030 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.

Cultura fm

100,9

UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, e em cumprimento do art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, resolve:

1 - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 08.05.97 a 06.06.97, o prazo a que se refere a Ordem de Serviço de 01 de abril de 1.997, publicada no DODF nº 66 de 08.04.97, página 2471.

2 - Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

LÊNIN FLORENTINO DE FARIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 60, DE 23 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 094.000.452/97, resolve:

I- INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência do roubo de bem patrimonial sob o tombamento nº 117/17.

II- INCUMBIR à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 98, de 17.05.96, a apuração dos fatos.

III- FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

IV - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 23 de maio de 1997

PROCESSO Nº : 094.000.560/97

INTERESSADO : ASSEMAE

ASSUNTO : Participação do SLU/DF da XXIV Assembléia Nacional da ASSEMAE À vista do contido nos autos e amparado pelo caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, RECONHEÇO A SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da ASSEMAE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO, objetivando a participação do SLU/DF na "XXIV Assembléia Nacional da ASSEMAE, a realizar-se nesta Capital no período de 02 à 05 de junho p. vindouro, RATIFICANDO-A para os efeitos do artigo 26 do mesmo diploma legal. Em decorrência, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento da importância de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da mesma, visando cobrir as despesas referentes à locação do respectivo Stand,

com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, ambos do Decreto nº 16.098/94.

Publique-se e restitua-se à DAF, para as providências subseqüentes.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

Em 23 de maio de 1997

PROCESSO Nº : 020.000.554/95

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

ASSUNTO: DESPESAS COM LOCAÇÃO DO PABX VIRTUAL.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à nota de empenho nº 00186/97.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 020.000.204/96

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

ASSUNTO: DESPESAS COM TARIFAS TELEFÔNICAS-SICON

De conformidade com o que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à nota de empenho nº 00188/97.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 020.001.327/96

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

ASSUNTO: DESPESA COM CONTAS TELEFÔNICAS PABX

De conformidade com o que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à nota de empenho nº 00185/97.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 020.000.117/97

INTERESSADO: CEB - CIA. DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA

ASSUNTO: DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à nota de empenho nº 00187/97.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento, para as providências cabíveis.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO



BRASÍLIA DIZ
NÃO
À EXPLORAÇÃO
SEXUAL
DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES

SOS
CRIANÇA
1407

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIAGOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL
O povo em 1º lugar

PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

GDF

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE MAIO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES, matrícula nº 78.893-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.

NOMEAR WILLIAM CÉSAR DE ANDRADE, matrícula nº 28.160-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Cessar os efeitos do Decreto de 10 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 69, de 11 de abril de 1997, que designou ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 46.516-X, Secretário-Adjunto de Fazenda e Planejamento, Símbolo CNE-04, para responder, interinamente e cumulativamente, sem acumular vencimentos, pelo cargo de natureza especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Administração do Distrito Federal.

Designar TORQUATO FERNANDO LIMA, matrícula nº 49.494-1, Subsecretário de Modernização e Organização Administrativa, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Administração, para responder, interinamente e cumulativamente, sem acumular vencimentos, pelo cargo de natureza especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 46.516-X, do cargo de natureza especial de Secretário-Adjunto de Fazenda e Planejamento, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, JACILEIDE GUTEMBERG SANTOS, Matrícula nº 48.869-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe do Serviço de Apoio às Instituições Sociais, da Divisão de Desenvolvimento Social,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

NOMEAR JACILEIDE GUTEMBERG SANTOS, Assistente Social, Matrícula nº 48.869-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desenvolvimento Social,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXONERAR NOEL SOARES DA SILVA, matrícula nº 41.287-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

NOMEAR NOEL SOARES DA SILVA, matrícula nº 41.287-2, para o cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura;

EXONERAR MAURO ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 38.424-0, do cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, a partir de 26 de maio de 1997;

NOMEAR CARLOS ROBERTO CESAR CARDOSO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 37.207-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, FÁBIO NÓBREGA DE SOUZA, do cargo em comissão de Gerente, da Gerência de Planejamento, símbolo DFG.12, da Diretoria Técnico-Científica da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a partir de 14.05.97.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, ANDRÉ AMARAL DE ALMEIDA, do cargo em comissão, de Chefe do Núcleo de Programação, símbolo DFG.11, da Diretoria Técnico-

Científica da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Nomear ANDRÉ AMARAL DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Gerente, da Gerência de Planejamento, símbolo DFG.12, da Diretoria Técnico-Científica da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Nomear MARIA DAS GRAÇAS GONDIM LIMA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Programação, símbolo DFG.11, da Diretoria Técnico-Científica da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, TELCA MARIA MALHEIROS, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DFG.12, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a partir de 14.05.97.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, RAIMUNDO CARDOSO DOS PASSOS, matrícula nº 93.106-3, do Cargo em Comissão de Encarregado de Equipamentos Rodoviários I, Símbolo DFG-02, do 5º Distrito Rodoviário da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 1997.

Nomear CARLOS HUMBERTO DE ARAÚJO ROCHA, matrícula nº 94.076-3, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Equipamentos Rodoviários I, Símbolo DFG-02, do 5º Distrito Rodoviário da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 18 de março de 1997, publicado no DODF nº 53, de 19 de março de 1997, que nomeou FERNANDA SAMPAIO WEBSTER RACHID, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, por não ter tomado posse em tempo hábil;

EXONERAR SEBASTIANA CAMELO DOS SANTOS, matrícula nº 46.660-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;

NOMEAR MARCOS ANDRÉ TORRES, matrícula nº 49.219-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;

EXONERAR MARCOS ANDRÉ TORRES, matrícula nº 49.219-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Desenvolvimento Social;

NOMEAR SEBASTIANA CAMELO DOS SANTOS, matrícula nº 46.660-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura;

EXONERAR THELMA CRISTINA OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 47.061-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura;

NOMEAR THELMA CRISTINA OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 47.061-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Cultura;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, RODRIGO LAURENCE BEZERRA MARQUES, matrícula nº 48.410-5, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, LAURO ALVES FERREIRA FILHO, matrícula nº 70.785-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Construção, da Divisão de Engenharia e Arquitetura, a contar de 15.05.97.

- NOMEAR JOÃO PERES DE QUEIROZ, matrícula nº 98.279-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Construção, da Divisão de Engenharia e Arquitetura.

- Retificar o Decreto datado de 30 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 82, de 02 de maio de 1997, que NOMEOU MIRIAM ASSUNÇÃO NETO ILHA, matrícula nº 99.441-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Especial, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, conforme se segue:

ONDE SE LÊ: 99.441-1, LEIA-SE: 99.441-3.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- NOMEAR CLÁUDIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 23.558-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 13.

- NOMEAR CÉLIA DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 22.823-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Boa Esperança.

- NOMEAR LUZIRENE DO REGO LEITE, matrícula nº 24.871-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Walter José de Moura.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR VALDECI DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 25.455-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 02, a contar de 05.05.97.

- NOMEAR VALDECI DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 33.200-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 02.

- NOMEAR SANDRA RAQUEL DE ALMEIDA, matrícula nº 26.623-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 02 de Santa Maria.

- NOMEAR ANA RITA DE SOUZA ALVES, matrícula nº 43.220-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 08.

- EXONERAR EDNA HOZANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.314-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 13, a contar de 02.05.97.

- NOMEAR MARIA MARISMENE GONZAGA, matrícula nº 23.763-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 13.

- EXONERAR, a pedido, LUZINEIDE NONATO DE SOUSA BOMFIM, matrícula nº 68.136-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 106 do Recanto das Emas, a contar de 14.04.97.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, WARLEY AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula nº 49.977-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 03, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.

- NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, matrícula nº 43.465-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 03, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.

- NOMEAR JOSÉ CARLOS BARBOZA, matrícula nº 29.006-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Orçamento e Finanças, do Colégio Agrícola de Brasília, do Departamento de Pedagogia.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, IRACI BERNARDES DE MOURA, matrícula nº 72.990-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 04.

- NOMEAR JOSENIRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 67.203-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 04.

- NOMEAR ELIANA DOS SANTOS CALDAS BANTIM, matrícula nº 76.643-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 02.

- Retificar o Decreto datado de 25 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 79, de 28 de abril de 1997, que EXONEROU JUSSARA FRANCO DE SANTANA ROCHA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino do Guará, a contar de 14.04.97, conforme se segue:

ONDE SE LÊ: ROCHA, LEIA-SE: MACHADO.

- EXONERAR, a pedido, AMÉLIA BORGES MARWELL, matrícula nº 96.367-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 01.

- NOMEAR MARIA JOSÉ DE CARVALHO MAIA, matrícula nº 24.357-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 01.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito, no Decreto de 10 de março de 1997, publicado no DODF nº 47, de 22 de março de 1997, página 1676, a nomeação de MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal, por desistência da interessada.

Dispensar DIJACI DAVID DE OLIVEIRA, da função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Designar DIJACI DAVID DE OLIVEIRA, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Designar GERSON DE CASTRO SILVA, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar WILSON DE MORAES, para exercer a função de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro MIGUEL BATISTA RIBEIRO NETO, com a finalidade de completar o mandato do mesmo.

Designar CRISTINA BRITO DOS SANTOS, para exercer a função de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro ANTÔNIO LINCOLN CAMPOS DE ANDRADE, com a finalidade de completar o mandato do mesmo.

Designar HÉLIO SANTOS, para exercer a função de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura do Distrito Federal, em substituição a Conselheira MIRTA ESCOSTEGUY, com a finalidade de completar o mandato da mesma.

Dispensar MIGUEL BATISTA RIBEIRO NETO da função de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o ato de 09/04/97, publicado no DODF nº 068, de 10/04/97, que designou JOSÉ RICARDO ORLÍ FERNANDES, para exercer a função de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar, por motivo de aposentadoria, MANOEL MASCARENHAS DA SILVA representante da Coordenação da Polícia Civil do Distrito Federal, da função de membro efetivo do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal.

Designar ERIC SEBA DE CASTRO, para exercer a função de membro efetivo do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal, na qualidade de representante da Coordenação da Polícia Civil do Distrito Federal e, para seu suplente, GERALDO LUIZ NUGOLI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELMANO AUGUSTO FERREIRA CORDEIRO, matrícula nº 49.483-6, do Cargo em Comissão de Subsecretário Adjunto, Símbolo DFG-14, do Gabinete do Subsecretário da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBÉRIO SULZ GONCALVES, matrícula nº 49.276-0, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento de Programação da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, TEREZA CRISTINA TAVARES DA SILVA, matrícula nº 32.964-9, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, do Gabinete do Subsecretário da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR, ELMANO AUGUSTO FERREIRA CORDEIRO, matrícula nº 49.483-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento de Programação da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR, ROBÉRIO SULZ GONCALVES, matrícula nº 49.276-0, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Adjunto, Símbolo DFG-14, do Gabinete do Subsecretário da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR, MAILDE DO NASCIMENTO GONÇALVES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, do Gabinete do Subsecretário da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 26 de maio de 1997

PROCESSO Nº : 030.003.178/97 - INTERESSADA: MARIA THEREZA MACEDO PEDROSO - ASSUNTO: Afastamento do País

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do país, com dispensa de ponto, da servidora MARIA THEREZA MACEDO PEDROSO, matrícula nº 44.406-5, Assessora do Gabinete do Secretário de Agricultura, símbolo DFA-12, no período de 26 de maio a 26 de julho de 1997, a fim de participar do "III Maestria Agroecologia & Desenvolvimento Rural Sostenible en Andalucía & América Latina na Universidad Internacional de Andalucía Sede Iberoamericana," La Rabica - Huelva-Espanha, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Agricultura, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº: 082.005.777/97, INTERESSADO: JOSUÉ VICTOR DE ANDRADE JÚNIOR, ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

1. AUTORIZO, nos termos do que preceitua o Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, no período de 28 de maio a 10 de junho do corrente ano, do senhor JOSUÉ VICTOR DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 44.978-4, Professor, do quadro de pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para participar do "II ARUBA HI WIND'S - CAMPEONATO MUNDIAL DE WINDSURF", a ser realizado em Aruba-Caribe, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Educação para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.003.439/97, INTERESSADO: MÁRIO TINOCO DA SILVA, ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

AUTORIZO, nos termos do que preceitua o Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País do senhor MÁRIO TINOCO DA SILVA, Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no período de 02 a 22 de junho do corrente ano, a fim de participar do seminário "Administração das Finanças dos Estados", a realizar-se em Washington D.C., Estados Unidos da América, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº : 082.019.735/96 - INTERESSADO: Maria de Fátima Dias e Silva Negrelli - ASSUNTO: Afastamento do País

1. À vista do constante no presente processo, TORNO SEM EFEITO o despacho exarado à fl. 23, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 1997, que autorizou a servidora Maria de Fátima Dias e

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

Silva Negrelli, matrícula nº 71.334-1, Assistente da Divisão de Ensino Médio/DP, da Fundação Educacional do Distrito Federal, a ausentar-se do País, com destino a Havana - Cuba, a fim de participar do "Encuentro por la Unidad de los Educadores", no período de 03 a 07 de fevereiro de 1997.

2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Educação do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Decreto Nº 13.916, de 29 de abril de 1992, resolve:

- Conceder o adicional do artigo 62 da Lei Nº 8.112/90, regulamentado pela Lei Nº 8.911/94 e artigo 6º da Lei Nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto Nº 17.182, de 06 de março de 1996, aos servidores abaixo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Vice-Governadoria:

01-Processo Nº 030.010.118/94

Matricula: 33.653-X

Nome: Cecilia Sousa Santos de Lima

Despacho: Conceder 1/10 da Gratificação por Encargo de Gabinete (Auxiliar) - GEG-01, a partir de 10.03.97, ficando com 10/10 da GEG-01.

02-Processo Nº 030.005.337/90

Matricula: 22.436-7

Nome: Antonieta da Costa Neves

Despacho: Substituir 1/10 da Representação Mensal do DFA-04 por 1/10 da Representação Mensal do DFA-05, a partir de 09.02.97, ficando assim com 6/10 do DFA-04 e 4/10 do DFA-05.

ANTONIO LASSANCE JÚNIOR

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 22 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR, o (a) Diretor (a) da Divisão de Administração do Parque, como EXECUTOR (A) do Processo nº 092.97.001947/97, que trata do convênio de cooperação celebrado entre a Administração Regional de Brasília/RA-I, e a CAESB, tendo por finalidade a operação, manutenção e fiscalização das redes de água e esgotos de propriedade do Distrito Federal localizados no Parque da Cidade, bem como a instalação de hidrômetros em equipamentos permanentes existentes na área.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 1997

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições regimentais resolve: DESIGNAR, o servidor MARCELO GALIMBERTI NUNES, mat. 41.023-3, Diretor da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, como Executor do contrato de prestação de serviços, de fornecimento de massa asfáltica, celebrado entre a Administração Regional da Candangolândia e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, conforme Processo nº 147.000.082/97.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 22 DE MAIO DE 1997

ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 16.247/94, resolve: CANCELAR a Indenização de Transportes do servidor HUMBERTO ALVES RIBEIRO, matrícula n.º 44.955-5, Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas/DRL, a partir de 11.04.97.

ALÍRIO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII, no uso das atribuições legais e face a competência que lhe confere o Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991, resolve: CESSAR o pagamento de Indenização de Transporte do servidor EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 38.323-6, Analista de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, exonerado do cargo em Comissão de Diretor Regional de Obras e Serviços Públicos, Símbolo DFG - 12, a partir de 14.04.97 de acordo com o Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de maio de 1997.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE-RA XVIII, no uso das atribuições legais e conforme o que preceitua o artigo 7º do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 15 de outubro de 1996, concedendo Indenização de

Transporte ao servidor PAULO ORLANDO MARTINS, matrícula nº 43.325-X, Encarregado do Serviço de Aprovação de Projetos da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE RA-XVIII, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR o Chefe da Seção de Serviços Gerais da RA-XVIII, executor do contrato nº 02/97, representado pela Nota de Empenho nº 0058/97-RA XVIII, objeto do processo nº 149.000.842/96.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 22 DE MAIO DE 1997

O Administrador Regional do Recanto das Emas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Caput e o parágrafo 1º do Artigo 149, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Constituir Comissão de Sindicância, referente ao processo nº 145.000.309/97, composta pelos servidores: Sérgio de Queiroz Mesquita, matrícula nº 41.235-x, Claudina Magalhães Dourado Brandão, matrícula nº 34.756-6 e Cristiana Alvares de Oliveira Lucena, matrícula nº 41.716-5, presidida pelo primeiro e secretariada pela última. Com prazo para encerrar os trabalhos em 30 dias, conforme parágrafo único, do artigo 145 da Lei supra.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 22 DE MAIO DE 1997

O Administrador Regional do Recanto das Emas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores: Sérgio de Queiroz Mesquita, matrícula nº 41.235-x, Claudina Magalhães Dourado Brandão, matrícula nº 34.756-6 e Cristiana Alvares de Oliveira Lucena, matrícula nº 41.716-5, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos constantes do processo número 145.000.562/96, no prazo de 60 (sessenta) dias.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Nos termos do art. nº 097, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, concedo ao servidor abaixo: NOME: GILBER AMARAL PEIXOTO

MATRÍCULA: 41.981-8

DESPACHO: Concedo Licença-gala no período de 05.05.97 à 12.05.97., conforme documentação apresentada.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 13, item III, do Decreto nº 16.247/94, c/c o artigo 97, item III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90, concede Licença Nojo a servidora Maria Alice Pereira da Costa, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.715-5, por 08 (oito) dias no período de 16.05.97 a 23.05.97, conforme certidão de Óbito apresentada.

ALBERTO FARAH

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 53, do Regimento Interno, aprova do pelo Decreto nº 16.247/94 e tendo em vista o constante no Processo nº 132.000.578/95, resolve: designar nos termos do Inciso II do Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovada pelo Decreto nº 16.098/94, KLEMER BEZERRA DA COSTA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 38.893-9, em substituição a Gilson Gonçalves de Medeiros, Fiscal de Posturas, matrícula nº 27.380-5, para EXECUTOR do contrato celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga e a firma VISUPLAC PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, objetivando a instalação, exploração publicitária, manutenção e painéis disciplinadores do trânsito de pedestres.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e no que dispõe o ARTIGO 53, Ítem XXXIII, do Decreto nº 16.247/94 e considerando o que consta do Processo nº 132.000.341/97, resolve: Excluir a servidora Júlia Cristina Martins Natal, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 41.186-8, da Comissão de Sindicância, referente ao processo supracitado.

ABDON RENRIQUE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ	PERÍODO
EDMUNDO GUIMARÃES FIGUEREDO	1.021-9	RA II	1º	31.08.77 a 29.08.82
			2º	02.02.89 a 31.01.94
FRANCISCO DAS CHAGAS MELÃO	24.387-6	SES	2º	11.10.89 a 10.10.93
EUCLIDES CAMARGO GOMES	26.844-5	SES	2º	11.05.92 a 09.05.97
GINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	26.852-6	SES	2º	14.05.91 a 13.05.96
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	30.905-2	SEFP	2º	20.05.92 a 18.05.97

ROSANA DE SOUSA BITTENCORT	32.864-2	SEA	1º	01.04.84 a 30.03.89
			2º	31.03.89 a 29.03.94
MARIA CÉLIA VASCO BRAGANÇA	44.177-5	RA II	2º	11.05.92 a 09.05.97

MARILUCI BATISTA ALBUQUERQUE

RETIFICAÇÃO

Na ordem de serviço de 16 de maio de 1997, publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 1997, páginas 3608 e 3609, o ato que concedeu averbação ao servidor José Aguiinaldo de Santana, matrícula nº 21.694-1.
ONDE SE LÊ : averba : 794 dias.
LEIA-SE : averba : 803 dias.

Na ordem de serviço de 16 de maio de 1997, publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 1997, páginas 3608 e 3609, o ato que concedeu averbação ao servidor Luis Matias Santos, matrícula nº 36.365-0.
ONDE SE LÊ : averba : 2.065, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 07/10/81 a 02/06/87, contados para efeito de aposentadoria.
LEIA-SE : averba : 2.064, conforme certidão expedida pelo(a) SLU, no período de 07/10/81 a 01/06/87, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Na ordem de serviço de 16 de maio de 1997, publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 1997, páginas 3608 e 3609, o ato que concedeu averbação ao servidor Waldson Ferreira de Moura, matrícula nº 46.236-5.
ONDE SE LÊ : contados para efeito de aposentadoria.
LEIA-SE : contados para efeito de adicional e aposentadoria.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 85, DE 23 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

- 1) RETIFICAR a Portaria nº 75, de 16 de maio de 1997, publicada no D.O.D.F. nº 95, de 21/05/97, no que concerne à composição da Comissão constituída pela citada Portaria, designando o servidor FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO (matrícula nº 31022-0, Secretaria de Administração) para substituir MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO M. SOUZA (matrícula nº 46147-4, Secretaria de Administração).
- 2) Manter as demais disposições da supracitada Portaria.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR

REFERÊNCIA: O.I. Nº233/97-DRE/PPC; INTERESSADO: YURI MACHADO DE MENEZES;
ASSUNTO: CONCESSÃO CARGA HORÁRIA EVENTUAL.
Concedo, em caráter excepcional, Carga Horária Eventual de 20 (vinte) horas ao servidor YURI MACHADO DE MENEZES, matrícula nº 61.836-5, no período de 22.05.97 a 23.12.97, para que o servidor em tela atue junto ao CESAS em atividades Técnico-pedagógico-administrativas.

REFERÊNCIA: O.I. Nº081/97-GAB/SEMATEC; INTERESSADO: VALDETE FRANCISCA;
ASSUNTO: CONCESSÃO CARGA HORÁRIA ESPECIAL.
Concedo Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a professora VALDETE FRANCISCA, matrícula nº 27.253-1, para exercer atividades Técnico-pedagógico-administrativas junto ao Convênio SEMATEC.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 31 de março de 1993, publicada no DODF nº 70, de 06 de abril de 1993, página 02, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MÁRCIA ANTONIA M. V. DE ABREU, matrícula nº 99.607-6, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 23.03.77 a 23.03.82
2º quinquênio: 24.03.82 a 23.03.87

Leia-se: 1º quinquênio: 23.03.77 a 22.03.82
2º quinquênio: 23.03.82 a 22.03.87

2-Retificar a Ordem de Serviço de 23 de julho de 1996, publicada no DODF nº 143, de 25 de julho de 1996, página 6.170, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à PAULO PALMÉRIO QUEIROZ, matrícula nº 97.583-4, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 20.05.91 a 19.05.96
Leia-se: 4º quinquênio: 27.05.91 a 26.05.96

3-Retificar a Ordem de Serviço de 10 de março de 1993, publicada no DODF nº 54, de 16 de março de 1993, página 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à VALÉRIA VASCONCELOS SERRA, matrícula nº 93.627-8, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 29.03.74 a 16.04.79
2º quinquênio: 17.04.79 a 16.04.84

Leia-se: 1º quinquênio: 29.03.74 a 12.04.79
2º quinquênio: 13.04.79 a 12.04.84

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 05 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 226, de 06 de novembro de 1992, página 03, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ILCA MARIA DE CHAVES DIAS, matrícula nº 54.692-5, lotado(a) DP/PROEM, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 12.03.87 a 13.03.92
leia-se: 2º quinquênio: 12.03.87 a 28.03.92

2-Retificar a Ordem de Serviço de 19 de julho de 1995, publicada no DODF nº 142, de 25 de julho de 1995, página 22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à PAULO PALMÉRIO QUEIROZ, matrícula nº 97.583-4, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 17.05.76 a 17.05.81
2º quinquênio: 18.05.81 a 19.05.86
3º quinquênio: 20.05.86 a 19.05.91

Leia-se: 1º quinquênio: 17.05.76 a 23.05.81
2º quinquênio: 24.05.81 a 26.05.86
3º quinquênio: 27.05.86 a 26.05.91

3-Retificar a Ordem de Serviço de 25 de agosto de 1993, publicada no DODF nº 176, de 30 de agosto de 1993, página 18, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DAS GRAÇAS F. RODRIGUES, matrícula nº 99.733-1, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 04.04.87 a 03.03.92
Leia-se: 1º quinquênio: 04.04.87 a 03.04.92

4-Retificar a Ordem de Serviço de 13 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 1993, página 08, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à VALÉRIA VASCONCELOS SERRA, matrícula nº 93.627-8, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 17.04.84 a 16.04.89
Leia-se: 3º quinquênio: 13.04.84 a 12.04.89

5-Retificar a Ordem de Serviço de 13 de outubro de 1994, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 1994, página 24, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à VALÉRIA VASCONCELOS SERRA, matrícula nº 93.627-8, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 17.04.89 a 16.04.94
Leia-se: 4º quinquênio: 13.04.89 a 12.04.94

MARIA ELISA EICHLER

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 30 de março de 1993, publicada no DODF nº 69, de 05 de abril de 1993, página 08, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MÁRCIA ANTONIA M. V. DE ABREU, matrícula nº 99.607-6, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 24.03.87 a 23.03.92
Leia-se: 3º quinquênio: 23.03.87 a 22.03.92

2-Retificar a Ordem de Serviço de 21 de janeiro de 1997, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 1997, página 554, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DAS GRAÇAS MARTINS SOUZA, matrícula nº 94.755-5, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 03.10.89 a 02.10.94
Leia-se: 3º quinquênio: 23.08.84 a 22.08.89

3-Retificar as Ordens de Serviço de 14 e 15 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 191, de 18 de setembro de 1992, páginas 26 e 30, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à GERALDO MAGELA C. PEREIRA, matrícula nº 73.016-5, lotado(a) DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: GERALDO MAGELA C. OLIVEIRA
Leia-se: GERALDO MAGELA C. PEREIRA

4-Retificar a Ordem de Serviço de 25 de agosto de 1993, publicada no DODF nº 176, de 30 de agosto de 1993, página 18, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DE LOURDES D. DO NASCIMENTO, matrícula nº 86.236-3, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 19.03.75 a 25.03.80
3º quinquênio: 26.03.80 a 25.03.85
4º quinquênio: 26.03.85 a 25.03.90

Leia-se: 2º quinquênio: 19.03.75 a 27.03.80
3º quinquênio: 28.03.80 a 27.03.85
4º quinquênio: 28.03.85 a 27.03.90

5-Retificar a Ordem de Serviço de 23 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 168, de 29 de agosto de 1996, página 7.113, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DE LOURDES D. DO NASCIMENTO, matrícula nº 86.236-3, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 5º quinquênio: 26.03.90 a 25.03.95
Leia-se: 5º quinquênio: 28.03.90 a 27.03.95

MARIA ELISA EICHLER

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA

Em 19 de maio de 1997

Processo : 062.000.279/97
Interessado : LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE
Assunto : Dispensa de Ponto

AUTORIZO, nos termos do Art. 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto do servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE, matrícula nº 100.049-7, Chefe de Gabinete, nos dias 21 e 22 de maio/97, para participar, nessas datas, na cidade de Belo Horizonte-MG, da Comissão encarregada pela elaboração da Tabela de Procedimentos Laboratoriais em Vigilância Sanitária, dos Laboratoriais Centrais de Saúde Pública, visando o custeio pelo SUS, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto o vencimento e vantagens a que faz jus o servidor.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

DESPACHO DO PRESIDENTE (*)
Em 2 de abril de 1997

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 19/97-ISDF, de 25/03/97, e tendo em vista o que dispõe o § 1º do Artigo 149 da Lei 8.112 de 11/12/90, resolvo:

DESIGNAR a servidora MARGARIDA COSTA BARBOSA DE MORAES, Matrícula nº 100.028-4, para secretariar, em caráter oficial, os trabalhos da referida Comissão, que apura os fatos constantes do Processo nº 062.000.166/97.

VANIA DE SOUZA BARRETO
Presidente

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 92, de 16.5.97, pág. 3580.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90:

Nome: SUELENE FERREIRA MENDONÇA Matrícula: 132.380-6
Dependente: Danyllo Ayhodya Ferreira Mendonça, nascido em 02/02/97, na qualidade de filho.

Nome: ATAIDES BERNARDO DA COSTA Matrícula: 126.174-6
Dependente: Thamires de Sousa Costa, nascida em 04/04/97, na qualidade de filha.

Nome: CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO LIMA Matrícula: 124.235-1
Dependente: Leticia Lais Pinto Lima, nascida em 01/11/94, na qualidade de filha.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.

Nome: SUELENE FERREIRA MENDONÇA Matrícula: 132.380-6
Nome do filho: Danyllo Ayhodya Ferreira Mendonça, nascido em 02/02/97.

Nome: ATAIDES BERNARDO DA COSTA Matrícula: 126.174-6
Nome da filha: Thamires de Sousa Costa, nascida em 04/04/97.

Nome: FRANCISCO ANTONIO CAPITA GLÓRIA Matrícula: 118.362-1
Nome da filha: Caroline Valle Capita Glória, nascida em 05/06/95.

Nome: AIDA MOREIRA FORMIGA Matrícula: 122.658-4
Nome do filho: Igor Formiga Alves, nascido em 01/04/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder à servidora DEBORA QUEIROZ DE SOUZA, AIS-Auxiliar de Enfermagem matrícula 134.910-4, 01 (uma) hora de descanso durante a jornada diária de serviço, para amamentar sua filha Rafaela Queiroz Seles, até a idade de 06(seis) meses, com base no parecer da SESMT desta Unidade de Saúde, nos termos do Artigo 209, da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar JULIO CARLOS DE OLIVEIRA NETO, AIS-Agente Administrativo, matrícula 122.952-4, para substituir a Encarregada do Setor de Informação do CST - 04, símbolo DFG-04, no período de 09/04 a 22/05/97, para responder pelo Setor, por motivo de Licença Médica da titular.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Aplicar à servidora ANIZETE OLIVEIRA DAMASCENO, AOSD-Ortopedia e Gesso, matrícula 124.062-5, lotada na Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRT, pena de ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR, por ter infringido o Artigo 116, inciso XI da Lei 8.112/90, conforme processo 061.030.805/96.
Esta publicação torna sem efeito as anteriores, publicadas nos DODF nº 59 de 27/03/97 página 2177 e DODF nº 67 de 09/04/97 página 2499.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1997, e, considerando o disposto no processo 061.030136/97, resolve:

Redesignar os servidores IVAN CASTELLI, ASS-Médico Terapia Intensiva, matrícula 125.411-1, ARNOLDO FURTADO SILVA, ASS-Médico Anestesiologista, matrícula 116.972-6, e ISMAEL APARECIDO LAMOGLIA, AIS-Agente Administrativo, matrícula 123.901-5, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados ao atendimento médico prestado ao paciente João Noé Luiz, neste Hospital, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30(trinta) dias, nos termos da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a ausentar-se do serviço pelos períodos e motivos discriminados, nos termos do Artigo 97, inciso III alínea "b", da Lei 8.112/90:

Nome: FRANCIMEYRE FARIAS DA SILVA Matrícula: 125.383-2
Período: 17 a 24/04/97, pelo falecimento de seu irmão Francinaldo Farias Silva.

Nome: VILMA MARQUES DE OLIVEIRA Matrícula: 133.515-4
Período: 07 a 14/05/97, pelo falecimento de seu genitor José Milton de Oliveira.

Nome: ALEXANDRE FRANÇA RICCIARDI Matrícula: 127.860-6
Período: 03 a 10/04/97, pelo falecimento de seu genitor Pedro Ricciardi Filho.

Nome: MARCOS INÁCIO DOS ANJOS Matrícula: 136.356-5
Período: 05 a 12/05/97, pelo falecimento de sua genitora Maria de Lourdes dos Santos.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo discriminados, para participarem dos eventos nos períodos relacionados, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27/80-FHDF:

3º Congresso Brasileiro de Cirurgia Video-Endoscópica, em Salvador/BA, no período de 09 a 14/05/97.

* Gláucio Marques da Silva, ASS-Médico Genecologista, mat. 122.872-2
* Carlos Henrique de Araujo Guidoux, ASS-Médico Cirurgião, mat. 111.227-9

58ª Semana Brasileira de Enfermagem, em Goiânia/GO, no período de 13 a 17/05/97.

* Emilcy da Silva Nery

Curso Nestlé de Atualização em pediatria, em Fortaleza/CE, no período de 26/04 a 03/05/97.

* Telma Suely de Araujo Godinho, ASS-Médica pediatra, mat. 128123-2.

I Encontro de Enfermagem em Saúde Coletiva do Centro Oeste, em Brasília DF, no período de 23 a 26/04/97.

* Valéria Vieira da Silva Soares, ASS-Enfermeira, mat. 119.694-4.

IX Congresso Brasileiro de Nefrologia Pediátrica, em Florianópolis/SC, no período de 29/04 a 04/05/97.

* Maria do Carmo Sórzi Dias, ASS-Médica pediatra, mat. 123.351-3.

Encontro Brasileiro de Tireoide, no período de 30/04 a 04/05/97, no Rio de Janeiro/RJ.

* Lillian Assumpção Paes Leme, ASS-Médica Clínica, mat. 127.863-1.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família ao servidor MARCELO DE CASTRO BOTELHO, AIS-Agente Administrativo, matrícula 132.889-1, dependente Vitor dos Santos Castro, nascido em 11/05/97, na qualidade de filho, nos termos do Art. 197, da Lei 8.112/90.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 1997.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor MARCELO DE CASTRO BOTELHO, AIS-Agente Administrativo, matrícula 132.889-1, filho Vitor dos Santos Castro, nascido em 11/05/97, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor MARCELO DE CASTRO BOTELHO, AIS-Agente Administrativo, matrícula 132.889-1, no período de 16 a 20/06/97, por motivo do nascimento de seu filho Vitor dos Santos Castro, nascido em 11/05/97, nos termos do Artigo 208 da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o servidor MANOEL NAVES DA SILVA, ASS-Médico pediatra, matrícula 115.747-7, a ausentar-se do serviço, no período de 16 a 23/07/97, por motivo de falecimento de seu genitor José Joao Naves, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a servidora CARLA ELIAS JUNQUEIRA, ASS-Médica pediatra, matrícula 131.468-8, a ausentar-se do serviço, no período de 01 a 08/07/97, por motivo de Casamento, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei nº 221/91, aos seguintes servidores:

Nome: TOMAZ FERREIRA DE MACEDO Matrícula: 103.965-2 Processo: 061.030.452/91

Quinquênio(s): 1ª) 07/07/69 a 29/08/74; 2ª) 30/08/74 a 03/10/80;
3ª) 04/10/80 a 05/10/85; 4ª) 06/10/85 a 05/10/90;
5ª) 06/10/90 a 05/10/95.

Esta publicação torna sem efeito as anteriores, publicadas nos DODF de 07/06/91 página 06 e DODF nº 84, de 02/05/96 página 3487.

Nome: GILSI MARIA ALVES MOREIRA Processo: 061.030.574/91
Matrícula: 107338-9
Quinquênio(s): 4ª) 07/03/89 a 06/03/94.

Nome: JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO Processo: 061.030.033/94
Matrícula: 108.606-5
Quinquênio(s): 4ª) 08/06/90 a 07/06/95.

Nome: ORLANDO MACHADO ZINHO Processo: 061.030.382/97
Matrícula: 108.874-2
Quinquênio(s): 1ª) 06/08/75 a 26/09/80; 2ª) 27/09/80 a 03/10/85;
3ª) 04/10/85 a 10/10/90; 4ª) 11/10/90 a 10/10/95.

Nome: DILMA JANE DE OLIVEIRA VILAR LEANDRO Processo: 061.030.699/91
Matrícula: 111.393-3
Quinquênio(s): 4ª) 26/04/92 a 25/04/97.
Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicada no DODF nº 91, de 15/05/97, página 3533.

Nome: MARLENE LIMA DA CUNHA PINHEIRO AVILA Processo: 061.031.272/92
Matrícula: 115.961-5
Quinquênio(s): 3ª) 24/11/90 a 23/11/95.

Nome: MARIA CARMELITA MOURA ROLIM Processo: 061.030.390/97
Matrícula: 115.372-2
Quinquênio(s): 1ª) 19/08/80 a 05/09/85; 2ª) 06/09/85 a 06/10/90;
3ª) 07/10/90 a 06/10/95.

Nome: MARIA HELENA SANTIAGO Processo: 061.030.041/93
Matrícula: 116.029-0
Quinquênio(s): 3ª) 09/03/91 a 09/03/96.

Nome: RENEIDY REGINA PEREIRA DOS SANTOS Processo: 061.039.646/91
Matrícula: 117.679-0
Quinquênio(s): 3ª) 12/11/91 a 04/12/96.

Nome: CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA Processo: 061.031.179/91
Matrícula: 117.789-3
Quinquênio(s): 3ª) 09/10/91 a 08/10/96.

Nome: MARIA DAS MERCÊS GOMES DE OLIVEIRA Processo: 061.031.175/91
Matrícula: 117.857-1
Quinquênio(s): 3ª) 24/10/91 a 02/11/96.

Nome: ELIANE MARIA DE ANDRADE LIMA Processo: 061.030.712/92
Matrícula: 118.106-8 - CST - 07 -
Quinquênio(s): 3ª) 15/01/92 a 12/03/97.

Nome: CARLOS GUEDES DE ARAUJO Processo: 061.030.383/97
Matrícula: 121.559-1
Quinquênio(s): 1ª) 22/08/83 a 29/08/88; 2ª) 30/08/88 a 27/11/93.

Nome: HERMELINDA CORDEIRO PEDROSA Processo: 061.030.391/97
Matrícula: 122.479-4
Quinquênio(s): 1ª) 22/02/84 a 15/04/89; 2ª) 16/04/89 a 24/07/94.

Nome: CARMEM TORRES DE ARAUJO Processo: 061.030.381/97
Matrícula: 122.971-1
Quinquênio(s): 1ª) 07/06/84 a 28/06/89; 2ª) 29/06/89 a 10/12/94.

Nome: GLÓRIA DE LOURDES DANTAS Processo: 061.030.154/93
Matrícula: 122.988-5
Quinquênio(s): 3ª) 12/12/90 a 11/12/95.

Nome: MÁRIO SILVEIRA DA COSTA Processo: 061.030.378/97
Matrícula: 126.526-1
Quinquênio(s): 1ª) 05/02/86 a 05/02/91; 2ª) 06/02/91 a 07/03/96.

Nome: JOÃO GUILHERME FAÇANHA RAMOS Processo: 061.030.730/92
Matrícula: 126.742-6
Quinquênio(s): 2ª) 04/05/91 a 03/05/96.

Nome: WALDEMAR XAVIER DA SILVA Processo: 061.030.387/97
Matrícula: 127.555-1
Quinquênio(s): 1ª) 31/07/87 a 30/07/92.

Nome: CARLA MARIA MARTINS DA SILVA PACHECO Processo: 061.030.376/97
Matrícula: 129.593-4
Quinquênio(s): 1ª) 12/01/90 a 23/02/95.

Nome: MARIA JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA SILVA Processo: 061.030.373/97
Matrícula: 130.927-7
Quinquênio(s): 1ª) 13/05/91 a 11/07/96.

Nome: JOSIANE FERNANDES FERREIRA RODRIGUES Processo: 061.030.380/97
Matrícula: 131.458-1
Quinquênio(s): 1ª) 04/02/92 a 17/02/97.

Nome: RACHEL COSTA VINHAES DOS REIS Processo: 061.030.389/97
Matrícula: 131.461-1
Quinquênio(s): 1ª) 29/01/92 a 29/01/97.

Nome: ALCIMEIRE APARECIDA BATISTA DE GODOY SILVA Processo: 061.030.388/97
Matrícula: 131.518-8
Quinquênio(s): 1ª) 01/02/92 a 22/02/97.

Nome: VALDETE GUARNIER DE LIMA FARIA Processo: 061.030.372/97
Matrícula: 131.900-1
Quinquênio(s): 1ª) 20/02/90 a 19/02/95.

Nome: MARILENE DA SILVA CRUZ Processo: 061.030.379/97
Matrícula: 131.300-2 - CST - 02 -
Quinquênio(s): 1ª) 30/09/91 a 29/09/96.

Nome: ADRIANA LOPES DA SILVA Processo: 061.030.374/97
Matrícula: 131.593-5 - CST - 02 -
Quinquênio(s): 1ª) 14/04/92 a 13/04/97.

Nome: TEREZINHA FERNANDES LIMA Processo: 061.030.259/92
Matrícula: 109.709-1 - CST - 03 -
Quinquênio(s): 3ª) 29/07/86 a 18/08/91; 4ª) 19/08/91 a 22/08/96.

Nome: APRIGIO RIBEIRO FILHO Processo: 061.030.879/92
Matrícula: 114.183-0 - CST - 03 -
Quinquênio(s): 3ª) 29/05/89 a 28/05/94.

Nome: JOSÉ JOAQUIM ERICEIRA Processo: 061.030.658/94
Matrícula: 114.417-1 - CST - 03 -
Quinquênio(s): 3ª) 31/10/89 a 30/10/94.

Nome: KEILLA CRISTINA SILVA DE CONFESSOR Processo: 061.030.377/97
Matrícula: 131.564-1 - CST - 09 -
Quinquênio(s): 1ª) 14/04/92 a 13/04/97.

Nome: VILENE PIRANGI SOARES Processo: 061.030.375/97
Matrícula: 112.920-1 - PAM/TAGUATINGA-
Quinquênio(s): 1ª) 29/03/78 a 29/03/83; 2ª) 30/03/83 a 05/05/88;
3ª) 06/05/88 a 06/05/93.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Tornar sem efeito a publicação do DODF de 18/11/92, Suplemento II nº 234, de Licença Prêmio da servidora MARLENE LIMA DA CUNHA PINHEIRO AVILA, matrícula 115.961-5, processo 061.031.272/92.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 013, de 01 de agosto de 1.995, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 087, da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1.991, aos seguintes servidores:

NOME: JÚLIO PEIXOTO ESCOVEDO
Matrícula nº: 133659-2
Quinquênio(s): 1ª - 01.01.88 A 31.12.92
Processo nº: 061.046057/97

NOME: MÁRCIA STECKELBERG DE SANT'ANA
Matrícula nº: 112408-1
Quinquênio(s): 1ª - 30.11.77 a 23.12.82; 2ª - 24.12.82 a 06.02.88; 3ª - 07.02.88 a 06.02.93
Processo nº: 061.046239/90
* Retificar a publicação do dia 08/07/93, por ter correção nos quinquênios.

NOME: EFIGÊNIA CHAGAS DA SILVA
Matrícula nº: 114048-5
Quinquênios: 3ª - 08.03.89 A 19.03.94
Processo nº: 061.046186/90

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 013, de 01 de agosto de 1.995, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 087, da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1.991, aos seguintes servidores:

NOME: ROSISLENE DE CARVALHO RISPOLI
Matrícula nº: 114724-2
Quinquênio(s): 3ª - 19.03.90 A 18.03.95
Processo nº: 061.046174/91

NOME: ILDETE VITÓRIA DA COSTA
Matrícula nº: 110591-4
Quinquênio(s): 4ª - 25.10.91 A 11.11.96
Processo nº: 061.046152/92

NOME: RÔMULO SANTOS COSTA
Matrícula nº: 112013-1
Quinquênio(s): 1ª - 26.09.77 a 25.10.82; 2ª - 26.10.82 a 09.11.87; 3ª - 10.11.87 a 09.11.92
Processo nº: 061.046222/91

NOME: Mª DAS DORES DE A. CARVALHO
Matrícula nº: 112226-6
Quinquênio(s): 1ª - 21.10.77 a 23.01.83; 2ª - 24.01.83 a 23.01.88; 3ª - 24.01.88 a 23.01.93
Processo nº: 061.046145/91

NOME: EVAINE MARIANA PEREIRA
Matrícula nº: 126506-7
Quinquênio(s): 2ª - 28.02.91 A 07.03.96
Processo nº: 061.046074/97

NOME: LUCIANO R. DE OLIVEIRA CARVALHO
Matrícula nº: 112739-0
Quinquênios: 1ª - 31.01.78 a 10.02.83; 2ª - 11.02.83 a 10.02.88; 3ª - 11.02.88 a 10.02.93
Processo nº: 061.046141/91

DURCINÉIA CRISPIM DE SOUSA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 23 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL (Substituto), usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº

15.342, de 20 de dezembro de 1993, Resolve: Tornar sem efeito a Instrução de 17-02-1997, publicada no DODF nº 35, de 21-02-1997, página nº 1216.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
Substituto

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 76, DE 22 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073 000748/97, resolve: Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 3.828 (três mil oitocentos e vinte e oito) dias, prestados pelo servidor ADOTIVO SILVÉRIO DUTRA, matrícula nº 93.086-5, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 12 de maio de 1997, pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 77, DE 22 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta no processo nº 073 000738/97-FZ, resolve: Conceder ao servidor ISMAEL LUIZ VALADÃO, matrícula nº 93.825-4, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, Licença para o desempenho do MANDATO CLASSISTA, de acordo com o previsto no Artigo 92, da Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 16.308/95, no período de 22 de abril de 1997 a 1º de janeiro de 1998.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 78, DE 22 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073 000657/97, resolve: Conceder Aposentadoria a RITA DE CÁSSIA VIEIRA, matrícula nº 92.813-5, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão IV, Referência 07 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas no Artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, 2.153, de 24 de julho de 1984 e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 79, DE 22 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073 000668/97, resolve: Conceder Aposentadoria a HELOÍZA HELENA PORTO COSTA LIMA, matrícula nº 94.449-1, no Cargo de Agente Administrativo, Classe 2ª, Padrão I, Referência 08B, do Quadro Suplementar de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, Alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 80, DE 22 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073 000708/97, resolve: Mandar averbar para fins de aposentadoria e anuênio, o tempo de serviço no total de 2.189 (dois mil, cento e oitenta e nove) dias, prestados pelo servidor FELIX DA SILVA SANTARÉM, matrícula nº 94.692-3, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 31 de janeiro de 1988, pelo Ministério do Exército.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 81, DE 22 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Art. 2º, Item I, Alínea "d", do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221 de 27 de dezembro de 1991, ao servidor abaixo relacionado:

NOME : Sebastião Vieira Carmargos
LOTAÇÃO : DEMA
MATRÍCULA : 91.057-0
CARGO : Técnico de Desenvolvimento Agropecuário
QUINQUENIO : 15.01.89 a 14.01.94

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 82, DE 22 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º, Item I, Alínea "q" do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990 e a vista do Laudo Pericial de Segurança e Medicina do Trabalho, resolve: Conceder Adicional de Insalubridade, grau médio, 10% (dez por cento), sobre o vencimento ao servidor ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 94.014-3, com fundamento no Artigo 68 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e Ofício Circular nº 04 de 20 de janeiro de 1992 da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 83, DE 22 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º, Item I, Alínea "q" do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990 e a vista do Laudo Pericial de Segurança e Medicina do Trabalho, resolve: Conceder Adicional de Insalubridade, grau médio 10% (dez por cento), sobre o vencimento a servidora MARIA DAS GRAÇAS NARDON DURAN, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.717-7, com fundamento no Artigo 68 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e Ofício Circular nº 04 de 20 de janeiro de 1992 da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 84, DE 22 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º, Item I, Alínea "q" do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e a vista do Laudo Pericial de Segurança e Medicina do Trabalho, resolve: Conceder Adicional de Insalubridade, grau médio, 10% (dez por cento), sobre o vencimento, aos servidores GERSONITA REIS DE FREITAS, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 92.230-7 e JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 94.058-5, com fundamento no Artigo 68 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e Ofício Circular nº 04 de 20 de janeiro de 1992 da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1997 (*)

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regime aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve: Designar, nos termos do inciso II, artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 67 da Lei 8.666/93, de 06 de julho de 1993, o Engenheiro Civil Raul Massakazu Matuda, matr. 27.143-8, executor do contrato nº 007/97-SSP/DF, firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública e a firma, SERED - Serviços, Edificações, Indústria e Comércio Ltda, objetivando a Construção da Colônia Agrícola de Regime Semi-aberto, no Núcleo de Custódia de Brasília, conforme Edital, Projeto e Caderno de Especificações, Ato Convocatório e Propostas, contidas no Processo nº 050.000.790/96.

ROBERTO A. R. DE AGUIAR

(*) Republíicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 55, pag. 3672, do dia 21.5.97.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

- REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 23 de abril de 1997, o Capitão MARIA DO SANTO COSTA SOUSA SANTIAGO - Mat 08.336/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Feminino da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
- REVERTER ao respectivo quadro, a contar de 23 de abril de 1997, o Capitão HILDA FERREIRA GALDINO - Mat 08.321/6, do Quadro de Oficiais Policiais Militares Feminino da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CORONEL QOPM

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 6º e 13, inciso II do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve: Designar NINIVE DELFINA DE SOUSA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.392-6, para EXECUTOR do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/97-SIC nos termos do Padrão nº 03/96, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Indústria e Comércio e a Empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1997

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
 Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora MARIA DO SOCORRO DEUSDARÁ DE SOUZA, matrícula nº 39.415-7, cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 02.06.97 a 01.07.97, referente ao 3º quinquênio, de 12.09.90 a 10.09.95, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal - SRH/SEA, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal de 19.05.97.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 1997

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar, o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade prevista no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora ALESSADRA TRÉS E SILVA, matrícula nº 35.857-6, Subprocuradora Geral do Distrito Federal, no período de 25.07.97 a 22.10.97, referente ao 1º quinquênio, de 14.05.92 a 12.05.97, concedida pelo DAP/SEA e publicada no DODF de 21.05.97.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 23 de maio de 1997

Despacho nº 203/97-DGA (AP)

Processo nº 2048/97

Assunto: Auxílio-natalidade - concessão

Interessada: NINA MARIA DA SILVA NEVES GADELHA

Técnica de Administração Pública-A

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso III, alínea "b" da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1997, CONCEDO auxílio-natalidade à servidora NINA MARIA DA SILVA NEVES GADELHA, pelo nascimento de sua filha LIA GADELHA TOLEDO, em 20.03.93, com fulcro no art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Em consequência, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, nos termos do inciso VII da retromencionada portaria, em favor da servidora acima nominada, no valor de R\$ 263,32 (duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), condicionando o pagamento da referida despesa à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Despacho nº 202/97-DGA (AP)

Processo nº 1986/97

Assunto: Auxílio-natalidade - concessão

Interessado: WILLIAM VITORIANO

Auxiliar de Administração Pública-A

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso III, alínea "b" da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1997, CONCEDO auxílio-natalidade ao servidor WILLIAM VITORIANO, pelo nascimento de sua filha MARIA FERNANDA DE AGUILAR VITORIANO, em 19.01.95, com fulcro no art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Em consequência, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, nos termos do inciso VII da retromencionada portaria, em favor do servidor acima nominado, no valor de R\$ 263,32 (duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), condicionando o pagamento da referida despesa à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

JOSE GERALDO DE LANA TÔRES

Vamos juntos melhorar o trânsito.



Reduza a velocidade.



BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- PROCESSO: 000.526/97. OBJETO: atender despesas com material de consumo - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FAVORECIDO: IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda. e Sonia Maria Hueb; VALOR: R\$ 1.412,40 (hum mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos); FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 21/5/97, pelos ordenadores Arlecio Alexandre Gazal e José Willemann; RATIFICAÇÃO: em 21/5/97, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIAEXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO COMERCIAL

PROCESSO Nº: 141.001.501/95 - PARTES: Administração Regional de Brasília/RA-I e A Fundação de Previdência Privada dos Empregados da FINEP, do IPEA, do CNPq e do INPE/FIPECq - OBJETO: Alteração Contratual: Ajustam entre si a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado entre as partes em 28/06/95 passando a CLÁUSULA VI, Item 6.1 a ter a seguinte redação: CLÁUSULA VI - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO - 6.1 - O imóvel ora locado somente poderá ser utilizado pelo Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Brasília, para funcionamento da Sede da Administração Regional de Brasília, sendo expressamente vedada a sua utilização para quaisquer outros fins, estando proibido ao Distrito Federal transferir ou ceder este contrato, bem como sublocar, emprestar ou ceder a qualquer título, no todo, com exceção da área situada no subsolo, canto Sudoeste, com metragem de 6,92 m por 3,45 m, destinada, exclusivamente para o funcionamento de uma Lanchonete, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal - DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 1997. PUBLICAÇÃO: no DODF a expensa da Administração - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Rubem Fonseca Filho, na qualidade de Administrador Regional de Brasília/Interino - Pela LOCADORA: Gerson José Lourenço, na qualidade de Diretor Superintendente e Luiz Felipe de Medina Coeli Neto, na qualidade de Diretor de Administração/Interino.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO (*)

PROCESSO Nº141.001.028/94 - OBJETO: Permissão de Uso nº 02/96-RA-I, para instalação e exploração de Banca de Jornais e Revistas situada no SHCN /SQN 208, com área de 30m2. - PARTES: DF/RA-I X LUIZ CARLOS TAVARES FREITAS. VALOR: R\$1.051,40 (Hum mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos) mensais, com isenção do pagamento por 24 (vinte e quatro) meses, conforme item 2.1 do Edital. PRAZO: até 07.11.2001 - VIGÊNCIA: A presente Permissão de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11.11.96 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WALTER NEI VALENTE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília. Pelo PERMISSIONÁRIO: ADALBERTO TAVARES FREITAS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO (*)

PROCESSO Nº141.001.028/94 - OBJETO: Permissão de Uso nº 11/96-RA-I, para instalação e exploração de Banca de Jornais e Revistas situada no SHCGN /CLRN 716, com área de 30m2. - PARTES: DF/RA-I X SIMEI ARNAUD DE LIMA SOARES. VALOR: R\$ 527,00 (Quinhentos e vinte e sete reais) mensais, com isenção do pagamento por 24 (vinte e quatro) meses, conforme item 2.1 do Edital. PRAZO: até 07.11.2001 - VIGÊNCIA: A presente Concessão de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08.11.96 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WALTER NEI VALENTE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília, Pela PERMISSIONÁRIA: SIMEI ARNAUD DE LIMA SOARES, na qualidade de Titular.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais nos DODF nº 234, de 3.12.96, pag. 9869.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de junho de 1997, às 15:00 horas na sala de reuniões desta RA IX, será realizada licitação para aquisição de materiais de construção e acabamento, expediente, limpeza, ferragens, elétrico, impressos e publicações técnicas, nos termos da Tomada de Preços nº 002/97-RA IX. Os editais poderão ser adquiridos na Administração Regional de Ceilân-

dia (DAG), localizada na QNM 13 Área Especial Ceilândia Sul, de segunda à sexta feira, em horário comercial. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 061-371.22.10 ou 371.26.11 ramal 224/253.

Ceilândia-DF, 22 de maio de 1997.
ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Cruzeiro torna público para conhecimento dos interessados a abertura das licitações:

CONVITE Nº 15/97

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais e genuínos para máquinas e implementos, agrícolas e de obras e para veículos das linhas constantes no anexo.

DATA: 05 de junho de 1997

HORÁRIO: 15:30 horas

CONVITE Nº 16/97

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para atender à RA-XI

DATA: 05 de junho de 1997

HORÁRIO: 10:30 horas

Cópias dos Editais poderão ser adquiridas na Administração Regional do Cruzeiro- Área Especial C, Lote 03, Cruzeiro Velho.

EMERENCIANA DO S. PONTES JARDIM
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONVITE Nº 6/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Santa Maria, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços, referente ao Convite nº 006/97, objetivando a Aquisição de Material de Consumo (Impressos Diversos), objeto do processo nº 143.000.210/97, que resolve DESCLASSIFICAR o item 09, cotado pela Firma 03 - Palmas Editora Gráfica e Papelaria Ltda., por ter sido considerado pela Comissão, através dos estudos contidos nos autos do processo, como preços inexequíveis. CLASSIFICAR as propostas das Firms: 01 - Gráfica e Editora Positiva Ltda, 02 - Petry Gráfica e Editora Ltda, 03 - Palmas Editora Gráfica e Papelaria Ltda, 04 - Editora e Gráfica Guarany, 05 - Darlan Lucas Pissolati -ME, 06 - WJ Artes Gráficas Ltda, 07 - Gráfica e Editora Cidade Ltda, 08 - Art's Indústria Gráfica Ltda, 09 - Gráfica e Papelaria Teixeira Ltda. E, ADJUDICAR os itens da forma descrita abaixo:

ITEM	UND	QTD	Vr. Unitário	Vr. Total	Vencedora
01	Und	1000	0,06	60,00	Firma - 06
02	UND	1000	0,14	140,00	Firma - 07
03	BL	20	5,70	114,00	Firma - 05
04	UND	300	0,11	33,00	Firma - 05
05	UND	2000	0,05	100,00	Firma - 03
*06	UND	2000	0,08	160,00	Firma - 02
07	UND	3000	0,04	120,00	Firma - 02
08	UND	1000	0,17	170,00	Firma - 03
09	BL	20	6,00	120,00	Firma - 05
10	UND	1000	0,27	270,00	Firma - 09
11	UND	1000	0,03	30,00	Firma - 05

Por apresentarem as propostas mais vantajosas para a Administração. Fica aberto a partir desta publicação o prazo destinado a recurso. Não havendo interposição ficam inalterados os resultados apresentados nesta publicação. (*) item sorteado.

ELEN CHRISTINA MARQUES SANTANA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 10/97-CL

Objeto: Aquisição de luva cirúrgica descartável, máscara cirúrgica descartável, esterelizador de ar e escada metálica.

Proc./Inter.: 030.002.474/97-Secretaria de Administração

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que após análise da licitação em epígrafe, promoveu o seguinte resultado de julgamento:

1) Desclassificar os itens das empresas a seguir:

a) GENETICA COM. IMP. EXP. LTDA. - item 01, por ter sua especificação diferenciada do anexo do edital em desacordo com o item 3.1 alínea "F".

2) Desclassificar o item 03 da firma EDM COMERCIAL LTDA. - ME, por apresentar amostra fora da especificação contida em sua proposta (40cm3), amostra apresentada 20cm3

3) Propor adjudicação e homologação na forma abaixo descrita:

a) EDM COMERCIAL LTDA. - ME - itens 01, 02;

b) CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA. - itens 04 e 05; e

c) UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - item 03.

Brasília, 26 de maio de 1.997.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/97-CL

Proc./Inter.: 030.002.661/97 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever e calcular, eletrônicas, elétricas e manuais.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o resultado do julgamento da documentação da licitação em epígrafe, como segue:
 a) Empresas Habilitadas: V.G DE CARVALHO E CIA LTDA. - grupo 97; KAFA - MÁQ. ESCRIT. SERVIÇOS LTDA. - grupo 97; e MICROFAX ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - grupo 97
 b) Empresa Inabilitada: KMW INFORMATICA LTDA., por não apresentar balanço patrimonial e demonstração do último exercício, conforme item 4.1.3 do edital.

Brasília, 23 de maio de 1997
 LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 97/29

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/029 - Data de abertura: 11.06.97, às 9 horas - Objeto: contratação de empresa para a prestação dos serviços de microfilmagem pelo processo "COM (Computer Output Microfilm)" - Locais de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF; Agência São Paulo, Rua José Bonifácio, nº 186/196, Sé-Centro, São Paulo/SP; Agência Belo Horizonte, Rua Goitacases, nº 55, Centro, Belo Horizonte/MG e Agência Rio de Janeiro, Rua da Quitanda, nº 52-A, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 3,00 (três reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
 Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 31/97

Objeto: Manutenção corretiva de câmara frigorífica, balcão térmico, sistema de exaustão, etc; Grupo: 97.43.
 O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDE, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 11/06/97.

Brasília, 26 de maio de 1997
 EVERALDO MENDONÇA
 Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 27/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDE comunica aos interessados que o resultado de Julgamento das Tomadas de Preço nº 027/97 - FEDE, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDE, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 26 de maio de 1997
 EVERALDO MENDONÇA
 Presidente da CPL

DIVISÃO DE MATERIAL
SEÇÃO DE COMPRAS
 RELAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
 ABRIL/97

A SEÇÃO DE COMPRAS, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95 torna público a Relação das Obras e Serviços de Engenharia efetivados no mês de abril de 1997.

N.E.Nº	OBRAS E/OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR
1047/97	Despesas c/ obras de reforma e ampliação de salas de aula na Escola Classe 39, localizada na QNC 15, A/E 15/16, Taguatinga.	250.580,96	250.580,96	Multicon Eng. Ltda.
1110/97	Despesa c/ 14º termo aditivo convênio 13/95-FEDF/NOVACAP ref. reparos em caráter emergencial em 04 CAIC'S desta FEDF.	90.363,93	90.363,93	NOVACAP- Companhia Urbanizadora Nova Capital

1215/97	Despesas com obras do Centro de Ensino 101 do Recanto da Emas, conforme 13º termo aditivo do convênio 13/95-FEDF/NOVACAP.	350.476,72	350.476,72	NOVACAP- Companhia Urbanizadora Nova Capital
1231/97	Despesas com a implantação de rede lógica corporativa em diversas unidades e próprios da FEDE e SE.	313.036,88	313.036,88	Adler Assessoria e Empr. e Rep. Ltda
1232/97	Despesas com obra de substituição de telhado, forro e instalações elétricas do bloco Administração, recuperação de telhado de 02 salas do bloco 4º reconstrução de trechos de muro do C.E. nº 04 de Ceilândia.	93.712,24	93.712,24	Projel Ltda.

A SEÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.404/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 076/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. nº 649/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de execução de (lote 03) plantio de árvores e arbustos com tutoramento, localizado no Plano Piloto e Cidades Satélites-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PRÓ-JARDIM EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA. OBJETO: Rescisão do instrumento principal ASJUR/PRES nº 649/96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 15.04.97. PELA CONTRATADA: BERTOLINO BISPO DOS SANTOS. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.404/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 076/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. nº 644/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de execução de (lote 06) plantio de árvores e arbustos com tutoramento, localizado no Plano Piloto e Cidades Satélites-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma GRAMUR URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Rescisão do instrumento principal ASJUR/PRES nº 644/96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 15.04.97. PELA CONTRATADA: GERALDO BARBOSA DE CASTRO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO M. DE PAULA. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.157/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 008/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-621/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da execução dos serviços de (Lote 01) drenagem pluvial, pavimentação, meios-fios e sarjetas, na QR 431, em Samambaia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EWEC-CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 40(quarenta) dias corridos, contados a partir de 02.04.97, vencendo-se portanto em 11.05.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 01.04.97. PELA CONTRATADA: WAINER RODRIGUES SILVA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.154/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 010/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-607/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da execução dos serviços de drenagem pluvial, meios-fios e pavimentação asfáltica na Vila Buritis III, em Planaltina-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 75(setenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 08.05.97, vencendo-se portanto em 21.07.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 07.05.97. PELA CONTRATADA: VIRIATO BRAGANÇA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.011.569/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 138/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-674/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, os serviços de elaboração de projetos de drenagem pluvial, incluindo sondagem, localizado nos seguintes locais: Riacho Fundo II, SQSW 100-Sector Sudoeste, Vila Wéslia Roriz, Dimensionamento da Galeria Parada da NOVACAP e Placa da Mercedes, conj. 01 a 09- Nucleo Bandeirante-DF (Lote 02). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ENGEVIX - ENGENHARIA S/C LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 63 (sessenta e tres) dias corridos, contados a partir de 06.05.96, vencendo-se portanto em 07.07.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 05.05.96. PELA CONTRATADA: SANTO BERTIN NETO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.011.569/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 138/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-673/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, os serviços de elaboração de projetos de drenagem pluvial, incluindo sondagem, localizado nos seguintes locais: Vila Nossa Senhora de Fátima-Planaltina, QE 38 e expansão Guara-1, Catetinho, SQSW 105, 305 e 306 - Setor Sudoeste e Setor de Expansão Econômica-Sobradinho-DF (Lote 01). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ENGEVIX - ENGENHARIA S/C LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 63 (sessenta e tres) dias corridos, contados a partir de 06.05.96, vencendo-se portanto em 07.07.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 05.05.96. PELA CONTRATADA: SANTO BERTIN NETO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.010.140/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 101/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-669/96, para

execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da Construção de um Centro de Ensino com 15 salas de aula, localizado CL 201, Lote A-01, Santa Maria-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SERED-SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 31.05.97, vencendo-se portanto em 29.07.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21.05.97. PELA CONTRATADA: PAULO CÉZAR GONTIJO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 030.006.537/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preço nº 063/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-634/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, os serviços de passeios em pedra portuguesa, muros de arrimo, cordões de concreto, canaletas, bancos de concreto e paisagismo, localizado no Plano Piloto-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma RIO PLATENSE - CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 67 (sessenta e sete) dias corridos, contados a partir de 23.04.97, vencendo-se portanto em 29.06.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 22.04.97. PELA CONTRATADA: JOÃO CARLOS PIMENTA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.467/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 071/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-628/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, com implantação de redes, ramais, galerias e bocas de lobo, localizado nas Quadras 312 e 314, em Samambaia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONTERC-CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 73(setenta e três) dias corridos, contados a partir de 17.04.97, vencendo-se portanto em 28.06.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 16.04.97. PELA CONTRATADA: FRANCO LAURO BOTELHO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.005.715/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 051/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-626/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de execução de Construção de 01 (uma) unidade de Centro de Ensino com 15 (quinze) salas de aula, na AR 13 conjunto 05 Lote 01, em Sobradinho II-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SERED - SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 15(quinze) dias corridos, contados a partir de 08.05.97, vencendo-se portanto em 22.05.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 07.05.97. PELA CONTRATADA: PAULO CESAR GONTIJO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES ARAGÃO DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.003.005/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 005/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-618/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da execução dos serviços de (Lote 01) drenagem pluvial, em Santa Maria Sul-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 112(cento e doze) dias corridos, contados a partir de 28.04.97, vencendo-se portanto em 17.08.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 25.04.97. PELA CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.002.568/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 005/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-616/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da execução de (Lote 02) drenagem pluvial em Santa Maria Sul e pavimentação asfáltica e meios-fios nas Quadras 310, 309, 210 e 209, em Santa Maria-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CAENGE-CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 115(cento e quinze) dias corridos, contados a partir de 28.04.97, vencendo-se portanto em 28.08.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 25.04.97. PELA CONTRATADA: CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.158/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 006/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-614/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, serviços de Drenagem Pluvial, meios-fios e pavimentação asfáltica nas QRSW e lançamento final do sistema de drenagem, no Cruzeiro-DF (Lote I). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir de 05.05.97, vencendo-se portanto em 01.10.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 02.05.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 23/97

OBJETO: EQUIPAMENTO COMBINADO C/ HIDROJATEAMENTO P/ LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL E C/ LIMPADOR À VACUO JUNTAMENTE COM VEÍCULO APROPRIADO.

Comunicamos as empresas interessadas na licitação em tela, que a NOVACAP fará realizar na data e horário indicado, na sala de licitação da ASCAL/PRES-NOVACAP, situada no setor de áreas públicas, lote "B", no prédio do antigo CAIC em Brasília-DF e que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado.

DATA: 26/06/97
HORÁRIO: 09:30h.

Brasília-DF 26 de maio de 1997
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/97

Comunicamos as empresas interessadas na Licitação em tela, que o Presidente da Comissão de Licitação, decidiu pela revogação do item nº 09 (Equipamento combinado c/

hidrojateamento p/ limpeza e desobstrução de galeria de água pluvial e c/ limpador à vácuo, juntamente c/ veículo), visando atender conveniência administrativa e interesse público.

Brasília-DF, 26 de maio de 1997
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/97

Comunicamos as empresas interessadas na Licitação em tela, que os vencedores da Concorrência nº001/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES, são: GHF-COMERCIAL TRADING LTDA (ITENS NºS 01 À 06); NEW HOLLAND LATINO AMERICANA LTDA (ITEM Nº 007); CIAL CENTRAL DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (ITEM Nº 08); ENGEMAC ENG. IND. COM. LTDA (ITENS NºS 10 À 12) e NÍVEL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (ITEM Nº 13).

Brasília-DF, 26 de maio de 1997
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA COLEGIADA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No.12/97

Por Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, foi ratificada para os fins do Artigo 26 da Lei No.8.666/93, a inexigibilidade de licitação para outorga de contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra em favor da firma LAZARO VIEIRA NUNES-ME CGC No. 01 606 755/0001-05, Lote 09 da Quadra 06 do Setor de Expansão Econômica da Cidade Satélite de Sobradinho - Distrito Federal, Processo No.160 000 255/95. O presente é feito de conformidade com a Lei No.287/92 e Parecer No. 028/95, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 23 de maio de 1997

JOSE ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

Extrato de dispensa licitação referente ao processo nº 093.001.834/96-CEB, a Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução de Diretoria nº 087/97, de 30.04.97, ratificou a Dispensa de Licitação, com amparo no inciso XX do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com vistas a celebração de contrato com a Associação Pró-Down, cujo objeto é a contratação de 30 (trinta) trabalhadores, portadores de deficiência física, para a prestação de serviços no âmbito da companhia, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, valor total R\$ 174.537,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais). Indicados para formalização do citado ato o Diretor-Presidente JOSÉ CARLOS VIDAL e o Diretor de Gestão FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA para representar a CEB e a Srª ROSE MARIE ROMARIZ MAASRI pela Associação Pró-Down, cumprindo-se assim, o previsto no artigo 26 combinados com o parágrafo único do artigo 61 da pré citada Lei.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 87, de 9.5.97, pag. 3356.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/95 - P.PJU/CEB; Companhia Energética de Brasília - CEB e o Senhor Saturnino Rodrigues da Silva. Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 28.04.97, com amparo legal no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. Processo: 093.002.496/94; Resolução da Diretoria nº 30/97, de 05.03.97. Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais). Despesas de publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: José Carlos Vidal e Nelson José Hubner Moreira e pelo locador: Sidinei Viana de Oliveira.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 65, de 7.4.97, pag. 2448.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Planaltina.

Brasília, 26 de maio de 1997.
MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO
Presidente

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 092.001830/97. Ass.: 23/05/97. PARTES: CAESB X SCHLUMBERGER INDÚSTRIAS LTDA, LAO INDÚSTRIA LTDA e TECNOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: a aquisição de peças de reposição de higrômetro. VALORES: R\$ 71.067,70 (setenta e um mil, sessenta e sete reais e setenta centavos), R\$ 14.102,90 (quatorze mil, cento e dois reais e noventa centavos) e R\$ 51.764,94 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). AUTORIZAÇÃO: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 4056. Ass.: 26.05.97. PROCESSO: 092.000843/97. PARTES: CAESB X TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA. Tomada de Preços TP nº 019/97-

CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em PVC (tubos, conexões e acessórios); materiais em polipropileno (adaptador injetado - junta mecânica); fita veda rosca em teflon, por item cotado, adjudicando-se os itens 01, 04, 05, 06, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 31, 37, 40, 42, 43, 46, 49 e 50, conforme discriminado no anexo I do edital. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 41.947,00 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais). PRAZO: 20, 50 e 80 (vinte, cinquenta e oitenta) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega constante do Anexo I do Edital, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA: Janio Marques da Silva.

CONTRATO Nº 4057. Ass.: 26.05.97. PROCESSO: 092.000843/97. PARTES: CAESB X POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Tomada de Preços TP nº 019/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em PVC (conexões e acessórios) e materiais em polipropileno (joelho e manopla) por item cotado, adjudicando-se os itens 07, 09, 11, 30, 44 e 51, descritos no Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 7.165,70 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos). PRAZO: 20, 50 e 80 (vinte, cinquenta e oitenta) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega constante do Anexo I do Edital, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/POLIERG LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafó.

CONTRATO Nº 4058. Ass.: 26.05.97. PROCESSO: 092.000843/97. PARTES: CAESB X IRMÃOS SOARES LTDA. Tomada de Preços TP nº 019/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em PVC (conexões e acessórios) e materiais em polietileno (tubos) por item cotado, adjudicando-se os itens 25 e 38, descritos no Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 8.958,60 (oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). PRAZO: 20, 50 e 80 (vinte, cinquenta e oitenta) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega constante do Anexo I do Edital, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/IRMÃOS SOARES LTDA: Ronaldo Moreira dos Santos.

CONTRATO Nº 4059. Ass.: 26.05.97. PROCESSO: 092.001666/97. PARTES: CAESB X ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA. Convite CVO nº 080/97-CAESB. OBJETO: execução de serviços de manutenção preventiva/corretiva em 03 (três) aparelhos de ar condicionado, Marca HITACHI, instalados na Superintendência de Processamento de Dados. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.204.301-8. VALOR: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais). PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias consecutivos, a contar de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA: Eduardo de Almeida França.

CONTRATO Nº 4060. Ass.: 26.05.97. PROCESSO: 092.000530/97. PARTES: CAESB X WELL ENGENHARIA LTDA. Dispensa de Licitação. OBJETO: prestação de serviços de recuperação e de manutenção preventiva e corretiva de um elevador monta-carga da CAESB, instalado na Estação de Tratamento de Água em Brazlândia - Distrito Federal, sob a forma de execução indireta. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.204.301-8. VALOR: R\$ 9.740,00 (nove mil, setecentos e quarenta reais). PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/WELL ENGENHARIA LTDA: Emanuel Moller.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3934, Processo: 092.002137/97. PARTES: CAESB X POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23/05/97. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/POLIERG LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafó.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Aditivo ao Contrato nº 3585. Ass.: 26.05.97. PROCESSO: 092.002330/96. PARTES: CAESB X MTM ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de vigência do Contrato, que findaria em 26/05/97, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, expirando-se em 23/07/97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth. P/MTM LTDA: Teodomiro Lustosa Jacobina.

3º Aditivo ao Contrato nº 3825. Ass.: 09.05.97. PROCESSO: 092.004893/96. PARTES: CAESB X ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de vigência do Contrato, cujo objeto diz respeito à elaboração de projeto executivo da Barragem de Captação do Ribeirão Pipiripau, em Planaltina - DF, que findaria em 12/05/97 fica prorrogado por mais 70 (setenta) dias consecutivos, expirando-se em 21/07/97. ASSINANTES: P/CAESB: Maria Carmen Germano Braga. P/ENGEVIX S/C LTDA: Jorge Benedito Silva.

5º Aditivo ao Contrato nº 3483. Ass.: 13.05.97. PROCESSO: 092.001817/95. PARTES: CAESB X SOLTEC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quinta (Reajustamento). A Cláusula Quinta do Contrato, cujo objeto é à execução de obras de recuperação das estruturas de concreto e impermeabilização do reservatório apoiado de Ceilândia (Câmara 1)", passa a vigor com a seguinte redação: A partir de 01 (um) ano os preços serão reajustados com base no INCC - Índice Nacional de Custos da Construção - Média - Coluna 06, da RCE/FGV - Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, aplicado a contratos de execução de obras civis e serviços preliminares nacionais, nos termos da Resolução nº 29/96-CA-CAESB. ASSINANTES: P/CAESB: Maria Carmen Germano Braga - Diretora do Sistema de Água Substituta. P/SOLTEC LTDA: Adalberto Cleber Valadão.

TERMO DE TRANSAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB e o Sr. JOSÉ NELSON SOARES LUCAS. Nº DO PROCESSO: 092.007293/96. OBJETO: a reparação, pela CAESB, dos prejuízos causados à Bomba de Coluna 1CV, 380v, de propriedade do Sr. José Nelson Soares Lucas, em decorrência do rompimento do ramal predial de água, ocorrido no dia 09/01/97, que atingiu o imóvel sito na SCLRN 709, Bloco "F", lojas 33 e 39 (subsolo). VALOR: R\$ 886,00 (oitocentos e sessenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 26/05/97. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/José Nelson Soares Lucas.

EDITAL Nº 25/97 CONCURSO PÚBLICO

De acordo com o item 5.9 do Edital nº 01/93-UnB, publicado no DODF em 19/05/93, a CAESB convoca o candidato FRANCISCO JANARI TÔRRES FEITOSA, aprovado em Concurso Público para o cargo de Eletricista, para INSPEÇÃO MÉDICA COM FINS DE ADMISSÃO. Período: 27/05 à 02/06/97 (dias úteis); Local: Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SCS Quadra 4, Bloco "A", números 67/97, Ed. CAESB, 1º andar; Horário: das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO
Diretor Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 45/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 045/97-CAESB para contratação dos serviços de inspeção e recuperação de cilindros para armazenamento de cloro gasoso (líquido), com capacidades para 900kg e para 50/68 kg. Data de realização: 13 de junho de 1997, às 15:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 26 de maio de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO CONVITE Nº 99/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que o Convite nº CV - 099/97-CAESB, foi revogado, por conveniência administrativa.

Brasília, 26 de maio de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Concorrência nº CP - 02/97-CAESB, da forma que se segue: firma vencedora Construtora Artec Ltda, pelo valor global de R\$5.681.112,16 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e doze reais e dezesseis centavos). Prazo de execução dos serviços 730 (setecentos e trinta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços, que será emitida após a publicação do contrato correspondente.

Brasília, 26 de maio de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE 23 DE MAIO DE 1997

O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF, convoca, novamente, as pessoas abaixo relacionadas, portadores do Recibo de Entrega Precária de Lote - REPL do RECANTO DAS EMAS, a comparecerem à sobre-loja do seu Edifício Sede, situado a Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14-SCS, das 08:30 às 18:30 horas, a fim de tomarem posse dos lotes, munidas de Carteira de Identidade, CPF e "Cheque-Lote". O IDHAB/DF avisa que o não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste edital, acarretará no cancelamento da inscrição, do R.E.P.L. e redistribuição do lote.

ALFAXANDRA RESCHKE
Diretora Presidente

NOME	INSCRIÇÃO	C.P.F.
ANA FRANCISCA AIRES CERQUEIRA	80-0064284-3	285842601-53
EDMILSON DIAS MACHADO	80-0062726-7	226301801-82
EDNA DA SILVA ROZA	80-0072290-1	351624731-20
FRANCISCO FERREIRA DE JESUS	80-0082600-6	376243501-49
FRANCISCO RAMILSON ARAUJO	80-0076089-7	238979531-53
HELENA ROSA TEIXEIRA	80-0068679-4	366834851-00
IRACEMA ALVES VIEIRA	80-0072936-1	262545221-87
JOAO EVANGELISTA ARRUDA	80-0073532-9	249003461-87
JOSEFA SOARES PEREIRA	80-0074203-1	339865681-15
LIELMA BRAGANÇA	80-0069278-6	289724061-04
MARIA APARECIDA SILVA ALVES	80-0072272-3	092947081-87
MARIA DA CONCEICAO VIEIRA	80-0069368-5	152428541-20
MARIA DAS GRACAS LUIZ	80-0075788-8	322936316-72
MARIA GESSI COSTA	80-0077374-3	248806041-00
MARLENE DANTAS ANTUNES DOS SANTOS	80-0068075-3	315613143-15
NILSON BATISTA LIMA	80-0082723-1	295906121-72
SEBASTIANA DUARTE PRIMO	80-0066652-1	584456251-87
SEVERINO LAURIANO DE LIMA	80-0065620-8	539795321-00

O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF, convoca, novamente, as pessoas abaixo relacionadas, portadores do Recibo de Entrega Precária de Lote - REPL do RIACHO FUNDO II, a comparecerem à sobre-loja do seu Edifício Sede, situado a Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14-SCS, das 08:30 às 18:30 horas, a fim de tomarem posse dos lotes, munidas de Carteira de Identidade, CPF e "Cheque-Lote".

O IDHAB/DF avisa que o não comparecimento no prazo de 15(quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste edital, acarretará no cancelamento da inscrição, do R.E.P.L. e redistribuição do lote.

ALEXANDRA RFSCHK
Diretora Presidente

NOME	INSCRIÇÃO	C.P.F.
ANTONIO GILBERTO DE SOUSA	80-0073814-0	477586781-49
BELANISIA DE JESUS OLIVEIRA	80-0070424-5	373259651-68
DEUSAFRAN VIEIRA TEIXEIRA	80-0070050-9	416329151-20
EXPEDITA DE FATIMA AMARAL GOMES PORTELA	80-0064497-8	063566213-20
JANE PINTO	80-0069161-5	290125381-49
LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA	80-0069310-3	222920801-25
MARIA BERNADETE DE SOUSA PEREIRA	80-0075239-8	585404581-87
MARIA DO SOCORRO SANTOS XAVIER	80-0076085-4	373304201-82
OSMANO LUIS DE OLIVEIRA	80-0065067-6	339580761-49
SEBASTIAO DE SOUSA ULTRA	80-0073048-3	444211411-00
SIDIMAR MARTINS FERREIRA	80-0075304-1	488191401-44
TANIA MARIA PEREIRA DE QUEIROZ	80-0080467-3	334088401-30
VALMIR CORREIA DE ARAUJO	80-0067730-2	504366781-87
WILMAR JOSE DOS SANTOS	80-0072649-4	184766861-53

Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF, convoca, novamente, as pessoas abaixo relacionadas, portadores do Recibo de Entrega Precária de Lote - REPL de SANTA MARIA, a comparecerem à sobre-loja do seu Edifício Sede, situado a Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14-SCS, das 08:30 às 18:30 horas, a fim de tomarem posse dos lotes, munidas de Carteira de Identidade, CPF e "Cheque-Lote".

O IDHAB/DF avisa que o não comparecimento no prazo de 15(quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste edital, acarretará no cancelamento da inscrição, do R.E.P.L. e redistribuição do lote.

ALEXANDRA RESCHK
Diretora Presidente

NOME	INSCRIÇÃO	C.P.F.
ADERALDO RAMOS DA SILVA	80-0073953-7	416765211-00
AGUSTAVO RODRIGUES DE MATOS	80-0062547-7	041376206-87
ALEXO DIAS DA SILVA	80-0065258-0	145617191-72
ANA JOVENTINA MARTIM DE ALMEIDA	80-0062571-0	222475721-20
CARLOS ANTONIO FONTES	80-0062641-4	084438581-68
CENIRA DOS SANTOS	80-0081387-7	553141551-68
CIDALIA DE OLIVEIRA DA SILVA(ESPOLIO)	80-0077997-1	000000000-00
FRANCISCO DE ASSIS DE QUEIROZ ARAUJO	80-0077302-6	144945071-72
FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE	80-0064091-3	287128201-30
JAILDE RODRIGUES DE SENNA	80-0075373-4	258974201-06
JOAO ANGELO DA SILVA	80-0065341-1	144986261-68
JOAQUIM JOSE DA ROCHA	80-0081353-2	338933306-15
JOSE INACIO PEREIRA - ESPOLIO	80-0062990-1	295908681-34
JOSE PEREIRA GOMES	80-0075562-1	224826521-20
JOSEFA DE SOUSA COSTA	80-0063679-7	428461101-15
MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	80-0077223-2	238857691-15
MARIA DE JESUS SOUSA	80-0063846-3	287052621-00
MARIA FRANCISCA DE QUEIROZ	80-0078118-5	224497011-68
MARIA JOAQUINA DE JESUS	80-0081243-9	461437851-04
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	80-0063819-6	488227601-15
MARIDILVA BARROS SOARES	80-0063310-1	400321671-72
OSMAR LEITE BARBOSA	80-0063984-2	359481641-00
PEDRA LUCIA PEREIRA GUEDES	80-0073425-0	350616261-68
ROBERTO LUCIO DA COSTA	80-0068054-1	283642956-91
ROSALVA MARIA GROSSI BRANDAO	80-0079097-4	342778541-68
VALDERES COSTA FERNANDES	80-0076702-6	268573671-91
VALDIRENE PEREIRA	80-0064194-4	636090961-87
VALDIVINO VIEIRA DA SILVA	80-0066700-5	399822381-91
VENCERLAU MATIAS DA SILVA	80-0075405-6	379606871-53
VERA LUCIA DA SILVA ROSA	80-0072167-1	359237921-68
WALKIRIA CLARA DOS SANTOS	80-0062479-9	462940401-59
WALTER VIEIRA CAMPOS	80-0076695-0	084445101-06

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para exploração de cascalho laterítico nas seguintes jazidas: J-315, localizada no Sítio Água, próximo à DF-001 (EPCT), Região Administrativa de Brazlândia (RA IV), e Licença de Instalação nas

seguintes jazidas: J-248 e J-314 localizadas no Núcleo Rural Lago Oeste, Região Administrativa de Sobradinho (RAV) e J-316 localizada no Sítio HG, próximo à DF-001 (EPCT), Região Administrativa de Brazlândia (RA IV). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 23 de maio de 1997
MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
Substituto

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 993/97 - FZDF. PROCESSO: 073.002700/96-FZ. PARTES: FZDF X CIDIPEÇAS H.I. COMERCIAL DE PEÇAS DIESEL LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de peças genuínas e originais para veículos. VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais) PRAZO: O prazo terá início na data de sua publicação a 31.12.97. DATA DE ASSINATURA: 22 /05/97. FORO: Brasília-DF.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/97

OBJETO: Permissão de Uso de Área no âmbito da CEASA/DF, a saber:
I - Pavilhão B-5 com área de 1.060,0 m2, para manipulação, processamento, beneficiamento, transformação e distribuição de gêneros alimentícios.

PRAZO CONTRATUAL: 60 (Sessenta) Meses.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/97

LOCAL: Sala de Reuniões da CEASA/DF, Sita no SIA SUL Trecho 07 Nº 100, Pavilhão B-03 Sobreloja

HORÁRIO: 10 HORAS

Os interessados poderão obter cópia do Edital na Sala do Protocolo da CEASA/DF, no local supra citado.

Brasília(DF), 26 de maio de 1997.

JOSÉ HENRIQUE LIMA MÁXIMO

Presidente da Comissão de Permissão de Áreas

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/97

PROCESSO: 050.001.038/96. PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X CHAVES RODRIGUES LTDA. OBJETO: fornecimento de peças e acessórios para motocicleta Honda e peças originais para linha FIAT. VALOR DO CONTRATO: R\$ 109.880,00 (cento e nove mil e seiscentos e oitenta reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei Orçamentária nº 1363 de 30/12/96. LICITAÇÃO: Concorrência nº 007/96-CPLSSP. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública. PROGRAMA DE TRABALHO: 08007002120580002. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.-30. FONTE DE RECURSOS: 030.NOTA(S) DE EMPENHO(S): 97NE00328, emitida na modalidade Estimativo em 13/05/97, sob o evento 400091. VALOR: R\$ 10.000,00. DATA DA ASSINATURA: 13/05/97. PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/97, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública, ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na qualidade de Secretário de Segurança Pública; Pela Contratada: ALESSANDRO MARTINS MENEZES, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/97

PROCESSO: 050.001.038/96. PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X CARDOSO AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: fornecimento de peças e acessórios para Veículos das linhas Chevrolet e Volkswagen. VALOR DO CONTRATO: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei Orçamentária nº 1363 de 30/12/96. LICITAÇÃO: Concorrência nº 007/96-CPLSSP. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública. PROGRAMA DE TRABALHO: 08007002120580002. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.-30. FONTE DE RECURSOS: 030.NOTA(S) DE EMPENHO(S): 97NE00325, emitida na modalidade Estimativo em 13/05/97, sob o evento 400091. VALOR: R\$ 70.000,00. DATA DA ASSINATURA: 13/05/97. PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/97, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública, ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na qualidade de Secretário de Segurança Pública; Pela Contratada: TÂNIA MARIA CARDOSO FEU, na qualidade de Sócia-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/97

PROCESSO: 050.001.038/96. PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X MARSIDIESEL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: fornecimento de peças e acessórios para Veículos das linhas Mercedes Benz, Agrale e Toyota. VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.440,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei Orçamentária nº 1363 de 30/12/96. LICITAÇÃO: Concorrência nº 007/96-CPLSSP. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública. PROGRAMA DE TRABALHO: 08007002120580002. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.-30. FONTE DE RECURSOS: 030.NOTA(S) DE EMPENHO(S): 97NE00324, emitida na modalidade Estimativo em 13/05/97, sob o evento 400091. VALOR: R\$ 1.000,00. DATA DA ASSINATURA: 13/05/97. PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá

vigência até 31/12/97, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública, ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na qualidade de Secretário de Segurança Pública; Pela Contratada: MARCOS AURÉLIO MACHADO BARROS, na qualidade de Sócio-Gerente.

de 1997 para discussão e aprovação da pauta:
 a) Fundação do Sindicato da Categoria;
 b) Aprovação dos Estatutos;
 c) Eleição e posse da Diretoria.

A Comissão
 Zamor Magalhães
 Presidente

(DAR-R\$22,25)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.001778/97. Empresa: Ponto & Letra Comunicação Ltda. Objeto: Inscrição de 4 servidores no Seminário sobre Inspeção de Vistoria Veicular. Valor Total: R\$ 1.095,00. Justificativa: Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 15/05/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 15/05/97.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 27/97

Objeto: Aquisição de aparelho de vídeo endoscopia, completo. Data: 13.06.97 - Horário: 15:00 horas. Local: Setor de Areas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo do GCG, sala nº 14. Informações e cópia da Tomada de Preços, diariamente das 14 às 18 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado. Publique-se.

Brasília-DF, 23 de maio de 1997.

MARIO SILVA JUNIOR - MAJOR QOPM
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº 8/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Convite Nº 008/97-CPL, às 09:30 horas do dia 04 de maio de 1997, no SCEN Trecho 03 Lotes 1A e 1B - Clube do Servidor, para serviço de reprodução de cópias e impressões coloridas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 17:00 horas nos dias úteis, no endereço supra citado, devendo para o seu recebimento apresentar cópia do Registro Cadastral autenticada ou junto com o original.

Brasília, 26 de maio de 1997
 AIRTON TOMÉ JUNIOR
 Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/96
 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo nº 020.001.598/95 - Partes: DF/PRG X TYPE - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Apresentação de crédito pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1997. PRAZO: até 28.02.97. VALOR: R\$ 9.492,00 (nove mil e quatrocentos e noventa e dois Reais). NOTA DE EMPENHO Nº 97NE0150, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 18.04.97. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120090002; FONTE DE RECURSOS: 000, CÓDIGO U. O.: 12.101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 044/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrou em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22.04.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - Procurador-Geral. PELA CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ ROCHA - Gerente de Suprimentos. Brasília-DF, 26 de maio de 1997.

INEDITORIAIS

CENTROLAR - CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos as Entidades Ligadas Ao Ensino Profissionalizante do DF, para a Assembléia Geral a realizar-se na SCR N 704/705 Bloco H Loja 31, Brasília-DF, às 15:00 do dia 27 de maio

(DAR R\$ 14,67)

FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO DISTRITO FEDERAL

DEUS, CRISTO E CARIDADE
 BALANÇO GERAL

Em, 31 de DEZEMBRO de 1996

A T I V O			
Disponível			
BANCOS E CAIXA		9 069,49	
Permanente			
Imobilizado			
IMÓVEIS	123 261,76		123 881,95
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	620,19		132 951,44
			<u>132 951,44</u>
P A S S I V O			
Não Edgível			
PATRIMÔNIO SOCIAL		132 951,44	132 951,44
			<u>132 951,44</u>
oOoOoOoOoOoOoOo			
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO"			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Mensalidades e Doações			49 881,34
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas de Manutenção e gerais			53 951,01
RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL			- 4 069,67
RECEITA EVENTUAIS			
Chá Beneficente		2 232,00	
Doações Centros		13 306,17	
Doação Fundação Banco do Brasil		75 522,48	
Livros		100,21	
Rendimentos de Aplicações		3 947,66	
Rendas Eventuais		23,14	95 131,66
RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL			91 061,99
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA - negativo			- 2 692,53
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO - positivo			88 369,46
			<u>88 369,46</u>
oOo			

Pela Diretoria

(DAR R\$ 82,32)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS Edifício José Severo - 7º andar - Brasília-DF. Telefone:224-380
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições Legais e Estatutárias, convoca a todos os associados em condições de votar, para participar da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de maio de 1997, às 18:00 horas, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, às 19:00 horas, com qualquer número de associados presentes, na Sede da Entidade, endereço supra, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de Contas pela Diretoria, referente ao exercício de 1996; b) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 26 de maio de 1997.

Geralda Godinho de Sales
 Presidente

(DAR-R\$24,48)

TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a atividade de Usina de Asfalto, na Rodovia DF-150, Km 01, em Sobradinho - DF.

(DAR R\$ 14,67)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO 18267, 26-05-97.....	3.805
.DECRETO 18268, 26-05-97.....	3.805
.DECRETO 18269, 26-05-97.....	3.810
.DECRETO 18270, 26-05-97.....	3.810
.DECRETO 18271, 26-05-97.....	3.811
.DECRETO 18272, 26-05-97.....	3.811
.DECRETO 18273, 26-05-97.....	3.811
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
.LEI 1425, 30-04-97.....	3.814
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO, SUCAR/RA-VII-PARANÁ, 26-05-97.....	3.815
.ORDEN DE SERVIÇO 6-ª, SUCAR/RA-XVII-RIACHO FUNDO, 20-01-97.....	3.815
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.DESPACHO, SECRETARIO, 26-05-97.....	3.818
.PORTARIA 163-ª, SECRETARIO, 12-03-97.....	3.815
.PORTARIA 309, SECRETARIO, 26-05-97.....	3.816
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 26-05-97.....	3.818
.DESPACHO, SECRETARIO, 26-05-97.....	3.819
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 21-05-97.....	3.819
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 26-05-97.....	3.818
SECRETARIA DE OBRAS	
.RESOLUCAO 10-R, COMHABS/DF, 23-04-97.....	3.819

SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.ATA, TCB, 30-04-97.....	3.820
.DESPACHO, DER/DG, 20-05-97.....	3.819
.DESPACHO, DER/DG, 22-05-97.....	3.820
.PORTARIA 25, SECRETARIO, 23-05-97.....	3.819
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.ATA 32, CEASA/DF, 26-05-97.....	3.820
.DESPACHO, FZDF/DEX, 26-05-97.....	3.820
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
.PORTARIA, CMDO GERAL, 16-05-97.....	3.820
SECRETARIA DE TRABALHO	
.ORDEN DE SERVIÇO, DEPEM, 21-05-97.....	3.821
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO, SLU/DG, 23-05-97.....	3.821
.INSTR. DE SERV. 60, SLU/DG, 23-05-97.....	3.821
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO-R, 23-05-97.....	3.821

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

